



JORNAL DO MUNICÍPIO

ANO 19 - N° 1.031 - QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2014

LEIS

LEI Nº 7.671, de 07 de março de 2014.

Denomina Centro de Educação Infantil.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica denominado o Centro de Educação Infantil Maria Laura Cardoso Eleotéreo, localizado na Rua Cidade de Barretos, s/nº, no Bairro Ulysses Guimarães, em Joinville/SC.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação

LEI Nº 7.672, de 10 de março de 2014.

Dispõe sobre a transmissão on line, via internet, de todas as licitações realizadas nos Poderes Executivo e Legislativo do Município.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Os Poderes Executivo e Legislativo do Município promoverão a transmissão on line, via internet, de todas as licitações realizadas no âmbito de cada poder.

Parágrafo único. A fim de ser mantida a transparência e a publicidade dos seus atos, os Poderes Executivo e Legislativo manterão, em suas páginas de internet, a íntegra de todos os editais dos processos licitatórios, inclusive dos já encerrados.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor em 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

LEI Nº 7.673, de 12 de março de 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar o 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 060/2011-SEPLAN/CV, firmado com o Hospital Municipal São José, por intermédio da Secretaria da Saúde, aprovado pela Lei Municipal nº 7.031/2011.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar o 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 060/2011-SEPLAN/CV, firmado com o Hospital Municipal São José, por intermédio da Secretaria da Saúde, aprovado pela Lei Municipal nº 7.031/2011, para integrá-lo no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde.

Art. 2º O Termo Aditivo referido no art. 1º tem por objeto adicionar os valores repassados ao Hospital, a título de Incentivo de Ações Relacionadas a Transplantes, conforme disposto nas Portarias Ministeriais GM/MS nº 2.601, de 21/10/2009, GM/MS nº 3.490, de 12/11/2010, bem como atender à Deliberação SES nº 335/CIB/112 (custeio e manutenção para melhoria dos processos de doação de órgãos e tecidos para transplantes, objetivando o aumento do número de notificações de morte encefálica e morte por parada cardiorrespiratória e a efetivação de doadores).

Parágrafo único. Permanecem ratificadas as demais cláusulas.

Art. 3º As despesas com a presente lei correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

46.01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS
10.302.0006.2.001123 – Saúde e atenção de média e alta complexidade

3.3.3.9.1.00.00.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades

Despesa: 22
Fonte de recurso: 265

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

LEI Nº 7.674, de 12 de março de 2014.

Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura Urbana, a celebrar o 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 059/2011-SEPLAN-CV, firmado com a Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville, aprovado pela Lei nº 7.032/2011, objetivando facilitar o cumprimento das normas de proteção contra incêndios, constantes da Lei nº 2.027, de 10 de janeiro de 1985, e do seu regulamento, baixado com o Decreto nº 9.204, de 22 de junho de 1999.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura Urbana, autorizado a firmar o 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 059/2011-SEPLAN-CV, celebrado com a Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville, aprovado pela Lei nº 7.032/2011, objetivando facilitar o cumprimento das normas de proteção contra incêndios, constantes da Lei nº 2.027, de 10 de janeiro de 1985, e do seu regulamento, baixado com o Decreto nº 9.204, de 22 de junho de 1999, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O Termo Aditivo referido no artigo 1º tem por objeto reajustar os valores repassados à Sociedade a partir de 01/01/2014, em 5,58% (cinco vírgula cinquenta e oito por cento), de acordo com o INPC de outubro/2012 a outubro/2013 e com o disposto na letra “d”, inciso I, da Cláusula Quarta, do Convênio nº 059/2011-SEPLAN-CV.

Art. 3º As despesas com a presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

07.01 – Secretaria de Infraestrutura Urbana
15.122.0001.2.001040 – Manutenção dos Processos Administrativos
3.3.3.50 – Transferência Inst. Privadas s/fins lucrativos
0.100 – Fonte
Código Reduzido - 157

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Romualdo Theophanes de França Júnior
Secretário de Infraestrutura Urbana

LEI Nº 7.675, de 12 de março de 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a doar, com encargo, dois imóveis ao Estado de Santa Catarina, através de sua Secretaria de Estado da Saúde.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica, o Município de Joinville, autorizado a doar, com encargo, ao Estado de Santa Catarina, através de sua Secretaria de Estado da Saúde, duas áreas de terra lindeiras: a primeira contendo 3.849,91m² (três mil, oitocentos e quarenta e nove vírgula noventa e um metros quadrados), imóvel matriculado sob nº 26.215, da 3ª Circunscrição, e a segunda contendo 4.762,02 m² (quatro mil, setecentos e sessenta e dois vírgula dois metros quadrados), imóvel matriculado sob nº 20.062, da 3ª Circunscrição, ambas localizadas na rua Professora Rosemarie R. Bortolon, bairro Petrópolis, para implantação de uma Policlínica Estadual, nos termos do documento anexo, que integra a presente lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal
Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

LEI Nº 7.676, de 12 de março de 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber

que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar, no orçamento vigente da Secretaria de Educação, a modalidade de aplicação da despesa e grupo de natureza de despesa, e autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na seguinte classificação funcional programática:

Unidade Orçam.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	de CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
06.01	Secretaria de Educação - SED	12.365.0007.2.001026	Convênios e subvenções na educação infantil - SED	0.1.01	XX	3.3.3.50	5.000.000,00
TOTAL							5.000.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

Unidade Orçam.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	de CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
06.01	Secretaria de Educação - SED	12.365.0007.2.001026	Convênios e subvenções na educação infantil - SED	0.1.01	222	3.3.3.90	5.000.000,00
TOTAL							5.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETOS

DECRETO Nº 21.808 de 16 de janeiro de 2014.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Fazenda:

- Paloma Fabíola Borba, Matrícula 41637 do cargo de Agente Administrativo, a partir de 27 de janeiro de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.892, de 06 de fevereiro de 2014.

Nomeia Agentes Comunitários de Saúde.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº123, de 8 de outubro de 2002, que criou o cargo de Agente Comunitário de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, de provimento temporário e sujeito a regime estatutário especial, nos termos da Lei Complementar nº123 de 8 de outubro de 2002:

a partir de 06 de fevereiro de 2014:

- Josiane Constante Souza Alves, Matrícula 44323, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde.

Art. 2º. Aplicam-se ao Agente Comunitário de Saúde os deveres e as proibições dos artigos 155 e 156, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, obrigando-se, também, ao cumprimento das normas e condições específicas do Programa de Agente de Saúde, editado pelo Ministério da Saúde, cujo conhecimento ao Agente Comunitário de Saúde dar-se-á por ocasião de seu ingresso, com a entrega mediante recibo, do correspondente Programa e Manual de Conduta, e as responsabilidades e penalidades previstas nos artigos 159 a 182, da Lei Complementar nº266, de 05 de abril de 2008.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Armando Dias Pereira Júnior
Secretário da Saúde

DECRETO Nº 21.897, de 06 de fevereiro de 2014.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 4º, da Lei Complementar nº 123/02,

EXONERA a pedido, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde:

Rosana Segunda Gomes, Matrícula 28972, a partir de 06 de fevereiro de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Armando Dias Pereira Júnior
Secretário da Saúde

DECRETO Nº 21.898, de 06 de fevereiro de 2014.

Promove demissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 166, inciso III, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, da Lei Complementar 266/08;

Considerando os fatos apurados pelo Processo Administrativo Disciplinar nº 60/12, instaurado pela Portaria nº 235/2012, como também o relatório final apresentado pela respectiva comissão;

Considerando a configuração da infração ao disposto no artigo 172, incisos VI, e XI, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville.

Considerando o dever da autoridade competente em aplicar as sanções disciplinares cabíveis, por força do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e da Lei Orgânica do Município de Joinville;

Considerando o termo de decisão do processo administrativo disciplinar que faz parte do presente Decreto;

Demite do cargo público ocupado, na Secretaria de Educação:

- Rosana Becker, matrícula 40.209, do cargo de Supervisora Escolar, a partir de 05 de março de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.899, de 06 de fevereiro de 2014.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação:

- Luciana de Borba, Matrícula 41739 do cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 06 de fevereiro de 2014;

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.900 de 06 de fevereiro de 2014.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei:

- Valdete Soares Bastos de Oliveira, Matrícula 41777, do cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 06 de fevereiro de 2014.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei:

- Marlon Willfried Fritze Soares, Matrícula 41671, do cargo de Médico Clínica Médica, a partir de 06 de fevereiro de 2014;
- Sandro Ferreira Feijoo, Matrícula 41679, do cargo de Médico Clínica Médica, a partir de 06 de fevereiro de 2014;
- Sandro Ferreira Feijoo, Matrícula 41680, do cargo de Médico Clínica Médica, a partir de 06 de fevereiro de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.902, de 07 de fevereiro de 2014.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 4º, da Lei Complementar nº 123/02,

EXONERA a pedido, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde:

Estefânia Zambotto Lopes Ribeiro, Matrícula 27728, a partir de 07 de fevereiro de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Armando Dias Pereira Júnior
Secretário da Saúde

DECRETO Nº 21.903 de 07 de fevereiro de 2014.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação:

- Ana Lucia Ferreira Duarte, Matrícula 41974, do cargo de Professor 1–5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 06 de fevereiro de 2014;
- Andréa Cristina Sell, Matrícula 42134, do cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 06 de fevereiro de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.911, de 11 de fevereiro de 2014.

Nomeia Agentes Comunitários de Saúde.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº123, de 8 de outubro de 2002, que criou o cargo de Agente Comunitário de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, de provimento temporário e sujeito a regime estatutário especial, nos termos da Lei Complementar nº123 de 8 de outubro de 2002:

a partir de 11 de fevereiro de 2014:

- Karla Fabiulia Machado de Oliveira Dutsol, Matrícula 44327, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde;
- Gabriele Melchiors Alves de Borba, Matrícula 44328, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde.

Art. 2º. Aplicam-se ao Agente Comunitário de Saúde os deveres e as proibições dos artigos 155 e 156, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, obrigando-se, também, ao cumprimento das normas e condições específicas do Programa de Agente de Saúde, editado pelo Ministério da Saúde, cujo conhecimento ao Agente Comunitário de Saúde dar-se-á por ocasião de seu ingresso, com a entrega mediante recibo, do correspondente Programa e Manual de Conduta, e as responsabilidades e penalidades previstas nos artigos 159 a 182, da Lei Complementar nº266, de 05 de abril de 2008.

Udo Döhler
Prefeito Municipal
Armando Dias Pereira Júnior
Secretário da Saúde

DECRETO Nº 21.916, de 11 de fevereiro de 2014.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 4º, da Lei Complementar nº 123/02,

EXONERA a pedido, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde:

Martilde Raabe Hardt, Matrícula 27697, a partir de 11 de fevereiro de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Armando Dias Pereira Júnior
Secretário da Saúde

DECRETO Nº 21.917 de 11 de fevereiro de 2014.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei:

- Thais Regina da Silva Barboza, Matrícula 43491, do cargo de Técnico em Ra-

diologia, a partir de 07 de fevereiro de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.918 de 11 de fevereiro de 2014.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação:

- Fabiane Bartnikousky, Matrícula 43517, do cargo de Professor 1–5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 07 de fevereiro de 2014;
- Isabel Cristina Dutra, Matrícula 44132, do cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 07 de fevereiro de 2014.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde:

- Fernanda Arend Branco Ahlfeldt, Matrícula 42422, do cargo de Agente Administrativo, a partir de 07 de fevereiro de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.919 de 11 de fevereiro de 2014.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei:

- Maria Cristina de Oliveira Carvalho, Matrícula 41741, do cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 09 de fevereiro de 2014;
- Jucimara da Silva Suzarte Rosa, Matrícula 41706, do cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 09 de fevereiro de 2014.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei:

- Livia Maria de Paiva Teixeira, Matrícula 41708, do cargo de Médico Clínica Médica, a partir de 09 de fevereiro de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.920 de 11 de fevereiro de 2014.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação:

- Edilaine Blem da Silva Santos, Matrícula 41978, do cargo de Professor 1–5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 10 de fevereiro de 2014;
- Edson Alves de Araújo, Matrícula 42026, do cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Matemática, a partir de 10 de fevereiro de 2014;
- Leandro Gonçalves Moraes, Matrícula 42245, do cargo de Professor 1–5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 10 de fevereiro de 2014;
- Rosangela Moreira Fabião, Matrícula 43531, do cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 10 de fevereiro de 2014;
- Lindomar Silva de Jesus, Matrícula 43756, do cargo de Professor 1–5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 10 de fevereiro de 2014;
- Rute Borges Zopellaro, Matrícula 43761, do cargo de Professor 1–5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 10 de fevereiro de 2014;
- Andressa Soares Grose, Matrícula 43798, do cargo de Professor 1–5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 10 de fevereiro de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.921, de 11 de fevereiro de 2014.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde:

- Everton Luis Pereira, Matrícula 43681 do cargo de Agente de Combate as Endemias, a partir de 11 de fevereiro de 2014;
- Guilherme Christmann, Matrícula 44315 do cargo de Odontólogo Plantonista,

a partir de 11 de fevereiro de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.922 de 11de fevereiro de 2014.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação:

- Taise Bissoni Diomario, Matrícula 42150, do cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 11 de fevereiro de 2014;
- Neia de Souza, Matrícula 42310, do cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa, a partir de 11 de fevereiro de 2014;
- Tatiane Rech Kumberg, Matrícula 43307, do cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Geografia, a partir de 11 de fevereiro de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.923, de 11 de fevereiro de 2014.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação:

- Irone Terezinha de Borba, Matrícula 43257 do cargo de Cozinheiro, a partir de 12 de fevereiro de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.924 de 11 de fevereiro de 2014.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação:

- Amanda Evers de Oliveira, Matrícula 43524, do cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 12 de fevereiro de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.925 de 11 de fevereiro de 2014.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei:

- Tatiane de Quadros Jatki, Matrícula 41763, do cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Matemática, a partir de 13 de fevereiro de 2014.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei:

- Mariana Matiello Goularte, Matrícula 41722, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica, a partir de 13 de fevereiro de 2014.

DECRETO Nº 21.930 de 13 de fevereiro de 2014.

Declara vacância do cargo público por motivo de falecimento.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 32, inciso VII, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, declara vacância do cargo público abaixo relacionado, por falecimento do servidor:

a partir de 12 de fevereiro de 2014:

- João Batista dos Santos, Matrícula 13529, do cargo de Agente de Serviços Gerais, na Secretaria de Educação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.931, de 13 de fevereiro de 2014.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação:

- Kaly Alizabeth Wiese, Matrícula 28737 do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 14 de fevereiro de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.932 de 13 de fevereiro de 2014.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação:

- Michelli Justina de Oliveira, Matrícula 42239, do cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 14 de fevereiro de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.934, de 13 de fevereiro de 2014.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação:

- Morgana Piazero Leite de Freitas, Matrícula 39202 do cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 17 de fevereiro de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.935 de 13 de fevereiro de 2014.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação:

- Maria Rosangela Portella de Castro, Matrícula 42240, do cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 17 de fevereiro de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.938, de 13 de fevereiro de 2014.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação:

Ricardo Luiz da Cunha, Matrícula 42109 do cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental História, a partir de 01 de fevereiro de 2014;
Grasieli Montibeller, Matrícula 42444 do cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Ciências, a partir de 01 de fevereiro de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.939 de 13 de fevereiro de 2014.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei:

Adriana Lourdes de Luchi Maier, Matrícula 41685, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 01 de fevereiro de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.940, de 13 de fevereiro de 2014.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação:

Adineia Albigaus, Matrícula 24645, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 03 de fevereiro de 2014;
Elisangela Cibele Pinheiro Ávila, Matrícula 26734, do cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Geografia, a partir de 03 de fevereiro de 2014;
Alessandra dos Santos Fernandes, Matrícula 31751, do cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Matemática, a partir de 03 de fevereiro de 2014;
Rodrigo Carneiro Bergler, Matrícula 36783, do cargo de Agente Administrativo, a partir de 03 de fevereiro de 2014;
Vanessa Cristina Fonseca, Matrícula 39455, do cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 03 de fevereiro de 2014;
Eduardo Silveira, Matrícula 40960, do cargo de Agente Administrativo, a partir de 03 de fevereiro de 2014;
Nadiny Zanetti da Silva, Matrícula 41274, do cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física, a partir de 03 de fevereiro de 2014;
Jucemara da Silva, Matrícula 41495, do cargo de Cozinheiro, a partir de 03 de fevereiro de 2014;
Claudia Damaris Schlemper Kirsten, Matrícula 42713, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.958, de 18 de fevereiro de 2014.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Fundação Cultural de Joinville:

- Juliana Appel, Matrícula 1534 do cargo de Professor Cursos Artísticos - Arte Infantil, a partir de 18 de fevereiro de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.959 de 18 de fevereiro de 2014.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação:

- Gardilhane Maria Miranda, Matrícula 43810, do cargo de Cozinheiro, a partir de 18 de fevereiro de 2014.

Udo Döhler Prefeito Municipal
Rosane Bonessi Dias Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.960, de 18 de fevereiro de 2014.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Fazenda:

- Mario de Lima, Matrícula 43266 do cargo de Assistente Administrativo, a partir de 19 de fevereiro de 2014.

Udo Döhler Prefeito Municipal
Rosane Bonessi Dias Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.961 de 18 de fevereiro de 2014.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação:

- Petterson Teles David, Matrícula 42022, do cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física, a partir de 19 de fevereiro de 2014.

Udo Döhler Prefeito Municipal
Rosane Bonessi Dias Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.967, 20 de fevereiro de 2014.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

Admite por Tempo Determinado, pelo prazo de 180 dias, no Hospital Municipal São José, com base no inciso VI, do art. 2º da citada lei:

- Camila Bertelli Pereira, matrícula 8477-7, para o cargo de Enfermeiro, a partir de 06 de fevereiro de 2014.

Udo Döhler Prefeito Municipal
Carlos Alexandre da Silva Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 21.968 de 20 de fevereiro de 2014.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação:

- Regineide Correa Xavier, Matrícula 41835, do cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 20 de fevereiro de 2014.

Udo Döhler Prefeito Municipal
Rosane Bonessi Dias Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.969 de 20 de fevereiro de 2014.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação:

- Jose Cidral Junior, Matrícula 42106, do cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Geografia, a partir de 21 de fevereiro de 2014;
- Joseia Lunardi Daufemback Elias, Matrícula 42191, do cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 21 de fevereiro de 2014.

Udo Döhler Prefeito Municipal
Rosane Bonessi Dias Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.970,de 20 de fevereiro de 2014.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação:

- Luciana de Mira Ribeiro, Matrícula 39119 do cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental História, a partir de 21 de fevereiro de 2014;
- Leonira Heymanns, Matrícula 41431 do cargo de Cozinheiro, a partir de 21 de fevereiro de 2014.

Udo Döhler Prefeito Municipal
Rosane Bonessi Dias Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.972 de 20 de fevereiro de 2014.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Fazenda:
- Jose Gilmar de Souza Filho, Matrícula 36913 do cargo de Agente Administrativo, a partir de 24 de fevereiro de 2014.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação:

- Nayane Tâmara da Veiga Neto, Matrícula 39405 do cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 24 de fevereiro de 2014.

Udo Döhler Prefeito Municipal
Rosane Bonessi Dias Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.973 de 20 de fevereiro de 2014.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação:

- Andrielle Cristina do Nascimento, Matrícula 44363, do cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 24 de fevereiro de 2014.

Udo Döhler Prefeito Municipal
Rosane Bonessi Dias Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.974 de 20 de fevereiro de 2014.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação:

- Joelma de Braga, Matrícula 42696 do cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 07 de fevereiro de 2014;
- Katiuscia Alves, Matrícula 42526 do cargo de Cozinheiro, a partir de 07 de fevereiro de 2014;
- Cleber Rodrigo Rafael, Matrícula 41398 do cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física, a partir de 07 de fevereiro de 2014;
- Glaci Pereira Campos. Matrícula 42813 do cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 07 de fevereiro de 2014.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Assistência Social:

- Cristina Siegrist, Matrícula 23071 do cargo de Telefonista, a partir de 07 de fevereiro de 2014.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde:

- Fernanda Ottonelli Werner, Matrícula 43512 do cargo de Médico Plantonista Cirurgião Geral, a partir de 07 de fevereiro de 2014.

Udo Döhler Prefeito Municipal
Rosane Bonessi Dias Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.975 de 20 de fevereiro de 2014.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação:

- Daiane Silva, Matrícula 41958, do cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 25 de fevereiro de 2014;
- Fabiana Maria Oliveira Santos, Matrícula 43068, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 25 de fevereiro de 2014;
- Grasielle Cristina Lopes Albano, Matrícula 43540, do cargo de Cozinheiro, a partir de 25 de fevereiro de 2014.

Udo Döhler Prefeito Municipal
Rosane Bonessi Dias Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.976 de 20 de fevereiro de 2014.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação:

- Bruno Strohmeier Marques, Matrícula 42312, do cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental História, a partir de 27 de fevereiro de 2014.

Udo Döhler Prefeito Municipal
Rosane Bonessi Dias Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.977, de 20 de fevereiro de 2014.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação:

- Valneide Bel Trame Heiden, Matrícula 27290 do cargo de Auxiliar Escolar, a partir de 28 de fevereiro de 2014.

Udo Döhler Prefeito Municipal
Rosane Bonessi Dias Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.984, de 24 de fevereiro de 2014.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o a Lei Complementar 230, de 10 de abril de 2007,

ADMITE por Tempo Determinado, pelo prazo de 180 dias, no Hospital Municipal São José, com base no inciso VII, do art. 2º da citada lei:

Maria Angelina da Silva Mollossi, matrícula nº 8474-4, para o cargo de Agente Administrativo, a partir de 28 de janeiro de 2014.

Udo Döhler Prefeito Municipal

Carlos Alexandre da Silva Diretor Presidente do Hospital Municipal São José
DECRETO Nº 21.985, 25 de fevereiro de 2014.
Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

Admite por Tempo Determinado, pelo prazo de 180 dias, no Hospital Municipal São José, com base no inciso VI, do art. 2º da citada lei:

- Cristiane Reimer Dopke Will, matrícula 8482-2, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 07 de fevereiro de 2014.

Udo Döhler Prefeito Municipal
Carlos Alexandre da Silva Diretor Presidente do Hospital Municipal São José
DECRETO Nº 21.986, 25 de fevereiro de 2014.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

Admite por Tempo Determinado, pelo prazo de 180 dias, no Hospital Municipal São José, com base no inciso VII, do art. 2º da citada lei:

- Marlon Araujo Ramos, matrícula 8481-1, para o cargo de Médico Plantonista - Ortopedista, a partir de 08 de fevereiro de 2014.

Udo Döhler Prefeito Municipal
Carlos Alexandre da Silva Diretor Presidente do Hospital Municipal São José
DECRETO Nº 21.987, de 25 de fevereiro de 2014.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o art. 16 da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, para o Hospital Municipal São José:

- Giulliano Silva Reis, matrícula 8478-8, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 06 de fevereiro de 2014.

Udo Döhler Prefeito Municipal
Carlos Alexandre da Silva Diretor Presidente do Hospital Municipal São José
DECRETO Nº 21.988, de 25 de fevereiro de 2014.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

Admite por Tempo Determinado, pelo prazo de 180 dias, no Hospital Municipal São José, com base no inciso VI, do art. 2º da citada lei:

- **Maria Conceição de Lima Bezerra**, matrícula 8480-0, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Udo Döhler Prefeito Municipal
Carlos Alexandre da Silva Diretor Presidente do Hospital Municipal São José
DECRETO Nº 21.989, de 25 de fevereiro de 2014.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o art. 16 da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008:

NOMEIA, para o Hospital Municipal São José:

- Paola Daiene Ramos Kiesewetter, matrícula 8475-5, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 29 de janeiro de 2014.

Udo Döhler Prefeito Municipal
Carlos Alexandre da Silva Diretor Presidente do Hospital Municipal São José
DECRETO Nº 21.990, de 25 de fevereiro de 2014.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o art. 16 da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, para o Hospital Municipal São José:

- Marcio Marcilio, matrícula 8473-3, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 27 de janeiro de 2014;

- Rossano Francioli da Silva Camargo matrícula 5709-8, para o cargo de Enfermeiro, a partir de 27 de janeiro de 2014;

- Nicéia Moraes da Rocha, matrícula 8472-2, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 27 de janeiro de 2014.

Udo Döhler Prefeito Municipal
Carlos Alexandre da Silva Diretor Presidente do Hospital Municipal São José
DECRETO Nº 21.991, de 25 de fevereiro de 2014.

Promove admissões.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

Admite por Tempo Determinado, pelo prazo de 180 dias, no Hospital Municipal São José, com base no art. 2º, inciso VI, da citada lei:

- Mario Celso Steffens, matrícula 8468-8, para o cargo de Técnico em Radiologia, a partir de 27 de janeiro de 2014;

- Fillipp Neubauer, matrícula 8467-7, para o cargo de Agente Administrativo, a partir de 27 de janeiro de 2014.

Udo Döhler Prefeito Municipal
Carlos Alexandre da Silva Diretor Presidente do Hospital Municipal São José
DECRETO Nº 22.018, de 27 fevereiro de 2014.

Fixa os montantes destinados aos mecanismos do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura - SIMDEC, para o exercício financeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o art. 8º, da Lei Municipal nº. 5.372, de 16 de dezembro de 2005 e com o art. 22, do Decreto nº. 12.839, de 17 de março de 2006,

DECRETA:

Art. 1º O montante global a ser utilizado no Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura - SIMDEC, em projetos culturais aprovados para o exercício de 2014, fica fixado em R\$ 4.563.664,00 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).

Art. 2º Conforme determina a legislação, o montante será dividido equitativamente entre os dois mecanismos do SIMDEC, a saber:

I - 50% ao Fundo Municipal de Incentivo à Cultura - FMIC, equivalente a R\$ 2.281.832,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e trinta e dois reais);

II - 50% ao Mecenato Municipal de Incentivo à Cultura - MMIC, equivalente a R\$ 2.281.832,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e trinta e dois reais), autorizados como renúncia fiscal do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, na forma e nos limites estabelecidos na Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler Prefeito Municipal
Carlos Alexandre da Silva Diretor Presidente do Hospital Municipal São José
DECRETO Nº 22.019, de 27 fevereiro de 2014.

Rodrigo Coelho Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville
Nelson Corona Secretário da Fazenda
DECRETO Nº 22.025, de 05 de março de 2014.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Fundação Municipal de desenvolvimento Rural 25 de Julho, a partir de 05 de março de 2014:

- Wilmar Andreas Ross, para o cargo de Coordenador II do Programa de Inseminação Artificial em Bovinos.

Udo Döhler Prefeito Municipal
DECRETO Nº 22.033, de 07 de março de 2014.
Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação:

Silvana Aparecida Luz de Limas, Matrícula 33817 do cargo de Cozinheiro, a partir de 10 de fevereiro de 2014;
Mauri Zelindro Junior, Matrícula 36595 do cargo de Agente Administrativo, a partir de 10 de fevereiro de 2014;
Francini Cristina Martins, Matrícula 41208 do cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental História, a partir de 10 de fevereiro de 2014;
Altamiro Marlon Ribeiro Matrícula 41460 do cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Matemática, a partir de 10 de fevereiro de 2014.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde:

Ana Cláudia Kinas, Matrícula 42232 do cargo de Agente Administrativo, a partir de 10 de fevereiro de 2014.

Udo Döhler Prefeito Municipal
Rosane Bonessi Dias Secretária de Gestão de Pessoas
DECRETO Nº 22.035 de 07 de março de 2014.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação:

- Rosana Pereira Correa Demetrio, Matrícula 41901, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 03 de fevereiro de 2014;
- Kelita Quintino Valadares Schroeder, Matrícula 41954, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 03 de fevereiro de 2014;
- Apoliana Sibele Carraro Maia, Matrícula 42309, do cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física, a partir de 03 de fevereiro de 2014;
- Lucimar Ribas de Gois, Matrícula 41901, do cargo de Professor Ensino Fundamental Arte, a partir de 03 de fevereiro de 2014;
- Clarissa Ritta Mileski, Matrícula 43549, do cargo de Professor Ensino Fundamental Inglês, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Udo Döhler Prefeito Municipal
Rosane Bonessi Dias Secretária de Gestão de Pessoas
DECRETO Nº 22.036 de 07 de março de 2014.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação,

com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei:

- Michele Catiane dos Santos, Matrícula 42371, do cargo de Professor Ensino Fundamental Inglês, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 22.037 de 07 de março de 2014.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde:

- Nadia Brombini Otero Kaminski, Matrícula 42334, do cargo de Terapeuta Ocupacional, a partir de 03 de fevereiro de 2014;
- Odiceia Aparecida Bueno Kreutzfeld, Matrícula 42896, do cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 03 de fevereiro de 2014;
- Tamires Rafaela Felício, Matrícula 43516, do cargo de Agente Administrativo, a partir de 03 de fevereiro de 2014;
- Ana Claudia Custódio, Matrícula 43711, do cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 22.038, de 07 de março de 2014.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Assistência Social:

- Camila de Ramos, Matrícula 40404 do cargo de Agente Administrativo, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde:

- Bruna Carolina Priester, Matrícula 38143 do cargo de Agente Administrativo, a partir de 03 de fevereiro de 2014;
- Guilherme Ribeiro de Andrade, Matrícula 39900 do cargo de Médico Oftalmologista, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 22.039 de 07 de março de 2014.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde:

- Adriano Eduardo Rosa, Matrícula 35481 do cargo de Médico Plantonista Pediatra, a partir de 04 de fevereiro de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 22.040 de 07 de março de 2014.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação:

- Fabio Luiz Lobato, Matrícula 41870, do cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Ciências, a partir de 04 de fevereiro de 2014;
- Moises Rosan de Oliveira, Matrícula 41897, do cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física, a partir de 04 de fevereiro de 2014;
- Ana Paula de Souza, Matrícula 41934, do cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 04 de fevereiro de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 22.041, de 07 de março de 2014.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação:

- Vanessa Cristine da Silva, Matrícula 39524 do cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 05 de fevereiro de 2014;
- Joseane Bakum Radoll, Matrícula 43210, do cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 05 de fevereiro de 2014.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Assistência Social:

- Juarez Costa Junior, Matrícula 42494 do cargo de Agente Administrativo, a partir de 05 de fevereiro de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 22.042de 07 de março de 2014.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 163 (cento e sessenta e três) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Beatriz Nicodemus Borges, Matrícula 44262, para o cargo de Assistente Administrativo, a partir de 30 de janeiro de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 22.050, de 11 de março de 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no art. 8º, da Lei Municipal nº 7.630, de 17 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) no orçamento vigente da Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico, na seguinte classificação funcional programática:

Unidade Orçam.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes de Recursos	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
11.01	Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico – SID	11.334.0010.2.00.1067	Serviço integrado ao trabalhador- SID	0124	158	3.3.3.90	R\$ 28.000,00
11.01	Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico – SID	11.334.0010.2.00.1067	Serviço integrado ao trabalhador- SID	0124	160	3.4.4.90	R\$ 26.000,00
TOTAL							54.000,00
Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:							
Unidade Orçam.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes de Recursos	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
11.01	Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico – SID	11.334.0010.2.00.1067	Serviço integrado ao trabalhador- SID	0124	156	3.3.3.50	R\$ 54.000,00
TOTAL							54.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 22.057, de 12 de março de 2014.

Abre Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 7.676, de 12 de março de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado, no orçamento vigente da Secretaria de Educação, a modalidade de aplicação da despesa e grupo de natureza de despesa, e abre o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na seguinte classificação funcional programática:

Unidade Orçam.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	de CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
06.01	Secretaria Educação – SED	12.365.0007.2.001026	Convênios subvenções educação infantil- SED	0.1.01	XX	3.3.3.50	5.000.000,00
TOTAL							5.000.000,00
Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:							
Unidade Orçam.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	de CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
06.01	Secretaria Educação – SED	12.365.0007.2.001026	Convênios subvenções educação infantil- SED	0.1.01	222	3.3.3.90	5.000.000,00
TOTAL							5.000.00,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 22.058, de 12 de março de 2014.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o art. 33, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 12 de março de 2014:

- Armando Dias Pereira Júnior, do cargo de Secretário.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.059, de 12 de março de 2014.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, no Gabinete do Prefeito, a partir de 12 de março de 2014:

- Larissa Grun Brandão Nascimento, do cargo de Controlador-Geral.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.060, de 12 de março de 2014.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar 266, de 05 de abril de 2008, **NOMEIA**, na Secretaria da Saúde, a partir de 13 de março de 2014:

- Larissa Grun Brandão Nascimento, para ocupar, interina e cumulativamente, o cargo de Secretário.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.066, de 13 de março de 2014.

Aprova a Instrução Normativa SEI nº 01, da Secretaria de Administração e da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, que institui e dispõe sobre os critérios de uso, criação e redefinição da assinatura eletrônica na administração pública municipal.

O Prefeito Municipal de Joinville, usando da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX e XII, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 4º, do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa SEI nº 01, da Secretaria de Administração e da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, que institui e

dispõe sobre os critérios de uso, criação e redefinição da assinatura eletrônica.

Art. 2º Os procedimentos de uso, criação e redefinição da assinatura eletrônica ora instituídos, são de obrigatória observância e devem ser praticados em todos os órgãos da Administração Direta, Fundações e Autarquias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI Nº 01, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

Institui e dispõe sobre os critérios de usos, criação e redefinição da assinatura eletrônica na administração pública municipal.

O Secretário de Administração e de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DO OBJETIVO

Art. 1º Estabelecer que o processo SEI – Assinatura Eletrônica será autuado e tramitado exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Para os efeitos desta Instrução Normativa considera-se:

I – Usuário interno: código único que permite a identificação do servidor público em exercício no âmbito da administração direta do Município de Joinville e indireta, que tenha acesso aos recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Joinville;

II – Login: identificação única do usuário;

III – Senha: conjunto alfanumérico de caracteres destinado a assegurar a identidade do usuário e permitir seu acesso aos dados, programas e sistemas não disponíveis ao público, de uso pessoal e intransferível;

IV – Assinatura eletrônica: é o método eletrônico que, com a utilização de senha, permite assinar eletronicamente um documento, evidenciando a autoria e garantindo a integridade do conteúdo;

V – Gerenciamento de assinatura eletrônica: procedimento de criação e/ou redefinição da assinatura eletrônica.

Art. 3º A utilização da assinatura eletrônica para os servidores que já possuem usuário de acesso à rede e senha implicará em processo de recadastramento, no qual a senha será alterada e a assinatura eletrônica gerada, conforme o disposto nessa normativa.

Art. 4º A utilização da assinatura eletrônica para os servidores novos ou que não fazem uso dos recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação implicará em processo de cadastramento de usuário, no qual o usuário e a assinatura eletrônica serão gerados, conforme o disposto nessa normativa.

Art. 5º A assinatura eletrônica deve conter um mínimo de seis caracteres com pelo menos três dos seguintes requisitos: uma letra maiúscula, uma letra minúscula, um número ou um caractere especial (! @ # \$ % &).

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 6º O processo SEI – Assinatura Eletrônica tem como unidades gestoras conjuntamente a Secretaria de Administração e Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 7º Às unidades gestoras, caberá:

I – propor as diretrizes para os processos operacionalizados pela unidade;

II – analisar e propor melhorias para a tramitação eletrônica do processo;

III – definir o nível de acesso do processo e dos documentos;

IV – definir o fluxo do processo;

V – solicitar ao órgão gestor do SEI a inclusão e/ou alterações necessárias na parametrização do sistema relativas ao processo.

CAPÍTULO IV

DO PROCESSO

Art. 8º O processo SEI – Assinatura Eletrônica, quanto ao nível de acesso, será autuado como reservado.

Art. 9º O fluxo operacional do processo e os documentos a ele relativos deverão seguir as orientações na forma dos anexos I, II e III.

Art. 10. A unidade gestora do processo poderá requerer documentos complementares que julgar necessários, para o trâmite da devida instrução processual.

CAPÍTULO V

DA CRIAÇÃO E REDEFINIÇÃO DA ASSINATURA ELETRÔNICA

Art. 11. A criação e a redefinição de assinatura eletrônica dependem da autuação de um processo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, tipo SEI – Assinatura Eletrônica com os documentos na forma dos anexos IV e V.

Art. 12. Para criar e/ou redefinir uma assinatura eletrônica o servidor demandante deverá solicitar ao servidor representante do Núcleo Administrativo ou ao servidor representante do Núcleo de Gestão de Pessoas da unidade na qual está lotado, a criação ou a redefinição da assinatura eletrônica.

Art. 13. O servidor representante do Núcleo Administrativo ou o servidor representante do Núcleo de Gestão de Pessoas da unidade procederá com a solicitação de criação e/ou redefinição da assinatura eletrônica autuando o processo SEI - Assinatura Eletrônica no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, informando os dados do usuário, conforme anexo IV.

Art. 14. A solicitação de criação e/ou redefinição da assinatura eletrônica será avaliada e executada pela Unidade de Tecnologia da Informação – UTI da Secretaria de Administração e, após análise da solicitação, remeterá, no processo autuado, o login do usuário e a assinatura eletrônica, que deverá ser alterada no primeiro acesso.

Art. 15. O recebimento do login do usuário e a assinatura eletrônica provisória através de processo autuado no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, bem como a disponibilização da informação recebida e a solicitação de alteração da assinatura eletrônica presencialmente no primeiro acesso, são de responsabilidade do servidor representante do Núcleo Administrativo ou do servidor representante do Núcleo de Gestão de Pessoas da unidade em que o servidor está lotado.

Art. 16. Após o acesso e a alteração da assinatura eletrônica, o servidor representante do Núcleo Administrativo ou o servidor representante do Núcleo de Gestão de Pessoas, conjuntamente com o servidor solicitante imprimirão e assinarão o Termo de Responsabilidade de Uso da Assinatura Eletrônica, conforme anexo V.

Art. 17. A assinatura eletrônica é de uso pessoal e intransferível e sua divulgação é vedada sob qualquer hipótese, devendo ser alterada pelo próprio usuário no primeiro acesso.

Art. 18. O usuário é o responsável pela exatidão das informações prestadas, quando de seu credenciamento, assim como pela guarda, sigilo e utilização da assinatura eletrônica, não sendo oponível, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido, nos termo da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014.

CAPÍTULO VI

DO BLOQUEIO DA ASSINATURA ELETRÔNICA

Art. 19. O bloqueio da assinatura eletrônica poderá ocorrer quando o usuário ao tentar realizar o login, informar repetidamente a sua assinatura eletrônica de maneira errada.

Art. 20. Quando do bloqueio da assinatura eletrônica, o usuário solicitará o desbloqueio ao servidor representante do Núcleo Administrativo ou ao servidor representante do Núcleo de Gestão de Pessoas da unidade em que está lotado. O servidor representante solicitará o desbloqueio autuando o processo SEI - Assinatura Eletrônica no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, que seguirá o fluxo disposto no Capítulo V desta instrução normativa.

CAPÍTULO VII

DA EXPIRAÇÃO DA ASSINATURA ELETRÔNICA

Art. 21. Para atender aos requisitos de segurança da informação, as assinaturas eletrônicas deverão ser trocadas a cada 04 (quatro) meses.

Parágrafo único. As assinaturas eletrônicas que não forem alteradas serão automaticamente bloqueadas.

Art. 22. O usuário será informado, tempestivamente, ao realizar o seu login na rede corporativa de que a sua assinatura eletrônica irá expirar e que necessita alterá-la.

Art. 23. Quando da expiração da assinatura eletrônica e, por conseguinte, o bloqueio da mesma, o usuário deverá realizar o procedimento descrito no art.17 desta Instrução Normativa para solicitar a liberação da assinatura eletrônica.

CAPÍTULO VIII

DO ENCERRAMENTO DA ASSINATURA ELETRÔNICA

Art. 24. Nos casos de relotação, exoneração, aposentadoria, remoção, falecimento ou qualquer outro que implique o desligamento do servidor da administração pública municipal, a assinatura eletrônica será desabilitada.

CAPÍTULO IX

DOS DEVERES DO USUÁRIO

Art. 25. São deveres dos usuários:

I - zelar pelo sigilo, guarda e manutenção de suas credenciais de autenticação e seguir as recomendações de segurança expedidas pela Unidade de Tecnologia da Informação – UTI, da Secretaria de Administração;

II – zelar pela integridade e confidencialidade das informações sob sua responsabilidade;

III - encerrar as sessões dos sistemas que estiverem abertos ou bloquear o acesso ao seu computador, quando se ausentar de seu local de atividade, ainda que temporariamente;

V - comunicar imediatamente a Unidade de Tecnologia da Informação – UTI, da Secretaria de Administração a ocorrência de fatos que possam atentar contra a segurança do ambiente informatizado do órgão, dentre outros, perda ou extravio de credenciais de autenticação, dano, furto, roubo, suspeita de infecção por vírus, tentativas de invasão ou acessos não autorizados e falhas nos recursos informatizados que possam torná-los vulneráveis.

Art. 26. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração e de Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIAS GABINETE DO PREFEITO

RESUMO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 60/12 - Determina ao servidor Geraldo Tomazia de Araújo, matrícula 40.784, Educador, lotado na Secretaria de Assistência Social, a demissão do cargo público, o que faz com base nos arts. 155 incisos I, II, III, VIII e X, 156, inciso XIII e 172, inciso XII, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, LC 266/08.

Joinville, 11 de março de 2014

Udo Döhler
Prefeito Municipal

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

RESUMO DE DECISÃO

Processo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório nº 51/13 – Determina a exoneração do servidor Rafael Henrique Fuckner, matrícula 7.824-4, Técnico de Enfermagem, lotado no Hospital Municipal São José, como consequência de reprovação no estágio probatório.

Joinville, 11 de março de 2014

Carlos Alexandre da Silva
Diretor Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 22/2014

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições, Resolve,

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo para apurar eventual descumprimento de cláusula contratual por parte da empresa DESINSECT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, referente ao contrato nº 303/2013 firmado com o Município de Joinville. E promove a nomeação dos seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Julgamento, que ficará assim constituída:

Presidente: Cleusa Rodrigues Weber

Membros: Jéssica de Arruda de Carvalho
Milena Heleodoro da Costa

Joinville, 10 de março de 2014.

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 23/2014

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições, Resolve,

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo para apurar a existência de dívida para com a empresa BVS SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, referente ao contrato nº 295/2006, cujo objeto trata-se de prestação de serviço com escavadeira hidráulica para a Secretaria Distrital de Pirabeiraba. E promove a nomeação dos seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Julgamento, que ficará assim constituída:

Presidente: Cleusa Rodrigues Weber

Membros: Jéssica de Arruda de Carvalho
Milena Heleodoro da Costa

Joinville, 10 de março de 2014.

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 24/2014

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições, Resolve,

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo para apurar a eventual existência de dívida para com a empresa CATEDRAL CONSTRUÇÕES CIVILTDA, referente ao contrato nº 014/2012, cujo objeto trata-se de contratação de serviços especializados para execução de obras de macrodrenagem e pavimentação asfáltica na Sub-Bacia do Rio Morro Alto. E promove a nomeação dos seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Julgamento, que ficará assim constituída:

Presidente: Cleusa Rodrigues Weber

Membros: Jéssica de Arruda de Carvalho
Milena Heleodoro da Costa

Joinville, 10 de março de 2014.

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 25/2014

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições, Resolve,

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo para apurar a existência de dívida para com a empresa SOPHO BUSINESS COMMUNICATION – SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, referente a prestação de serviços de manutenção das centrais telefônicas instaladas na Secretaria de Administração, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Habitação e Secretaria de Infraestrutura Urbana. E promove a nomeação dos seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Julgamento, que ficará assim constituída:

Presidente: Cleusa Rodrigues Weber

Membros: Jéssica de Arruda de Carvalho
Milena Heleodoro da Costa

Joinville, 10 de março de 2014.

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE – CAJ

PORTARIA Nº 449/2014

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato 022/2014 – JJ Estacionamento e Comércio de Auto Peças Ltda. ME.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, **RESOLVE:**
Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa JJ Estacionamento e Comércio de Auto Peças Ltda. ME.

CONTRATO Nº: 022/2014. **PROCESSO Nº:** 012/2014.

OBJETO: Locação de cinco vagas de estacionamento para servir ao posto de atendimento central da CAJ.

GESTOR DO CONTRATO: Elisa Taufenbach Silva de Mello **MATRÍCULA Nº:** 760

FISCAL TITULAR: Marcos Henrique de Almeida Pires

MATRÍCULA Nº: 470

FISCAL SUPLENTE: Schirlei Oliveira

MATRÍCULA Nº: 469

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Joinville, 05 de março de 2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 451/2014

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato 021/2014 **Sul Vale Construtora Ltda. ME**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, **RESOLVE:**
Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **Sul Vale Construtora Ltda. ME:**

CONTRATO Nº: 021/2014. **PROCESSO Nº:** 117/2013.

OBJETO: implantação de rede de água em PEAD, através de método não destrutivo (MND), com fornecimento de materiais, para travessia em rodovia estadual, localizada no município de Joinville/SC.

DATA DE ASSINATURA: 19/02/2014.

VIGÊNCIA: 19/02/2014 a 19/07/2014.

GESTOR DO CONTRATO: Cristian Ricardo dos Santos

MATRÍCULA Nº: 0503

FISCAL TITULAR: Bruno Borges Gentil

MATRÍCULA Nº: 0589

FISCAL SUPLENTE: Edinara Fernanda Werner

MATRÍCULA Nº: 0619

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Joinville, 28 de fevereiro de 2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 454/2014

Portaria de constituição da Banca Avaliadora de documentação dos candidatos aprovados e convocados para o ingresso na Companhia Águas de Joinville, via Concurso Público e Processo Seletivo.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville no exercício de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, **RESOLVE:**
Art. 1º Constituir a Banca Avaliadora de documentação dos candidatos aprovados e convocados para o ingresso na Companhia Águas de Joinville, via Concursos Públicos e Processos Seletivos;

Art. 2º Caberá à Banca Avaliadora verificar se a chamada dos candidatos está de acordo com a lista de classificação e a comprovação dos pré-requisitos exigidos, mediante documentação específica exigida, definido a classificação ou desclassificação do candidato;

Art. 3º Nomear para compor a Banca Avaliadora:

TITULARES	SUPLENTE
Antônio Carlos Compiani Neto;	Adriana Falcão Loth;
Cândida Cristina Kleinschmitt Aita;	Thiago Zschornack;
Waldomiro Meurer Neto.	

Art. 4º Revogar a Portaria nº 305/2013, de 21 de maio de 2013 e revogar a Portaria nº 314/2013 de 01 de julho de 2013.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 05/03/2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 455/2014

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato 023/2014 - Tiago Roberto da Silva

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **Tiago Roberto da Silva:**

CONTRATO Nº: 023/2014 - **TIAGO ROBERTO DA SILVA**

PROCESSO Nº: 013/2014

OBJETO: Execução de serviços de manutenção, atualização e gestão do conteúdo do blog de portfólio virtual da oitava edição do concurso teatral “Águas para Sempre”.

GESTOR: Elisa Taufenbach Silva de Mello

MATRÍCULA Nº: 760

FISCAL TITULAR: Wanessa Magalhães Brondani

MATRÍCULA Nº: 497

FISCAL SUPLENTE: Luana Beatris Cardoso

MATRÍCULA Nº: 408

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Joinville, 05 de março de 2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 457/2014

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato 067/2013 - Nema Eletrotécnica Ltda.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**
Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais dos Contratos abaixo relacionados:

CONTRATO Nº: 067/2013 – Nema Eletrotécnica Ltda

PROCESSO Nº: PE 036/2013

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 04 (quatro) Grupos Motores-Geradores (GMGs) a diesel instalados em unidades da Contratante.

GESTOR DO CONTRATO: Cristian Ricardo dos Santos

MATRÍCULA: 503

FISCAL TITULAR: Arnaldo Farto Cavassani

MATRÍCULA: 332

FISCAL SUPLENTE: Ricardo Becker

MATRÍCULA: 488

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 10/03/2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 458/2014

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato 098/2013 - SIFRA Construtora e Incorporadora Ltda.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**
Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais dos Contratos abaixo relacionados:

CONTRATO Nº: 098/2013 – SIFRA Construtora e Incorporadora Ltda

PROCESSO Nº: TP 058/2013

OBJETO: Execução de estruturas do tipo blocos e pilares de concreto e treliças metálicas para a transposição da adutora do Pirai DN 700 sobre os rios Motucas e Águas Vermelhas, com fornecimento de materiais.

GESTOR DO CONTRATO: Michel Bitencourt

MATRÍCULA: 494

FISCAL TITULAR: Charlotte Elisa Maehl

MATRÍCULA: 127

FISCAL SUPLENTE: Helena Dausacker da Cunha

MATRÍCULA: 112

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 10/03/2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 459/2014

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato 173/2013 - Vila Mobile Indústria e Comércio Ltda EPP.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**
Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais dos Contratos abaixo relacionados:

CONTRATO Nº: 173/2013 – Vila Mobile Indústria e Comércio Ltda EPP

PROCESSO Nº: DL 123/2013

OBJETO: Aquisição de mobiliários sob medida para o Laboratório Operacional, Copa e Vestiário da ETE Espinheiros e para a Sala de Manutenção da Gerência de Tecnologia da Informação do Centro Administrativo da Companhia Águas de Joinville.

GESTOR DO CONTRATO: Gaspar Sartori
MATRÍCULA: 759
FISCAL TITULAR: Aline Schafhauser G. Machado
MATRÍCULA: 540
FISCAL SUPLENTE: Grasiela Breis
MATRÍCULA: 680

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 10/03/2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA – SEINFRA

PORTARIA Nº 6/14

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 3.282 de abril de 1996, no seu art.4º, §5º , inciso I, e de mais requisitos da presente lei.

RESOLVE:

Transferir a Permissão concedida para transporte do Serviço de táxi: Protocolo nº 16016 de 25 de fevereiro de 2014.
Cadastro nº 1902
Localização do ponto serviço: Almirante Jaceguay (Costa e Silva)
Permissionário atual: João Eduardo de Azevedo
Portador da RG: nº 235.384 e CPF nº 081.745.479-91.
Pretendente: Cristiano de Azevedo
Portador da RG: 3.319.125 e CPF nº 003.853.179-80.
Joinville, 05 de março de 2014.

Romualdo T. de França Jr.
Secretário

Glaucus Folster
Gerente da Unidade de Transportes e Vias Públicas

PORTARIA Nº 7/14

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, com base na lei Municipal nº 5.441/2006 § 4º e considerando que o reque-rente abaixo indicado atende plenamente aos preceitos legais, conforme artigos 9º, 10 e 14 da Lei Municipal nº 3.575 de 13 outubro de 1997, e Lei Municipal nº 5.441/2006 que revogou e alterou o § 4º, quanto ao prazo mínimo de 3 anos estipulado, que regulamenta a transferência de autori-zatários;
Resolve transferir a Autorização concedida:
DE
Autorizatário Titular Transferente: Edmundo Sehnem
Protocolo: nº 15943 de 25/02/2014
Autorização: nº 068
RG nº 1.136.965-5 e CPF nº 384.045.599/53.
PARA
Autorizatário Transferido: Vera Lucia Ogrodowski Scmitz
RG nº: 3.707.993 e CPF nº 003.597.139-80.
Joinville, 05 de março de 2014.

Romualdo T. de França Jr.
Secretário

Glaucus Folter
Gerente da Unidade de Transportes e Vias Públicas

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA - SEINFRA

PORTARIA Nº 8/14

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, com base na lei Municipal nº 5.441/2006 § 4º e considerando que o reque-rente abaixo indicado atende plenamente aos preceitos legais, conforme artigos 9º, 10 e 14 da Lei Municipal nº 3.575 de 13 outubro de 1997, e Lei Municipal nº 5.441/2006 que revogou e alterou o §4º, quanto ao prazo mínimo de 3 anos estipulado, que regulamenta a transferência de autori-zatários;
Resolve transferir a Autorização concedida:
DE
Autorizatário Titular Transferente: Allan Transporte e Turismo LTDA.
Protocolo: nº 15682 de 24/02/2014
Autorização: nº 053
CNPJ:nº 04.591.634/0001-17
PARA
Autorizatário Transferido: Isabel Cristina Soares de Souza
RG nº:1.547.801-7eCPFº497.282.709-25.

Joinville, 05 de março de 2014.

Romualdo T. de França Jr.
Secretário

Glaucus Folster
Gerente da Unidade de Transportes e Vias Públicas

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 28/2014 SMS

Dispõe sobre a dispensa e designação do cargo de Coordenação do Am-bulatório CSU Iriiriu.

O Secretário Municipal da Saúde, Armando Pereira Dias Júnior, no exercí-cio de suas atribuições legais,

DISPENSA,

- Patrícia Frazão, matrícula 28.825 para o cargo de Coordenação do Ambu-latório CSU Iriiriu, a partir de 10 de fevereiro de 2014.

DESIGNA,

- Karine Antocheves Machado, matrícula 40.397 para o cargo de Função Gratificada (30%) da Coordenação do CSU Iriiriu, a partir de 10 de feve-reiro de 2014.

Joinville, 27 de Fevereiro de 2014.

Armando Dias Pereira Júnior
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº. 30/2014 SMS

Autorização para condução de veículos oficiais para servidores lotados nos Regionais de Saúde do Município de Joinville.

O Secretário Municipal da Saúde, Dr. Armando Pereira Dias Júnior, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcio-nal interesse público e com fundamento no Parágrafo único, do Art. 5º c/c o Art. 12, do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

AUTORIZA

Os servidores abaixo, devidamente habilitados para a condução dos re-ferentes veículos, com fundamento na solicitação (Memorando Interno nº 160/2014 – Unidade de Atenção Básica) em anexo a esta Portaria:

Sayonara Salete Zucchetti, matrícula 18.340, CNH nº 01741028316
- Regional Fátima - Veículo Sandero, placa MMD 1059.

Douglas Calheiros Machado, matrícula 18.576, CNH nº 01858732541
- Regional Jarivatuba – Veículo Sandero, placas MMD 1069.
André de Santiago, matrícula 17.197, CNH nº 00865634264
- Regional Centro – Veículo Sandero, placa MMD 1039

Karine Antocheves Machado, matrícula 40.397, CNH nº 03929280660
- Regional Aventureiro – Veículo Sandero, placa MJS 3251

Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autori-zado deverá observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.
Joinville, 05 de Março de 2014.

Armando Pereira Dias Júnior
Secretário da Saúde

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS

PORTARIA nº. 6/2014

Autoriza servidores a conduzir veículos oficiais da frota da Secretaria de Assistência Social.

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, e considerando que eventualmente, na falta ou impedimento de motoris-tas, obedecidas às exigências de habilitação, verifica-se a obrigatorie-dade de serem autorizados como condutores outros servidores munici-pais, na condução de veículo oficial;
RESOLVE

AUTORIZAR, os servidores Rute Bittencourt, que ocupa o cargo de Coordenadora de Assessoria à Média Complexidade, matrícula nº 30.235 – CNH nº 0 1067538149 – Cat. Hab. B – Validade: 11/01/2015; Simone Wonspeher, que ocupa o cargo de Coordenadora do CREAS Bucarein, matrícula nº 28.940 – CNH nº 01213416528 – Cat. Hab. B – Validade: 15/03/2015; Márcio Sell, que ocupa o cargo de Gerente de Proteção Social Básica, matrícula nº 13.195 – CNH nº 01623845438 – Cat. Hab. B – Validade: 04/01/2016; Ludemila Aparecida da Rosa, que ocupa o cargo de Coordenadora da Gerência de Proteção Básica, matrícula nº 43565 – CNH nº 02827122569 – Cat. Hab. B – Validade: 25/02/2018 a conduzir eventualmente veículo oficial da frota da Secre-taria de Assistência Social.

Joinville, 28 de fevereiro de 2014.

Bráulio Barbosa
Secretário

CONVÊNIOS

Município de Joinville

Extrato de Contrato de Gestão

Espécie: Contrato de Gestão. **Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria da Fazenda, com a supervisão da Secretaria da Saúde e a Associação de Reabilitação da Criança Deficiente. **Objeto:** estabelecer parceria entre o Município e a ARCD com propósito de fomentar e executar atividades voltadas à habilitação e à reabilitação de crianças e adultos portadores de deficiência física. **Local e data da assinatura:** Joinville, 03 de fevereiro de 2014. **Signatários:** Udo Döhler e Nelson Corona, pelo Município e Marcos Martinez, pela ARCD.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 055/2014

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, com a inter-veniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Srª. Rosane Bonessi Dias, doravante denominado **Município/Secretaria** e a Instituição Bethesda – Hospital e Maternida-de, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.712.983/0001-89, com sede a Rua Conselheiro Pedreira, 624, Bairro Pirabeiraba, doravante denominada **Hospital e Maternidade Bethesda**, representada neste ato pelo seu Di-retor Geral, Sr. Hilário Dalmann.

As partes acima identificadas, por força do Convênio Nº **062/2013/PMJ/SEPLAN**, firmado em **05/12/2013**, celebram o presente Termo de Cessão, mediante as seguintes condições:

o Município/Secretaria cede a Hospital e Maternidade Bethesda, o ser-vidor **Edonir Werlich**, matrícula nº 32.563, lotado na Secretaria da Saúde, no exercício do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica; o Município/Secretaria responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vanta-gens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor; o Município/Secretaria assegura ao servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado ao Hospital e Maternidade Bethesda; o período de cessão do servidor terá início a partir de **01/01/2014 até 31/12/2016**, podendo ser renovado mediante nova solicitação; a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão; fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas admi-nistrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor.

Joinville, 17 de fevereiro de 2014.

Udo Döhler Prefeito Municipal.	Rosane Bonessi Dias Secretária de Gestão de Pessoas
Armando Dias Pereira Júnior Secretário da Saúde	Hilário Dalmann Diretor Geral do Hospital e Maternidade Bethesda
Testemunhas: Ivone Raimondi Tomaselli, Gerente da Unidade de Administração das Políticas de Pessoal	Ana Lucia da Silva Auerhahn Coordenadora da Área de Registro Funcional

RESOLUÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº. 3.233 de 05 de dezembro de 1995 - (alterada pela Lei nº. 5.622 de 25 de setembro de 2006)

Resolução nº. 007 de 25 de fevereiro de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião extraordinária do dia 25 de fevereiro de 2014.

Considerando o Parecer da Comissão de Legislação, Normas e Financia-mento, que analisou as informações recebidas do Fundo Municipal de As-sistência Social, referente a Prestação de Contas do Termo de Adesão do Estado Fundo a Fundo para destinação de recursos para investimento e cus-teio para a Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, cus-teio para a Proteção Social Básica e custeio para os Benefícios Eventuais;

Considerando a execução parcial do recurso;

Considerando que a Comissão emitiu parecer das prestações de contas como regular com ressalvas.

Resolve:

Art. 1º Aprovar com ressalvas a prestação de contas do Termo de Adesão do Estado Fundo a Fundo para destinação de recursos para investimento e custeio para a Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, custeio para a Proteção Social Básica e custeio para os Benefícios Even-tuais.
Art. 2º Determinar ao Município de Joinville a execução de todo o recurso proveniente do FEAS no período vigente respeitando as legislações em vigor, evitando devoluções dos recursos.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 25 de fevereiro de 2014.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo
Presidente do CMAS

Mirian dos Santos da Silva
Vice Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social de Joinville			
PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL			
A presente Prestação de Contas foi submetida ao CMAS que, após análise, emitiu o seguinte parecer:			
1 - Sobre o aspecto aritmético:			
Recursos disponibilizados para:	Valores em R\$		
	Recursos Municipais	Recursos FEAS	
Recursos para Custeio da Proteção Social Especial de Alta Complexidade:	-	R\$ 139.289,51	
Recursos para Investimento na Proteção Social Especial de Alta Complexidade:	-	R\$ 94.413,33	
Recursos para Custeio da Proteção Social Especial de Média Complexidade:	-	R\$ 76.244,68	
Recursos para Investimento na Proteção Social Especial de Média Complexidade:	-	R\$ 51.132,87	
Recursos para Custeio da Proteção Social Básica:	-	R\$ 16.238,91	
Recursos para Investimento na Proteção Social Básica:	-	-	
Recursos para Custeio dos Benefícios Eventuais:	-	R\$ 94.628,82	
2 - Sobre o aspecto da propriedade do recurso onerado:			
2.1 - Os recursos destinados ao Custeio da Proteção Social Especial de Alta Complexidade foram utilizados com:			
☒ Alimentação		Produtos de limpeza e higiene	Material expediente
☐ Manutenção do imóvel		Serviços de terceiros	Outros itens custeio
2.2 - Os recursos destinados ao Custeio da Proteção Social Especial de Média Complexidade foram utilizados com:			
☐ Alimentação		Produtos de limpeza e higiene	Material expediente
☒ Manutenção do imóvel	☒	Serviços de terceiros	☒ Outros itens custeio
2.3 - Os recursos destinados ao Custeio da Proteção Social Básica foram utilizados com:			
☐ Alimentação		Produtos de limpeza e higiene	Material expediente
☐ Manutenção do imóvel		Serviços de terceiros	Outros itens custeio
2.4 - Os recursos destinados ao Custeio dos Benefícios Eventuais foram utilizados em virtude de (observar a Resolução Conselho Nacional de Assistência Social nº 39/2010):			
☐ Nascimento		☐ Morte	
☐ Vulnerabilidade Temporária		☐ Calamidade Pública	
2.5 - Os recursos destinados ao Investimento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade foram utilizados com:			
☒ Aquisição de móveis e utensílios domésticos			
☐ Aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática			
☐ Aquisição de outros bens móveis			
2.6 - Os recursos destinados ao Investimento da Proteção Social Especial de Média Complexidade foram utilizados com:			
☒ Aquisição de móveis e utensílios domésticos			
☐ Aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática			
☐ Aquisição de outros bens móveis			
2.7 - Os recursos destinados ao Investimento da Proteção Social Básica foram utilizados com:			
☐ Aquisição de móveis e utensílios domésticos			
☐ Aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática			
☐ Aquisição de outros bens móveis			
3 - Sobre o aspecto de obediência às normas legais e regulamentares:			
☒ Foram realizados os procedimentos licitatórios para a realização das despesas			
☐ Não foram realizados os procedimentos licitatórios para a realização das despesas			
4 - Sobre a Legitimidade da documentação:			
☒	Os documentos apresentados são originais e sem rasuras.		
☒	Os documentos comprobatórios das despesas de custeio foram emitidos em nome da Prefeitura Municipal ou da Entidade conveniada responsável pela execução dos serviços		
☒	As despesas de investimento foram realizadas em nome da Prefeitura e os itens adquiridos foram tombados no patrimônio		
5 - Sobre a Justificação da Despesa:			
☒	As despesas efetuadas estão TOTALMENTE de acordo com o que havia sido previsto no plano de aplicação aprovado pelo CMAS para o exercício		
☐	As despesas efetuadas NÃO estão de acordo com o que havia sido previsto no plano de aplicação aprovado pelo CMAS para o exercício		
☐	As despesas efetuadas estão APENAS EM PARTE de acordo com o que havia sido previsto no plano de aplicação aprovado pelo CMAS para o exercício		
6 - Sobre o Cumprimento das Metas Pactuadas junto ao Conselho Municipal:			
☐	As metas pactuadas foram cumpridas INTEGRALMENTE pelo Gestor do Fundo Municipal e sua equipe.		
☒	As metas pactuadas foram cumpridas apenas EM PARTE pelo Gestor do Fundo Municipal e sua equipe.		
☐	As metas pactuadas NÃO FORAM CUMPRIDAS pelo Gestor do Fundo Municipal e sua equipe.		

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS SOBRE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

REGULAR COM RESSALVAS:

Em 24/02/2014 na sede do CMAS realizou-se por meio da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento a análise da Prestação de Contas dos recursos provindo do Estado – Termo Fundo a Fundo 2013 dos recursos da Proteção Social Especial Alta e Média Complexidade – custeio; alta e média complexidade – investimentos; Proteção Social Básica – custeio e benefícios eventuais – custeio. Observou-se que os recursos da Proteção Social Básica – custeio no valor de R\$ 16.538,91 foram depositados na conta do Fundo Municipal em dezembro de 2013 não havendo tempo hábil para a sua execução, ficando este a reprogramar para o exercício seguinte. Dos recursos dos benefícios eventuais foram devolvidos ao FEAS R\$ 69.280,55, pois não foram gastos no exercício em questão, do saldo é possível reprogramar o valor de R\$ 25.348,27. Da proteção Social Especial Média Complexidade foram devolvidos R\$ 49.737,44 de custeio, pois não foram utilizados, deste resta R\$ 24.560,72 com saldo a reprogramar. Do investimento havia disponível no exercício R\$ 51.132,87, foram devolvidos ao FEAS R\$ 26.927,12, não havendo saldo a reprogramar. Referente Proteção Social Especial de Alta Complexidade, do custeio foram devolvidos R\$ 78.977,02 restando R\$ 35.010,02 com saldo a reprogramar. Do investimento havia disponível no exercício R\$ 94.413,33, foram devolvidos R\$ 68.212,91 não havendo saldo a reprogramar. Considerando que grande parte do recurso provindo do Estado não foi executado durante o exercício, a Comissão de Legislação, Normas e Financiamento conclui que o parecer das prestações de contas é regular com ressalvas. Sugere a plenária o parecer de aprovação com ressalvas considerando apenas que, a parte do recurso executado ocorreu em conformidade, no entanto, apesar da necessidade de aplicação do recurso este não foi executado, segundo justificativa apresentada pelo órgão gestor, não foram realizadas as licitações para a execução do orçamento, apesar de os Serviços terem realizados os Termos de Referência e demais encaminhamentos. Sugere-se ainda resolução determinando a execução de todos o recursos no período vigente, neste caso 2014, e que a execução ocorra respeitando as legisla-

ções pertinentes. Assim como, emitir ofício ao gestor da pasta (Dr. Bráulio) e ao Sr. Prefeito Municipal, considerando as dificuldades na execução dos serviços socioassistenciais em consequência da morosidade dos processos licitatórios e demais procedimento.

O parecer final do CMAS foi pela:

APROVAÇÃO COM RESSALVAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 007 de 25 de fevereiro de 2014.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo
Presidente do CMAS

Resolução nº. 008 de 25 de fevereiro de 2014.

Dispõe sobre o Plano de Aplicação do FMAS para o exercício de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião extraordinária em 25 de fevereiro de 2014;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de avaliar, acompanhar, fiscalizar ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS;

Considerando a apresentação de proposta de alteração do Plano de Aplicação 2014, tendo em vista modificações necessárias.

Resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações do Plano de Aplicação do FMAS, referente ao exercício de 2014, que consubstancia o anexo (*) desta resolução.

Art. 2º Revogar a resolução CMAS nº 118 de 12 de novembro de 2013 que aprovou alterações do Plano de Aplicação para 2014.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 25 de fevereiro de 2013.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo
Presidente do CMAS

Mirian dos Santos da Silva
Vice - Presidente do CMAS

* O anexo encontra-se publicado ao final desta edição.

Resolução nº. 009 de 25 de fevereiro de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária do dia 25 de fevereiro de 2014.

Considerando o Art. 3º, inciso III do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Art. 1º. Substituir a conselheira titular Nilsa Monn Duarte representante de entidades prestadoras de serviço, de assessoramento ou defesa de direitos por Alessandra Sartori da Silva.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 25 de fevereiro de 2014.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo
Presidente do CMAS

Mirian dos Santos da Silva
Vice Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 0344 /2014/CME

Emite **Certificado de Inscrição** para o **Centro de Educação Infantil Sonho Mágico**, inscrito sob CNPJ nº 03.657.560/0001-01.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/ CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Incisos IV e XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 18 de fevereiro de 2014, **RESOLVE:**
Art. 1º. Fica emitido Certificado de Inscrição o **Centro de Educação Sonho Mágico**, localizado à Rua Carlos Vítor Hardt, nº 262, bairro Vila Nova, pertencente à rede particular de Ensino do Município de Joinville e que cumpriu as exigências da Resolução nº 0243/2013/CME:

Art. 2 º. Este Certificado de Inscrição terão validade para o exercício do ano de 2014.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Conselho Municipal de Educação, em Joinville, dezoito de fevereiro de dois mil e quatorze.

Marly Krüger de Pesce
Presidente Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO N.º 0345/2014/CME

Concede o Número de Registro para o Curso de Qualificação Profissional de Nível Básico oferecido pelo INSTITUTO NAMASKAR, localizado na Rua Rio Grande do Sul, nº 605-H, bairro Anita Garibaldi, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei n.º 3.602, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado pela Sessão Plenária de 18 de fevereiro de 2014, **RESOLVE:**

Art. 1.º Fica registrado o curso de Qualificação Profissional de Nível Básico abaixo relacionado, oferecido pelo Instituto Namaskar.

Data da Plenária	Nº de Registro	Nome do Curso
18/02/2014	0272/2014/CME	Parapsicologia - Autoconhecimento

Art. 2º. A presente resolução entra em vigor nesta data.
Conselho Municipal de Educação, em Joinville, dezoito de fevereiro de dois mil e quatorze.

Marly Krüger de Pesce
Presidente Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 0346 /2014/CME

Aprova a vinculação ao Sistema Municipal de Ensino de Joinville do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BOM JESUS/IELUSC**, estabelecido na Rua Guaratuba, nº 200, bairro Saguacú, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/ CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 18 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada a vinculação ao Sistema Municipal de Ensino de Joinville do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BOM JESUS/ IELUSC** mantido pela Associação Educacional Luterana Bom Jesus / IELUSC, pertencente à Rede Privada de Ensino do Município de Joinville, autorizado pelo Registro nº 3.415, de 13 de setembro de 1990, emitido pela Secretaria de Educação do Estado de Santa Catarina.

Art. 2 º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação, em Joinville, dezoito de fevereiro de dois mil e quatorze.

Marly Krüger de Pesce
Presidente Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 0347 /2014/CME

Renova a Autoriza o funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CEI BETHESDA**, estabelecido na Rua Conselheiro Pedreira, nº 624, bairro Pirabeiraba, nesta cidade.
O Conselho Municipal de Educação de Joinville/ CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 18 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica renovada a autorização de funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BETHESDA**, pertencente à Rede Privada de Ensino do Município de Joinville, emitida pela Resolução nº002/2004/COMED de 28 de abril de 2004.
Art. 2 º. Esta autorização tem validade até **18 de fevereiro de 2018**.
Art. 3 º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação, em Joinville, dezoito de fevereiro de dois mil e quatorze.

Marly Krüger de Pesce
Presidente Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO N.º 0348/2014/CME

Concede o Número de Registro para os Cursos de Qualificação Profissional de Nível Básico oferecidos pela DCA DESTAQUE, localizado na Rua Copacabana, nº 1593, bairro Floresta, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei n.º 3.602, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado pela Sessão Plenária de 18 de fevereiro de 2014, **RESOLVE:**
Art. 1.º Ficam registrados os cursos de Qualificação Profissional de Nível Básico abaixo relacionados, oferecidos pela DCA Destaque.

Data da Plenária	Nº de Registro	Nome do Curso
18/02/2014	0273/2014/CME	Libras - Intermediário
18/02/2014	0274/2014/CME	Libras - Avançado

Art. 2º. A presente resolução entra em vigor nesta data.
Conselho Municipal de Educação, em Joinville, dezoito de fevereiro de dois mil e quatorze.

Marly Krüger de Pesce
Presidente Conselho Municipal de Educação

FUNDEMA

EXTRATO DE JULGAMENTO

Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autuado(a): Schulz S.A
Procedimento Administrativo Ambiental - PAA n. 034/12
DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Determinar a conversão da penalidade de multa em advertência por escrito.
2 – Determinar a intimação (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada, para, querendo, apresentar recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.
Joinville, 06 de março de 2014.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos
Diretor Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autuado: Schulz S.A
Procedimento Administrativo Ambiental - PAA n.035/12

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Determinar a manutenção da penalidade de multa imposta no AIA n.1456/12 em 15 (quinze) UPMs.
2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o pagamento da multa via boleto bancário ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que apresente recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.
Joinville, 06 de março de 2014.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos
Diretor Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autuado (a): Alexandre Cavichioni
Procedimento Administrativo Ambiental - PAA n. 709/13

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Determinar a conversão da penalidade de multa em advertência por escrito.
2 – Determinar a intimação (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada, para, querendo, apresentar recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.
Joinville, 06 de março de 2014.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos
Diretor Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autuado (a): Jhonathan Rangel Leandro
Procedimento Administrativo Ambiental - PAA n. 712/13

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Determinar a conversão da penalidade de multa em advertência por escrito.
2 – Determinar a intimação (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada, para, querendo, apresentar recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.
Joinville, 06 de março de 2014.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos
Diretor Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Assunto: Julgamento de 1ª Instância

Local Físico: Jurídico da Fundema
Autuado (a): Claudina Maria Frainer
Procedimento Administrativo Ambiental - PAA n. 740/13

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Determinar a conversão da penalidade de multa em advertência por escrito.
2 – Determinar a intimação (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada, para, querendo, apresentar recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.
Joinville, 06 de março de 2014.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos
Diretor Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autuado: Pedro Almiro do Amaral
Procedimento Administrativo Ambiental - PAA n. 751/13

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Determinar a conversão da penalidade de multa em advertência por escrito.
2 – Determinar a intimação (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada, para, querendo, apresentar recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.
Joinville, 06 de março de 2014.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos
Diretor Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autuado (a): Maria de Lourdes Trindade Alvim
Procedimento Administrativo Ambiental - PAA n. 753/13

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Determinar a conversão da penalidade de multa em advertência por escrito.
2 – Determinar a intimação (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada, para, querendo, apresentar recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.
Joinville, 06 de março de 2014.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos
Diretor Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autuado (a): Jânia Maria Coelho
Procedimento Administrativo Ambiental - PAA n. 758/13

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Determinar a conversão da penalidade de multa em advertência por escrito.
2 – Determinar a intimação (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada, para, querendo, apresentar recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.
Joinville, 06 de março de 2014.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos
Diretor Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema

Autuado (a): Bárbara Frainer
Procedimento Administrativo Ambiental - PAA n. 798/13

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Determinar a conversão da penalidade de multa em advertência por escrito.
2 – Determinar a intimação (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada, para, querendo, apresentar recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.
Joinville, 06 de março de 2014.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos
Diretor Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autuado: Ademir dos Santos Domiciano
Procedimento Administrativo Ambiental - PAA n. 0986/13
Auto de Infração Ambiental n. 0097/13

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Determinar a manutenção da penalidade de multa no valor de 10 (dez) UPMs.
2 – Determinar a intimação (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada, para, querendo, apresentar recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.
Joinville, 21 de fevereiro de 2014.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos
Diretor Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autuados: Alexandre Jacob Mey e Charles David Mey
Procedimento Administrativo Ambiental - PAA nº 0199/09
Auto de Infração Ambiental nº 1750/10
Auto de Embargo nº 1217/08

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente, § 1º, do Art. 1º, da Lei 9.873/99 c/c o § 2º, do Art. 21, do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008:

1 – Declarar extinto o Procedimento Administrativo Ambiental n. 0199/09, por ocorrência da prescrição intercorrente.
2 - Levantar o Auto de Embargo n. 1217/08.
3 – Determinar a apresentação, pelos Autuados, no prazo de 20 dias, de um Projeto de Recuperação de Área Degradada (PRAD), conforme modelo estabelecido pelo IBAMA, para aprovação da FUNDEMA, e posterior implantação e acompanhamento do desenvolvimento, bem como, apresentação de relatórios trimestrais (com fotografia) do referido projeto.
4 – Determinar a intimação (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) dos infratores da decisão prolatada e, para que efetue o pagamento da multa via boleto bancário ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que apresente recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.
Joinville, 20 de fevereiro de 2014.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos
Diretor - Presidente

CONTRATOS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2014
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO N.º 000156_2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dez dias do mês de março de dois mil e quatorze, reuniram-se no Hospital Municipal São José, tendo como Pregoeiro Sr. Rodrigo Costa Sumi de Moraes, de acordo com a Portaria nº 033/2013, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 14.040/07 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº**

014/2014 para Registro de Preços, cujo o resultado do procedimento licitatório foi homologado pelo **Sr. Carlos Alexandre da Silva** e publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, RESOLVE registrar os preços para eventual Aquisição de Frutas, nas quantidades, termos e condições descritas no edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foram classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta ata de registro de preços a Aquisição de Frutas.

00.750.862/0001-31 - DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA. ME

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd.	VL. unit.	VL. total
1	134	UNID ABRAXAXI PEROLA	300	R\$ 3,35	R\$ 1.065,00
2	4554	KG BANANA CATURRA/NANICA	5.400	R\$ 2,40	R\$ 12.960,00
3	127	KG LARANJA PARA	3.800	R\$ 1,45	R\$ 5.510,00
4	130	KG MAMAO FORMOSA	3.600	R\$ 2,85	R\$ 10.260,00
5	129	KG MACA NACIONAL	2.400	R\$ 3,55	R\$ 8.520,00

Valor total do Licitante: R\$ 38.315,00

Valor total da Licitação: R\$ 38.315,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Hospital Municipal São José não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa. Assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em ata, em conformidade com o art. 11, § 2º, do Decreto Municipal 14.040/07, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.2. O Hospital Municipal São José, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

3.3. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na Cláusula Primeira da presente ata, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial S.R.P nº 014/2014**

3.4. Para cada produto de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **Pregão Presencial S.R.P nº 014/2014**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.5. O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no **Pregão Presencial S.R.P nº 014/2014**, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL E ENTREGA DO OBJETO

4.1. A entrega dos produtos constantes da ata de registro de preços serão feitas, duas vezes por semana, nas terças e sextas-feiras de manhã entre às 06h30min e 10h30min, na Despensa do Serviço de Nutrição do Hospital, situado na Travessa São José s/n.º, próximo a Associação Catarinense de Ensino (ACE). Para horários difenciados o Serviço de Nutrição deverá ser previamente consultado da disponibilidade. A não observância deste prazo incorrerá nas penalidades previstas no edital e no contrato.

4.2. Os produtos entregues estarão passíveis de devolução posterior, após análise da qualidade, quantidade e da conformidade dos produtos com o especificado no edital.

4.3. Na eventualidade de serem verificados defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam a utilização dos produtos, a contratada deverá sanar as incorreções imediatamente, com troca do produto, quando for o caso.

4.4. O(s) produto(s) será(ão) considerado(s) aceito(s), após a conferência do Serviço de Nutrição, esta conferência se baseará nos seguintes pontos:

I – Os produtos somente serão recebidos acompanhados de nota fiscal, a qual deve ser entregue em duas vias, com especificação da quantidade entregue.

II – A Nota Fiscal deve conter no mínimo: Razão Social, data de emissão e data da entrega, nome, endereço e CNPJ/MF do Hospital Municipal São José, descrição, valor unitário e total dos produtos, valor total da nota, número do processo e número do empenho.

III – A quantidade recebida deve estar em conformidade com a quantidade indicada na Nota Fiscal, sendo que o quantitativo nunca poderá ultrapassar a quantidade empenhada.

IV – Os produtos deverão ser entregues de acordo com os prazos estabelecidos em edital.

V- A entrega obedecerá ao estabelecido abaixo:

I – Recebimento Provisório: Os produtos serão recebidos provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade e quantidade dos produtos com a especificação constante na Nota de Empenho.

II – Recebimento Definitivo: Os produtos serão recebidos definitiva-

mente, após a verificação da qualidade e da quantidade dos produtos através de aceite pelo Serviço de Nutrição. Desta forma o carimbo do fornecedor na Nota Fiscal, que traz a seguinte informação “Conferência no ato da entrega, não aceitaremos reclamações posteriores”, não terá nenhum efeito.

VI - A devolução dos produtos que não atenderem ao disposto acima poderá ser feita a qualquer momento sem ônus para o Hospital.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas provenientes do objeto desta licitação, correrão pela Dotação Orçamentária nº **47.01.10.302.0006.2.001137.3.3.3.9.0.00.00.00.00, código reduzido 05**, e pela rubrica que vier a substituí-la no próximo exercício.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação das proponentes vencedoras do presente Pregão Presencial será representada pela expedição da nota de empenho, no qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

6.2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, emitida em nome do Hospital Municipal São José e liquidada pelo Serviço de Nutrição.

7.1.1. Em operações em que seja incidente o imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, fica o contratado obrigado a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal (física), modelo 1 ou 1-, conforme determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

7.2. O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária transmitida ao Banco do Brasil S.A, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela contratada. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título.

7.3. O HOSPITAL irá reter sobre o valor da Nota Fiscal os percentuais referente aos Tributos devidos, conforme suas alíquotas, de acordo com a legislação aplicável a espécie.

7.4. Junto à fatura de pagamento a CONTRATADA deverá anexar cópia dos documentos abaixo, sob pena de não liquidação da mesma. Caso a empresa seja isenta ou imune de algum tributo, deverá enviar declaração anexa a Nota Fiscal ou destaque mediante carimbo.

Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal	Conforme vencimento
Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual	Conforme vencimento
Prova de Regularidade com a Fazenda Federal	Conforme vencimento
Prova de Regularidade relativa à Segundade Social (INSS)	Conforme vencimento
Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (GRF), com entrega inclusive da SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social	Conforme vencimento
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.	Conforme vencimento

7.5. As notas fiscais, quando do fornecimento à administração pública municipal, estadual ou federal, no âmbito do Estado de Santa Catarina, deverão ser emitidas eletronicamente, em atendimento ao Decreto Estadual 413/2011.

7.6. A não apresentação dos documentos enumerados no item 7.4. implicará na suspensão do pagamento da Nota Fiscal até a sua apresentação.

7.7. No caso de existência de erros o Hospital devolverá a Nota Fiscal, dentro do prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data da entrega, passando a contar novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

7.8. Não será possível o desconto de duplicatas em favor de terceiros (*factoring*).

7.9. É vedado à CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços, seja por falta ou omissão que venha a se verificar na proposta.

7.10. Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva do Hospital, será aplicado como índice de atualização monetária o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. A entrega do objeto só estará autorizada mediante recebimento de nota de empenho.

8.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

8.3. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. As penalidades que poderão ser aplicadas a CONTRATADA são as previstas na Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.832/03 e alterações posteriores, no edital e no eventual contrato.

9.2. Penalidades que poderão ser cominadas a CONTRATADA, garantida a prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação após verificação do descumprimento contratual.

a) **Advertência;**

b) **Multa de natureza jurídica não compensatória**, que será deduzida dos respectivos créditos ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

b.1) 5% (cinco por cento) do valor global a ser contratado na falta da assinatura da ata de registro de preços, após esgotado o prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Hospital;

b.2) 10% (dez por cento) do valor a ser contratado, em decorrência do descumprimento da ata de registro de preço sem justo motivo;

b.3) 5% (cinco por cento) do valor global do contrato na falta de sua assi-

natura pela CONTRATADA, após esgotado o prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Hospital;

b.4) 10% (dez por cento) do valor contratado, em decorrência de rescisão do contrato sem justo motivo;

b.5) 1% (um por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos produtos não entregues no prazo determinado, até o limite de 10% (dez por cento), independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em Lei, reconhecidos os direitos da administração prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

c) **Impedimento de licitar ou contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, **pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º da Lei Federal 10.520/02:

c.1) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

c.2) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c.3) apresentar documentação falsa para participar do certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

c.4) não manter a proposta após a adjudicação;

c.5) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, estando tal ato devidamente registrado em ata;

c.6) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

c.7) fraudar a execução do contrato;

c.8) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

d) **Declaração de inidoneidade** quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé a juízo do HOSPITAL. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado do Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial, conforme prevê o art. 87, § 3º da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.3. O montante das multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do contrato. Caso aconteça, o Hospital terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.

9.4. As multas deverão ser pagas junto ao Serviço Financeiro do Hospital Municipal São José até o dia de pagamento que a CONTRATADA tiver direito ou serão deduzidas dos respectivos créditos ou ainda poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

9.5. Nas penalidades previstas, o Hospital considerará, motivadamente, a gravidade da falta e seus efeitos, bem como os antecedentes da CONTRATADA, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da CONTRATADA, nos termos do que dispõe o art. 87, *caput*, da Lei Federal 8.666/93.

9.6. Nenhum pagamento será realizado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.7. As responsabilidades e aplicação das penalidades serão apuradas e impostas mediante Processo Administrativo, garantidos os direitos tutelados no art. 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil e os Princípios Universais de Direito.

CLÁUSULA DEZ – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, estando vedada a efetuação de acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, conforme disposto no art. 12, § 1º do Decreto n.º 7.892/2013.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá, em qualquer caso, da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

10.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA ONZE - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público.

11.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

11.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DOZE - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO/EMPENHO

12.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Serviço de Gestão de Contratos, mediante emissão de ordens de fornecimento (quando houver assinatura de contrato) ou nota de empenho.

CLÁUSULA TREZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As questões decorrentes da utilização da presente ata de registro de preços, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no artigo 55, § 2º da Lei 8.666/93.

Joinville, 10 de março de 2014

Rodrigo Costa Sumi de Moraes Pregoeiro	Cledineia Aderle Equipe de Apoio
--	--

De acordo:

Carlos Alexandre da Silva
Diretor Presidente

Marcos Vinicius Bandeira
DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA. ME

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE

a) EXTRATO DE CONTRATO:

074/2014 - Companhia Águas de Joinville. Objeto (Inexig. 039/2014): Serv. Fornecimento Água e Esgoto Sanitário, Período: 17/02/14 até 17/02/15, Valor: R\$ 352.000,00, Verba: 46.01.10.301.06.2.1119, 46.01.10.302.06.2.1121, 46.01.10.304.06.2.1127, 46.02.10.122.01.2.1135, 46.01.10.302.06.2.1125, 46.01.10.302.06.2.1124.

075/2014 - Empreiteira de Mão de Obra Junkes Ltda. Objeto (SRP 100/2013): Contr. Empr. Especializ. Pintura Predial Interna/ Externa, Período: 17/02/14 até 31/12/14, Valor: R\$ 31.299,60, Verba: 46.01.10.301.06.2.1119.

076/2014 - Josiane de Moraes - ME. Objeto (SRP 157/13): Contr Empr p/ Confecção Materiais Serralheria, Período: 19/02/14 até 31/12/14, Valor: R\$ 17.134,40, Verba: 46.01.10.301.06.2.1119.264.3.3.3, 46.01.10.451.-14.1.1021.265.3.4.4, 46.01.10.451.14.1.1021.264.3.4.4.

077/2014 - Custódio Refrigeração Ltda. Objeto (SRP 103/2013): Aquisição de Condicionador de Ar e Cortina de Ar, Período: 21/02/2014 até 31/12/2014, Valor: R\$ 9.770,00, Verba: 46.01.10.451.14.1.1021.102.3.4.4.90.

078/2014 - Custódio Refrigeração Ltda. Objeto (SRP 103/2013): Aquisição de Condicionador de Ar e Cortina de Ar, Período: 21/02/2014 até 31/12/2014, Valor: R\$ 29.316,00, Verba: 46.01.10.451.14.1.1021.265.3.4.4, 46.01.10.451.14.1.1021.264.3.4.4.

079/2014 - Aviz Com. de Material de Construção Ltda. Objeto (SRP 113/2013): Aquisição de Materiais para Manutenção Predial, Hidráulica, Rede Lógica, Elétrica e de Pintura, Período: 25/02/2014 até 31/12/2014, Valor: R\$ 185.919,00, Verba: 46.01.10.301.06.2.1119, 46.01.10.302.06.2.1121, 46.01.10.304.06.2.1127.

080/2014 - Fernando de Aviz - ME. Objeto (SRP 122/2013): Aquisição de Móveis, Período: 25/02/2014 até 31/12/2014, Valor: R\$ 84.394,40, Verba: 46.01.10.451.-14.1.1021.264.3.4.4, 46.01.10.451.14.1.1021.265.3.4.4, 46.01.10.451.14.1.1021.266.3.4.4.

081/2014 - Josiane de Moraes - ME. Objeto (SRP 157/2013): Contr. Empr. Especializada em Fabricação e Instalação de Materiais de Serralheria, Período: 25/02/2014 até 31/12/2014, Valor: R\$ 28.224,00, Verba: 46.01.10.301.06.2.1119, 46.01.10.302.06.2.1121, 46.01.10.302.06.2.1125, 46.01.10.304.06.2.1127, 46.01.10.451.14.1.1021.3.4.4.

082/2014 - Empreiteira de Mão de Obra Junkes Ltda. Objeto (SRP 100/2013): Contr. Empr. Especializada em Pintura Predial Interna e Externa, Período: 25/02/2014 até 31/12/2014, Valor: R\$ 56.978,40, Verba: 46.01.10.301.06.2.1119, 46.02.10.122.01.2.1135.

083/2014 - Aviz Com. de Material de Construção Ltda. Objeto (SRP 113/2013): Aquisição de Materiais para Manutenção Predial, Hidráulica, Rede Lógica, Elétrica e de Pintura, Período: 25/02/2014 até 31/12/2014, Valor: R\$ 20.907,01, Verba: 46.01.10.301.06.2.1119, 46.01.10.302.06.2.1121, 46.01.10.304.06.2.1127.

Joinville, 10 de Março de 2014.

Armando Dias Pereira Junior
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE

a) EXTRATO DE CONTRATO:

051/2014 - Hospfar Ind. e Comércio de Produtos. Objeto (SRP 133/2013): Aquisição de Medicamentos Judiciais, Período: 03/02/2014

até 31/12/2014, Valor: R\$ 5.058,68, Verba: 46.01.10.301.06.2.1119, 46.01.10.302.06.2.1121.

067/2014 - Eli Lilly do Brasil Ltda. Objeto (Inexig. 254/2013): Aquisição de Medicamento - Teriparatida, Período: 03/02/2014 até 06/12/2014, Valor: R\$ 2.860.956,00, Verba: 46.01.10.302.06.2.1121.

068/2014 - Genésio A. Mendes & Cia Ltda. Objeto (Dispensa 281/2013): Aquisição de Medicamentos, Período: 03/02/2014 até 18/03/2014, Valor: R\$ 123.028,00, Verba: 46.01.10.301.06.2.1119.

070/2014 - Promefarma Representações Comerciais Ltda. Objeto (Dispensa 281/2013): Aquisição de Medicamentos, Período: 03/02/2014 até 18/03/2014, Valor: R\$ 38.520,00, Verba: 46.01.10.301.06.2.1119.

071/2014 - Cirurgica Jaw Com. de Mat. Méd. Hosp. Ltda. Objeto (Dispensa 281/2013): Aquisição de Medicamentos, Período: 03/02/2014 até 18/03/2014, Valor: R\$ 23.461,10, Verba: 46.01.10.301.06.2.1119.

072/2014 - Serviço Social da Indústria. Objeto (Dispensa 281/2013): Aquisição de Medicamentos, Período: 03/02/2014 até 18/03/2014, Valor: R\$ 10.019,88, Verba: 46.01.10.301.06.2.1119.

073/2014 - Eli Lilly do Brasil Ltda. Objeto (Dispensa 281/2013): Aquisição de Medicamentos, Período: 03/02/2014 até 18/03/2014, Valor: R\$ 4.944,60, Verba: 46.01.10.301.06.2.1119.

b) EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO:

001/2010 (desde 21/01/10) – **7º Termo Prorrogando** por 12 meses em 05/02/14, e **8º Termo Reajustando** pelo IGP-M em 5,54% em 27/02/14, ref. à Locação de Imóvel do CAF, com o Locador: Luiz Antônio da Silva. Verba: 46.02.10.122.01.2.1135.

059/2010 (desde 25/01/10) – **7º Termo Prorrogando** por 12 meses em 06/02/14, ref. à Locação de Imóvel - US Itinga, com o Locador: Ivanor Nasatto. Verba: 46.01.10.301.06.2.1119.

075/2010 (desde 01/02/10) – **5º Termo Reajustando** pelo IGP-M em 5,54% em 28/02/14, referente à Locação de Imóvel - US Jardim Sofia, com o Locador: Valdemar Bento, Verba: 46.01.10.301.06.2.1119.

085/2012 (desde 27/02/12) – **3º Termo Prorrogando** por 12 meses em 26/02/14, com a empresa: L&GED Serviços de Logística e Guarda de Documentos Ltda-ME. Verba: 46.01.10.301.06.2.1119.

359/2013 (desde 31/10/13) – **2º Termo Prorrogando** a execução do objeto e a vigência por 60 dias, em 27/02/14, com a empresa: Empreiteira de Mão de Obra Junkes Ltda. Verba: 46.01.10.451.14.1.001021.3.4.4.

Armando Dias Pereira Junior
Secretário Municipal da Saúde

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2013
(Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços nº 9912338930)

CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

OBJETO: Prestação de serviços e venda de produtos relativos à postagem de correspondências locais, nacionais e internacionais.

REFERENTE: Alteração no fornecimento do serviço, incluindo o Anexo nº IX (MDPB) e excluindo o Anexo nº VI (MDPB), dos Contratos mencionados acima, com base na Lei n. 8.666/93.

DATA: 07/02/2014.

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-Presidente Interina

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2013
(Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços nº 9912338930)

CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

OBJETO: Prestação de serviços e venda de produtos relativos à postagem de correspondências locais, nacionais e internacionais.

REFERENTE: Exclusão do Anexo VIII – Impresso Especial dos Contratos mencionados acima, com base na Lei n. 8.666/93.

DATA: 07/02/2014.

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-Presidente

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2012

CONTRATADO: RISK OFFICE S/A.

OBJETO – Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de assessoria em diagnóstico de carteira de investimentos, avaliação do risco dos ativos, análise da rentabilidade mensal das aplicações financeiras, aná-

lise de novos produtos financeiros de acordo com a Resolução n. 3.922, de 25 de novembro de 2010, do Conselho Monetário Nacional e da Política de Investimentos do IPREVILLE, e suas respectivas alterações, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência e com o Anexo VIII – Minuta do Contrato, ambos integrantes do edital da Tomada de Preços nº 006/2012.

REFERENTE: Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, iniciando em 01/03/2014 e terminando em 28/02/2015, com base no inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Cláusula 5.1 do Contrato 010/2012; alteração da dotação orçamentária para adequá-la ao orçamento aprovado para este Instituto.

VIGÊNCIA: 01/03/2014 a 28/02/2015.

DATA: 14 de fevereiro de 2014.

Márcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO Nº 23/1
INSTRUMENTO DE CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2013

FORNECEDOR: PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA. EPP
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
6	Leite integral UHT longa vida, de primeira qualidade, embalagem tetrapak de 1 litro, acondicionado em caixa com 12 unidades de 1 litro, sem furo e vazamentos, com prazo de validade não inferior a 3 meses quando da entrega	Titol	caixa	3	24,93	74,79
7	Água mineral potável, galão de 20 litros, sem gás, acondicionada em embalagem retornável, em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição), com prazo de validade não inferior a 3 meses quando da entrega.	Vila Nova	galão	2	6,38	12,76
Total						87,55

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 007/2013.

VALOR TOTAL: R\$ 87,55 (Oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

DATA: 26/02/2014.

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-Presidente

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO Nº 42/1
INSTRUMENTO DE CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2013

CONTRATADA: ADINCO PASSAGENS E TURISMO LTDA.
OBJETO: Aquisição de passagens aéreas nacionais, passagens rodoviárias interestaduais e intermunicipais.

Descrição	Quantidade	Valor total
Passagens aéreas nacionais	2	906,11

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 020/2013.

VALOR TOTAL: R\$ 906,11 (Novecentos e seis reais e onze centavos).

DATA: 04/02/2014.

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-Presidente

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO Nº 41/1
INSTRUMENTO DE CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2013

CONTRATADA: ADINCO PASSAGENS E TURISMO LTDA.
OBJETO: Aquisição de passagens aéreas nacionais, passagens rodoviárias interestaduais e intermunicipais.

Descrição	Quantidade	Valor total
Serviço de Agenciamento de passagens	1	38,00

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 020/2013.

VALOR TOTAL: R\$ 38,00 (Trinta e oito reais).

DATA: 18/02/2014.

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-Presidente

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Aditivo nº 04 ao Contrato nº 009/2012

Contratada: Auto Peças Aslivia Ltda.

Cláusula Primeira: Altera a Cláusula Quinta para renovar o presente contrato, prorrogando o seu prazo que encerraria em 08/03/2014 passando a encerrar em 31/12/2014.

Cláusula Segunda: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária: 33.01.18.122.0001.2001.182.19.33390.39 serviços e 33.01.18.122.0001.2001.182.19.33390.30 peças – Fonte 200. **Cláusula Terceira:** O valor deste aditivo para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ 35.164,00 (trinta e cinco mil cento e sessenta e quatro reais).
Joinville, 25 de fevereiro de 2014.

Juarez Tirelli
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 010/2012

Contratada: CAL Centro Automotivo Ltda.

Cláusula Primeira: Altera a Cláusula Quinta para renovar o presente contrato, prorrogando o seu prazo que encerraria em 08/03/2014 passando a encerrar em 31/12/2014.

Cláusula Segunda: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária: 33.01.18.122.0001.2001.182.19.33390.39 serviços e 33.01.18.122.0001.2001.182.19.33390.30 peças – Fonte 200. **Cláusula Terceira:** O valor deste aditivo para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$15.945,00 (quinze mil novecentos e quarenta e cinco reais).
Joinville, 25 de fevereiro de 2014.

Juarez Tirelli
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Aditivo nº 04 ao Contrato nº 009/2012

Contratada: Auto Peças Aslivia Ltda.

Cláusula Primeira: Altera a Cláusula Quinta para renovar o presente contrato, prorrogando o seu prazo que encerraria em 08/03/2014 passando a encerrar em 31/12/2014.

Cláusula Segunda: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária: 33.01.18.122.0001.2001.182.19.33390.39 serviços e 33.01.18.122.0001.2001.182.19.33390.30 peças – Fonte 200. **Cláusula Terceira:** O valor deste aditivo para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ 35.164,00 (trinta e cinco mil cento e sessenta e quatro reais).
Joinville, 25 de fevereiro de 2014.

Juarez Tirelli
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 010/2012

Contratada: CAL Centro Automotivo Ltda.

Cláusula Primeira: Altera a Cláusula Quinta para renovar o presente contrato, prorrogando o seu prazo que encerraria em 08/03/2014 passando a encerrar em 31/12/2014.

Cláusula Segunda: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária: 33.01.18.122.0001.2001.182.19.33390.39 serviços e 33.01.18.122.0001.2001.182.19.33390.30 peças – Fonte 200. **Cláusula Terceira:** O valor deste aditivo para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$15.945,00 (quinze mil novecentos e quarenta e cinco reais).
Joinville, 25 de fevereiro de 2014.

Juarez Tirelli
Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA

EXTRATO DE CONTRATOS

Inexigibilidade nº 005/2014

Contratada: RBS Zero Hora Empresa Jornalística SA.

Objeto: Contratação de empresa para serviço de publicidade legal em jornal de grande circulação.

Valor Contratado: R\$ 9.250,00 (nove mil duzentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: 44.01.18.122.0001.2.001222.CR21.33390.39 - fonte 200 – SISMMAM 08.0001/2013; 44.01.18.122.0001.2001.222.CR22.33390.39 – fonte 224 – SISMMAM 11.0001/2013.
Vigência: 03/03/2014 a 03/06/2014.
Joinville, 26 de fevereiro de 2014.

Juarez Tirelli
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA

EXTRATO DE CONTRATOS

Inexigibilidade nº 005/2014

Contratada: RBS Zero Hora Empresa Jornalística SA.

Objeto: Contratação de empresa para serviço de publicidade legal em jornal de grande circulação.

Valor Contratado: R\$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 33.01.18.122.0001.2001.182.CR25.33390.39 – fonte 200. Vigência: 03/03/2014 a 03/06/2014.
Joinville, 26 de fevereiro de 2014.

Juarez Tirelli
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 009/2014

DATA: 28/02/2014

BASE LEGAL: Chamada Pública nº 09/2014

CONTRATADO: MURILO HESS & CIA LTDA.

OBJETO: Autorização de Uso de espaço público para comercialização de bebidas (em copos plásticos, latas e garrafas plásticas) durante a realização do Carnaval de Rua de Joinville 2014.

VALOR: 25% sobre o valor bruto das vendas, tendo como garantia mínima de repasse o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

PRAZO: 30 dias.

Rodrigo Coelho
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS.

QUARTO TERMO ADITIVO - DATA: 28/02/2014

CONTRATO Nº 032/2013 - DATA: 29/08/2013

BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 23/2013

CONTRATADA: PROJETE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. EPP

OBJETO: Obras de restauro e conservação da cobertura do Museu de Arte de Joinville. Obra tombada pelo Estado de Santa Catarina.

REFERENTE: Prorroga o prazo para conclusão do objeto licitado por mais 30 dias corridos, alterando de 02/03/2014 para 02/04/2014. MI nº 244/14 CPC de 26/02/2014.

Rodrigo Coelho
Diretor Presidente

INSTITUTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – ITTRAN

003/2014-I – SUPERAR LTDA ME

PROCESSO: PG 002/2014-I

OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação de Ares Condicionados, com forneciemnto de peças, nos setores da 2ª Ciretran de Joinville.

VALOR: R\$ 26.414,00 (vinte e seis mil quatrocentos e quatorze reais)

DATA: 10/03/2014

ROMUALDO THEOPHANES DE FRANÇA JÚNIOR
Diretor Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE DE SUPRIMENTOS

EXTRATOS DE ADITIVOS

2º Termo Aditivo Data: 05/02/2014

Contrato n.º 153/2013 Data: 01/08/2013

Contratada.: HOEFT & HOEFT CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI - EPP

Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo de execução em 60 (sessenta) dias, alterando seu vencimento para 08/04/2014, em função do acréscimo de serviços não contemplados na planilha de contrato e que se encontram em análise pela fiscalização. Em atendimento ao memorando nº 073/GUA/Secretaria de Educação e 48/14 – Unidade de Obras/Secretaria de Infraestrutura Urbana.

3º Termo Aditivo Data: 05/02/2014

Contrato n.º 066/2013 Data: 10/06/2013

Contratada.: BELGA EMPREITEIRA LTDA-ME

Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo de execução em 30 (trinta) dias, alterando seu vencimento para 20/03/2014, para formalização do Terceiro Termo Aditivo e respaldar as medições posteriores. Em atendimento ao ofício nº 1671/14 UGP – IPPUJ.

3º Termo Aditivo Data: 27/01/2014

Contrato n.º 208/2012 Data: 18/06/2012

Contratada.: CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA

Referente.: o Município adita o contrato acrescendo o valor em 25% (vinte e cinco por cento), equivalente ao valor de R\$ 264.726,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais), devido as constantes chuvas nas últimas semanas, inúmeros buracos surgiram nas ruas de Joinville, consequência da força das águas, sendo que muitos em locais de tráfego intenso e na região central da cidade, bem como a crescente frota de veículos que circula nas vias do município, gerando uma grande demanda dos serviços de manutenção corretiva. Em atendimento ao MI 32/14 – Unidade de Pavimentação – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

1º Termo Aditivo Data: 19/02/2014

Contrato n.º 400/2013 Data: 26/11/2013

Contratada.: PROJETE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo de execução em 30 (trinta) dias, alterando seu vencimento para o dia 08/04/2014, em virtude da complexidade dos serviços técnicos e complementares que

estão sendo realizados para a conclusão da obra, que contemplam a ampliação da lavanderia, a readequação da instalação elétrica e a climatização, para o bom funcionamento dos serviços, que visa proporcionar ambientes salubres, no tocante a adequação nos ambientes internos do Centro de Educação Infantil, conforme determinações legais exigidos pela Vigilância Sanitária. Em atendimento ao memorando nº 131/GUA/Secretaria de Educação.

5º Termo Aditivo Data: 06/02/2014

Contrato n.º 454/2010 Data: 20/12/2010

Contratada.: BIANCALUNA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES e IMOBILIÁRIA DELTA

Referente.: o Município reajusta o Contrato pelo índice “IGPM”, referente ao período de janeiro/2013 a dezembro/2013, em 5,52% (cinco vírgula cinquenta e dois por cento).

7º Termo Aditivo Data: 19/02/2014

Contrato n.º 069/2012 Data: 23/02/2012

Contratada.: RX LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

Referente.: o Município adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para o dia 22/02/2015, para dar continuidade aos serviços nas secretarias para as quais estão disponibilizados, e que os valores mensais são viáveis ao município do que se firmado novo processo licitatório, confirmado por meio de cotações executadas. Em atendimento ao memorando nº 91/2014/UCP- Secretaria de Administração.

4º Termo Aditivo Data: 19/02/2014

Contrato n.º 263/2012 Data: 12/07/2012

Contratada.: RX LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

Referente.: o Município adita o Contrato prorrogando pelo período de 12 meses, alterando seu vencimento para o dia 22/02/2015, para dar continuidade aos serviços nas secretarias para as quais estão disponibilizados, e que os valores mensais são viáveis ao município do que se firmado novo processo licitatório, confirmado por meio de cotações executadas. Em atendimento ao memorando nº 91/2014/UCP – Secretaria de Administração.

4º Termo Aditivo Data: 19/02/2014

Contrato n.º 242/2012 Data: 20/06/2012

Contratada.: RX LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

Referente.: o Município prorrogando pelo período de 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 22/02/2015, para dar continuidade aos serviços nas secretarias para as quais estão disponibilizados, e que os valores mensais são viáveis ao município do que se firmado novo processo licitatório, confirmado por meio de cotações executadas. Em atendimento ao memorando nº 91/204/UCP - Secretaria de Administração – Unidade de Controle Patrimonial.

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

Tânia Mara Lozeyko
Gerente da Unidade de Suprimentos

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE DE SUPRIMENTOS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

15/2014 SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA

DATA: 27/02/2014

OBJETO: Aquisição de pneus e câmaras de ar para as máquinas pesadas da Prefeitura do Município de Joinville.

ATA DE REGISTRO: PGP 017/2014

VALOR: R\$834,02 (oitocentos e trinta e quatro reais e dois centavos).

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

Tânia Mara Lozeyko
Gerente da Unidade de Suprimentos

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE DE SUPRIMENTOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

051/2014 SUPREMA-VILLE ALIMENTAÇÃO LTDA. ME

DATA: 31/01/2014

OBJETO: Aquisição de alimentos para suprir as necessidades das Unidades Escolares do Município de Joinville.

PRAZO: até 31/12/2014.

VALOR: R\$ 220.300,00 (Duzentos e vinte mil e trezentos reais).

052/2014 APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

DATA: 06/02/2014

OBJETO: Aquisição de Materiais elétricos destinados as Unidades da Secretaria de Educação de Joinville.

PRAZO: até 31/12/2014.

VALOR: R\$ 247.854,50 (Duzentos e quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

053/2014 A.R MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP

DATA: 06/02/2014

OBJETO: Aquisição de Materiais elétricos destinados as Unidades da Secretaria de Educação de Joinville.

PRAZO: até 31/12/2014.

VALOR: R\$ 424.037,50 (Quatrocentos e vinte e quatro mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos).

055/2014 MARIA GORETI GOMES ME

DATA: 10/02/2014

OBJETO: fornecimento do Jornal da Educação para atender às Unidades Escolares do Município de Joinville.

PRAZO: 31/12/2014

VALOR: R\$ 21.876,80 (vinte e um mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

056/2014 BRITAGEM VOGELSANGER LTDA
DATA: 07/02/2014
OBJETO: aquisição de materiais para fabricação de tubos – Fábrica de Tubos – Unidade de Drenagem.
PRAZO: 08 (oito) meses
VALOR: R\$ 588.840,00 (Quinhentos e oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais).

060/2014 BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
DATA: 10/02/2014
OBJETO: Aquisição de Materiais elétricos destinados as Unidades da Secretaria de Educação de Joinville.
PRAZO: até 31/12/2014.
VALOR: R\$ 191.472,00 (Cento e noventa e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais).

068/2014 EXPRESSÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA - ME
DATA: 13/02/2014
OBJETO: Aquisição de café, açúcar, água mineral, copos descartáveis, produtos de higiene e limpeza.
PRAZO: 31/12/2014
VALOR: R\$ 9.629,48 (nove mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos).

072/2014 SUPRIMÓVEIS LTDA EPP
DATA: 02/01/2014
OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar para suprir as necessidades das unidades escolares do município de Joinville/SC – SALÁRIO EDUCAÇÃO / FUNDEB.
PRAZO: 31/12/2014
VALOR: R\$ 44.699,20 (quarenta e quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos).
073/2014 EMPREITEIRA KALB LTDA - EPP
DATA: 20/02/2014
OBJETO: Contratação de serviços de poda e corte de árvores, incluindo, remoção e limpeza das áreas em Unidade Escolares do Município de Joinville.
PRAZO: 17 (dezessete) meses.
VALOR: R\$169.662,00 (cento e sessenta nove mil e seiscentos e sessenta dois reais).

074/2014 MAKROSUL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
DATA: 19/02/2014
OBJETO: Aquisição de materiais de papelaria destinados às unidades escolares do Município de Joinville.
PRAZO: 31/12/2014
VALOR: R\$ 1.449.061,07 (Um milhão quatrocentos e quarenta e nove mil seiscentos e um reais e sete centavos).

076/2014 PANIFICADORA SAVEGE LTDA EPP
DATA: 19/02/2014
OBJETO: aquisição de alimentos para suprir as necessidades das Unidade Escolares do município de Joinville.
PRAZO: 31/12/2014
VALOR: R\$ 296.257,15 (Duzentos e noventa e seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos).

078/2014 MARKA CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA
DATA: 20/02/2014
OBJETO: fornecimento e instalação de calhas beiral, condutores, rufos e pingadeiras de alumínio, para as unidades e sede da Secretaria de Assistência Social e unidades da Secretaria de Educação.
PRAZO: 31/12/2014
VALOR: R\$ 201.726,00 (Duzentos e um mil, setecentos e vinte e seis reais).

084/2014 ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
DATA: 25/02/2014
OBJETO: aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para Secretaria da Educação.
PRAZO: 31/12/2014
VALOR: R\$ 54.575,20 (Cinquenta e quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).
085/2014 ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
DATA: 25/02/2014
OBJETO: aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para Secretaria da Educação.
PRAZO: 31/12/2014
VALOR: R\$ 11.256,40 (Onze mil duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

086/2014 BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
DATA: 25/02/2014
OBJETO: aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para Secretaria da Educação.
PRAZO: 31/12/2014
VALOR: R\$ 82.261,18 (Oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e um reais e dezoito centavos).

090/2014 BOGO-FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
DATA: 26/02/2014
OBJETO: Aquisição de Cimento para Fábrica de Tubos – Secretaria de Infraestrutura Urbana.
PRAZO: 31/12/2014.
VALOR: R\$ 764.120,00 (Setecentos e sessenta e quatro mil, cento e vinte reais).

092/2014 BOGO-FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
DATA: 27/02/2014
OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção e Carpintaria para unidades da rede municipal de ensino de Joinville.
PRAZO: 31/12/2014
VALOR: R\$ 478.144,50 (Quatrocentos e setenta e oito mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos reais).

093/2014 A.R MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
DATA: 27/02/2014
OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção e Carpintaria para unidades da rede municipal de ensino de Joinville.
PRAZO: 31/12/2014

VALOR: R\$ 156.500,00 (Cento e cinquenta e seis mil e quinhentos reais).

094/2014 A.R MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
DATA: 27/02/2014
OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção e Carpintaria para unidades da rede municipal de ensino de Joinville.
PRAZO: 31/12/2014
VALOR: R\$ 344.349,60 (Trezentos e quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

095/2014 BRIOVILLE COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
DATA: 05/03/2014
OBJETO: aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para Secretaria da Educação.
PRAZO: 31/12/2014
VALOR: R\$ 408.268,88 (Quatrocentos e oito mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

096/2014 BRIOVILLE COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
DATA: 05/03/2014
OBJETO: aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para Secretaria da Educação.
PRAZO: 31/12/2014
VALOR: R\$ 8.005,20 (Oito mil cinco reais e vinte centavos).

097/2014 BRIOVILLE COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
DATA: 05/03/2014
OBJETO: aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para Secretaria da Educação.
PRAZO: 31/12/2014
VALOR: R\$ 18.152,55 (Dezoito mil cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

098/2014 ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
DATA: 05/03/2014
OBJETO: aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para Secretaria da Educação.
PRAZO: 31/12/2014
VALOR: R\$ 226.450,75 (Duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos).

099/2014 ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
DATA: 05/03/2014
OBJETO: aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para Secretaria da Educação.
PRAZO: 31/12/2014
VALOR: R\$ 131.367,00 (Cento e trinta e um mil trezentos e sessenta e sete reais).

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

Tânia Mara Lozeyko
Gerente da Unidade de Suprimentos

AMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 426/2013 - Banco do Brasil S.A.
DATA: 18/12/2013
OBJETO: Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e outras Avenças.
PRAZO: 60 (sessenta) meses
VALOR: R\$ 17.408.462,64 (dezessete milhões, quatrocentos e oito mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

Extrato de Termo de Adesão Ao Contrato Nº 426/2013
OBJETO: Termo de Adesão ao contrato de prestação de serviços financeiros e outras avenças que entre si celebram AMAE (Agência Municipal de Regulação de Água e Esgotos de Joinville e o Banco do Brasil S.A. Diretor-presidente Renato Monteiro.

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2013
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 124/2013**, cujo objeto é a **aquisição de 31.300 Hidrômetros**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, ADJUDICANDO o objeto licitado para as seguintes empresas:
- **Lote 01: LAO INDÚSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.946.219/0001-88, pelo valor global de **R\$ 1.747.998,00** (um milhão setecentos e quarenta e sete mil novecentos e noventa e oito reais);
- **Lote 02: SAPPEL DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.005.001/0001-42, pelo valor global de **R\$ 70.229,60** (setenta mil duzentos e vinte e nove reais e sessenta centavos);

Joinville/SC, 07 de março de 2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO
Diretor Presidente

CÂMARA DE VEREADORES

Portaria nº 044/2014

Nomeia no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville.

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e à vista dos resultados do Concurso Público - Edital nº 001/13 - realizado em 19 de janeiro de 2014, homologado através da Portaria nº 024/2014, publicada no Jornal do Município nº 1.027, de 13/02/2014,

Resolve:
Nomear Carlos Alberto Tavares Vieira para o cargo de Oficial de Gabinete, nível “A”, no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville, definido pela Resolução nº 12/2013.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 28 de fevereiro de 2014.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 045/2014

Nomeia no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville.

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e à vista dos resultados do Concurso Público - Edital nº 001/13 - realizado em 19 de janeiro de 2014, homologado através da Portaria nº 024/2014, publicada no Jornal do Município nº 1.027, de 13/02/2014,

Resolve:
Nomear André Guilherme Teuber, para o cargo de Operador de Áudio e Vídeo, nível “A”, no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville, definido pela Resolução nº 12/2013.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 28 de fevereiro de 2014.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 046/2014

Nomeia no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville.

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e à vista dos resultados do Concurso Público - Edital nº 001/13 - realizado em 19 de janeiro de 2014, homologado através da Portaria nº 024/2014, publicada no Jornal do Município nº 1.027, de 13/02/2014,

Resolve:
Nomear Renata Caroline Machado Vaselevski, para o cargo de Secretário Legislativo, nível “A”, no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville, definido pela Resolução nº 12/2013.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 28 de fevereiro de 2014.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 047/2014

Nomeia no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville.

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e à vista dos resultados do Concurso Público - Edital nº 001/13 - realizado em 19 de janeiro de 2014, homologado através da Portaria nº 024/2014, publicada no Jornal do Município nº 1.027, de 13/02/2014,

Resolve:
Nomear Allyson Thiago Pereira, para o cargo de Secretário Legislativo, nível “A”, no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville, definido pela Resolução nº 12/2013.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 05 de março de 2014.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 048/2014

Nomeia no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville.

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e à vista dos resultados do Concurso Público - Edital nº 001/13 - realizado em 19 de janeiro de 2014, homologado através da Portaria nº 024/2014, publicada no Jornal do Município nº 1.027, de 13/02/2014,

Resolve:
Nomear Felipe de Souza Sant’Anna Silveira, para o cargo de Oficial de Gabinete, nível “A”, no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville, definido pela Resolução nº 12/2013.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 05 de março de 2014.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 049/2014

Nomeia no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville.

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e à vista dos resultados do Concurso Público - Edital nº 001/13 - realizado em 19 de janeiro de 2014, homologado através da Portaria nº 024/2014, publicada no Jornal do Município nº 1.027, de 13/02/2014,

Resolve:
Nomear **Amanda Palmeira**, para o cargo de Oficial de Gabinete, nível “A”, no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville, definido pela Resolução nº 12/2013.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 05 de março de 2014.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 050/2014

Nomeia no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville.

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e à vista dos resultados do Concurso Público - Edital nº 001/13 - realizado em 19 de janeiro de 2014, homologado através da Portaria nº 024/2014, publicada no Jornal do Município nº 1.027, de 13/02/2014,

Resolve:
Nomear **Maria Aparecida da Silva Mello**, para o cargo de Oficial de Gabinete, nível “A”, no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville, definido pela Resolução nº 12/2013.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 05 de março de 2014.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 051/2014

Nomeia no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville.

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e à vista dos resultados do Concurso Público - Edital nº 001/13 - realizado em 19 de janeiro de 2014, homologado através da Portaria nº 024/2014, publicada no Jornal do Município nº 1.027, de 13/02/2014,

Resolve:
Nomear **Patrícia Schroer**, para o cargo de Consultor Técnico Legislativo, nível “A”, no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville, definido pela Resolução nº 12/2013.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 05 de março de 2014.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 052/2014

Nomeia no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville.

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e à vista dos resultados do Concurso Público - Edital nº 001/13 - realizado em 19 de janeiro de 2014, homologado através da Portaria nº 024/2014, publicada no Jornal do Município nº 1.027, de 13/02/2014,

Resolve:
Nomear **Maurício Pereira dos Santos**, para o cargo de Oficial de Gabinete, nível “A”, no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville, definido pela Resolução nº 12/2013.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 05 de março de 2014.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 053/2014

Nomeia no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville.

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e à vista dos resultados do Concurso Público - Edital nº 001/13 - realizado em 19 de janeiro de 2014, homologado através da Portaria nº 024/2014, publicada no Jornal do Município nº 1.027, de 13/02/2014,

Resolve:
Nomear **Cristina Pedrozo**, para o cargo de Oficial de Gabinete, nível “A”, no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville, definido pela Resolução nº 12/2013.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 05 de março de 2014.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 054/2014

Exonera servidores
João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de março de 2014:
Ademir Deretti, do cargo de Assessor de Programação Setorial, junto a Diretoria Financeira;
Carlos Eduardo Martim, do cargo de Assessor de Programação Setorial, junto a Diretoria de Assuntos Legislativos;
Dionísio Trapp, do cargo de Assessor de Programação Setorial, junto a Diretoria de Assuntos Legislativos;

Maria José Goulart Vieira, do cargo de Assessor de Programação Setorial, junto a Consultoria Legislativa;
Odair Fernandes Machado, do cargo de Assessor de Programação Setorial, junto a Diretoria Administrativa.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 05 de março de 2014.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 055/2014

Nomeia servidores

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de março de 2014:
Ademir Deretti, no cargo de Assessor Especial da Presidência;
Dionísio Trapp, no cargo de Assessor Especial do 1º Secretário.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 05 de março de 2014.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 056/2014

Nomeia servidor

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de março de 2014:
Marcos José Cercal, no cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Joaquim Alves dos Santos – PSDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 05 de março de 2014.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 057/2014

Exonera servidor

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de março de 2014:
Maria Cristina de Souza Schroeder, do cargo de Assessor Especial da Presidência.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 05 de março de 2014.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 058/2014

Designa substituto

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Designar a servidora Maria Cristina de Souza Schroeder para, em substituição a titular Franciny Roberta dos Santos, exercer o cargo de Chefe de Gabinete da Presidência, durante o período de 1º de março a 31 de julho de 2014, conforme prevê e autoriza o art. 41 da Lei Complementar nº 266/2008.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 05 de março de 2014.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 066/2014

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
Resolve:
Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de assinatura do contrato, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADOR(ES)	SUPLENTE(S)
09/2014	Serviço de agenciamento de viagens aéreas, no âmbito nacional e internacional, e administração de hospedagens internacionais.	Almir Bachtold	Jonice Schreiner , Diana Albuquerque
10/2014	Fornecimento parcelado de material gráfico.	Maria Aparecida do Amaral Rosângela Amélia de Souza Rosa	Raquel Matilde Vieira
11/2014	Fornecimento parcelado de material gráfico.	Maria Aparecida do Amaral	Raquel Matilde Vieira
12/2014	Lavação de veículos em uso pela Câmara de Vereadores de Joinville	Ana Maria Alves de Carvalho Douglas Schmitt	Luciano Carlos dos Santos

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 06 de março de 2014.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 067/2014

Nomeia no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville.

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e à vista dos resultados do Concurso Público - Edital nº 001/13 - realizado em 19 de janeiro de 2014, homologado através da Portaria nº 024/2014, publicada no Jornal do Município nº 1.027, de 13/02/2014,

Resolve:
Nomear **Amanda de Moraes dos Santos**, para o cargo de Assistente de Contabilidade, nível “A”, no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville, definido pela Resolução nº 12/2013.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 07 de março de 2014.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 068/2014

Nomeia no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville.

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e à vista dos resultados do Concurso Público - Edital nº 001/13 - realizado em 19 de janeiro de 2014, homologado através da Portaria nº 024/2014, publicada no Jornal do Município nº 1.027, de 13/02/2014,

Resolve:
Nomear **Vitor Araujo das Neves**, para o cargo de Operador de Áudio e Vídeo, nível “A”, no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville, definido pela Resolução nº 12/2013.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 07 de março de 2014.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 069/2014

Nomeia no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville.

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e à vista dos resultados do Concurso Público - Edital nº 001/13 - realizado em 19 de janeiro de 2014, homologado através da Portaria nº 024/2014, publicada no Jornal do Município nº 1.027, de 13/02/2014,

Resolve:
Nomear **Marcos Fabio Elias Pastor**, para o cargo de Designer Gráfico, nível “A”, no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville, definido pela Resolução nº 12/2013.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 07 de março de 2014.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 070/2014

Nomeia no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville.

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e à vista dos resultados do Concurso Público - Edital nº 001/13 - realizado em 19 de janeiro de 2014, homologado através da Portaria nº 024/2014, publicada no Jornal do Município nº 1.027, de 13/02/2014,
Resolve:
Nomear **Pedro Gonçalves Neto**, para o cargo de Editor, nível “A”, no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville, definido pela Resolução nº 12/2013.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 07 de março de 2014.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 071/2014

Nomeia no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville.

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e à vista dos resultados do Concurso Público - Edital nº 001/13 - realizado em 19 de janeiro de 2014, homologado através da Portaria nº 024/2014, publicada no Jornal do Município nº 1.027, de 13/02/2014,

Resolve:
Nomear **Suellen Maysa de Souza**, para o cargo de Assistente de Contabilidade, nível “A”, no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville, definido pela Resolução nº 12/2013.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 07 de março de 2014.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 072/2014
Exonera servidor

Vladimir Tavares Constante
Presidente do Conselho da Cidade

Edital nº 007/2014 – SEINFRA – Unidade de Fiscalização
Notificado: Emerson Mendes Mota Gomes.
Auto de Infração nº: 35376/13.
Motivo: Infração ao artigo 110, §2º, da Lei Complementar nº 84/2000.
Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica a atuado Emerson Mendes Mota Gomes (CPF 034.160.725-88), acerca da lavratura do Auto de Infração nº 35376/2013 , em razão do não cumprimento da Notificação nº 22544/2013 , sendo-lhe imputada multa no valor correspondente a 10(dez) UPM’s. O Autuado, caso queira, poderá apresentar sua defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 25, da LC 84/2000.
Joinville, 27 de fevereiro de 2014.
Romualdo T. de França Jr.
Secretário
Paulo Roberto Rodrigues
Gerente da Unidade de Fiscalização

INSTITUTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - ITTRAN

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1779/2014
Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento
LWT5509 55251318D 6556/1 03/02/2014 230 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1780/2014
Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento
MEL7831 54302777D 5525/0 25/12/2013 181 * XV
MFX4301 55251459D 6050/1 22/12/2013 208
MFX4301 55251460D 5207/0 22/12/2013 169
MHS5745 54986341B 5568/0 23/12/2013 181 * XIX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1783/2014
Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento
CAG4547 54298525D 5118/0 12/02/2014 164 c/c 162 * I
CAG4547 54298526D 5010/0 12/02/2014 162 * I
CAG4547 54298527D 6912/0 12/02/2014 232
CKX9220 55243700D 6599/2 09/01/2014 230 * V
CKX9220 55244219D 5029/2 09/01/2014 162 * II
MDP8244 54289393D 5045/0 26/12/2013 162 * V
MEQ7067 55251467D 5010/0 31/01/2014 162 * I
MEQ7067 55251471D 6610/2 31/01/2014 230 * VII
MIF2225 55251479D 5010/0 15/02/2014 162 * I
MIF2225 55251480D 6653/2 15/02/2014 230 * XI
MIF2225 55251481D 6556/1 15/02/2014 230 * I
MIF2225 55251482D 5061/0 15/02/2014 163 c/c 162 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1784/2014
Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento
ADO9967 54302795D 5517/2 27/12/2013 181 * XIV
AKN9685 54302786D 5568/0 25/12/2013 181 * XIX
LAK8360 55466073C 6050/1 18/02/2014 208
LNK4587 54302790D 5525/0 26/12/2013 181 * XV
MCS9667 54302781D 5568/0 25/12/2013 181 * XIX
MEJ9940 55250493D 5479/0 16/02/2014 181 * X
MEQ7067 55251468D 5835/0 31/01/2014 195
MEQ7067 55251469D 5215/1 31/01/2014 170
MEQ7067 55251470D 5215/2 31/01/2014 170

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 790 179/2014
Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento
CMQ8656 54291736D 5274/1 25/12/2013 175
EEM0605 54390833E 6599/2 06/02/2014 230 * V
IGJ4460 54293159D 5320/0 07/01/2014 176 * V
IIQ4138 54393091E 6599/2 10/02/2014 230 * V
KAT3520 54296557D 6599/2 13/01/2014 230 * V
LXB5117 54309848D 6599/2 21/12/2013 230 * V
LYJ6744 54393100E 7340/0 11/02/2014 252 * IV
LYW3486 54390750E 6599/2 08/02/2014 230 * V
MBJ5795 55257150D 6599/2 13/02/2014 230 * V
MBJ5795 55257317D 5010/0 13/02/2014 162 * I
MBJ5795 55257318D 6912/0 13/02/2014 232
MBJ5795 55257319D 7340/0 13/02/2014 252 * IV
MBJ5795 55257320D 6610/2 13/02/2014 230 * VII
MBQ5496 54394913E 7340/0 08/02/2014 252 * IV
MCB7347 55255770D 5010/0 25/12/2013 162 * I
MCB7347 55255771D 5274/1 25/12/2013 175

MCB7347 55255774D 6912/0 25/12/2013 232
MCB7347 55255775D 6769/2 25/12/2013 230 * XXII
MCB7347 55255776D 6599/2 25/12/2013 230 * V
MCI8134 54291319D 5045/0 10/02/2014 162 * V
MCI8134 54291336D 6602/0 10/02/2014 230 * VI
MDL5436 54297030D 6599/2 12/02/2014 230 * V
MDL5436 54297031D 5010/0 12/02/2014 162 * I
MDL5436 54297032D 6912/0 12/02/2014 232
MDN4636 54372167E 6599/2 20/12/2013 230 * V
MEI9302 54296752D 5010/0 17/12/2013 162 * I
MEI9302 54296753D 6599/2 17/12/2013 230 * V
MEN1472 54294811D 5274/1 19/12/2013 175
MFH0656 55262153D 6726/1 02/02/2014 230 * XVIII
MGV0299 54293924D 6912/0 20/12/2013 232
MHL1380 55256363D 5010/0 12/02/2014 162 * I
MHL1380 55256364D 6599/2 12/02/2014 230 * V
MHL9011 54297070D 6637/2 01/02/2014 230 * IX
MHS2957 54312661D 6599/2 25/12/2013 230 * V
MIA3766 54293178D 5010/0 13/02/2014 162 * I
MIA3766 54293179D 6912/0 13/02/2014 232
MIX3247 54295840D 5045/0 22/12/2013 162 * V
MIJQ9533 54393058E 7340/0 06/02/2014 252 * IV
MKF6058 54288312D 6599/2 20/12/2013 230 * V

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 790 180/2014
Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento
ABII452 54390660E 5185/1 06/02/2014 167
ADB0356 54297065D 5185/2 27/01/2014 167
ADK2362 54295188D 5541/1 09/02/2014 181 * XVII
AEK7785 54393722E 5185/1 11/02/2014 167
AGO1534 54372701E 7366/2 19/12/2013 252 * VI
AGV5695 54372440E 5185/1 18/12/2013 167
AHV0983 54295186D 5525/0 09/02/2014 181 * XV
AJQ2481 54395974E 5185/1 23/01/2014 167
AJW8634 54372311E 5452/1 23/12/2013 181 * VIII
ALX2807 54395273E 7366/2 12/02/2014 252 * VI
AMI4156 54407341E 5452/6 27/12/2013 181 * VIII
AMU7673 54295189D 5541/1 09/02/2014 181 * XVII
ANI2695 54393837E 6858/0 12/02/2014 231 * VII
ANJ8885 54407944E 5452/1 28/01/2014 181 * VIII
ANK6241 54372190E 5541/4 21/12/2013 181 * XVII
AOJ0589 54405628E 5541/6 06/01/2014 181 * XVII
APN7217 55264411D 5185/1 13/02/2014 167
APR1147 54372221E 5550/0 23/12/2013 181 * XVIII
ARG5956 54390862E 5681/0 11/02/2014 184 * I
ARL0612 54407873E 5541/1 23/12/2013 181 * XVII
ASL0332 54372994E 7366/2 22/01/2014 252 * VI
ATC4793 54372005E 5541/6 20/12/2013 181 * XVII
ATC4793 54407331E 5541/6 20/12/2013 181 * XVII
ATM3790 54372940E 7366/2 05/02/2014 252 * VI
ATW5461 54288318D 5819/1 13/01/2014 193
AVW8298 54296308D 5541/6 08/01/2014 181 * XVII
AWU6823 54395314E 5541/1 22/01/2014 181 * XVII
BVA9728 54405837E 5541/4 23/01/2014 181 * XVII
CDD2838 55263722D 5843/3 11/02/2014 196
CEF0253 54390814E 5541/1 06/02/2014 181 * XVII
CFM9014 55255234D 5541/1 11/02/2014 181 * XVII
CGQ0234 54393016E 5541/1 10/02/2014 181 * XVII
CHV0056 54372308E 5452/1 23/12/2013 181 * VIII
CMQ8656 54291735D 6050/1 25/12/2013 208
CPW3350 54293336D 5452/1 18/12/2013 181 * VIII
CSS6661 54406655E 5568/0 11/02/2014 181 * XIX
DBK9736 54372127E 5541/1 20/12/2013 181 * XVII
DCE0084 54296721D 5541/4 20/12/2013 181 * XVII
DHV3819 54312663D 5835/0 25/12/2013 195
DLB4068 54393506E 5541/4 13/02/2014 181 * XVII
DZX6791 54394774E 5541/4 04/02/2014 181 * XVII
EAS7180 54309637D 6041/2 23/12/2013 207
EBN1677 54352797E 5541/4 19/12/2013 181 * XVII
EEM0605 54390832E 5185/1 06/02/2014 167
EEN7738 54295716D 5541/1 22/12/2013 181 * XVII
EFW1427 54394708E 7366/2 29/01/2014 252 * VI
EKN4904 54393780E 7366/2 11/02/2014 252 * VI
ERJ0638 54407759E 5185/1 17/12/2013 167
FHL5996 55263653D 5452/1 28/01/2014 181 * VIII
GVG6444 54405620E 5541/1 24/12/2013 181 * XVII
GZS0530 54301009D 5738/0 25/12/2013 186 * II
HDD1071 54295713D 5193/0 21/12/2013 168
HIJ5880 54372145E 5550/0 20/12/2013 181 * XVIII
HMB2162 54295427D 5541/4 21/12/2013 181 * XVII
HNA3953 54372423E 5541/3 18/12/2013 181 * XVII
HPP2687 54372031E 5541/6 13/02/2014 181 * XVII
IAC3837 54395049E 5681/0 24/01/2014 184 * I
IGJ4460 54293160D 5452/1 07/01/2014 181 * VIII
IGV4508 54296424D 5517/2 09/02/2014 181 * XIV
IIL0335 54294443D 5525/0 09/02/2014 181 * XV
IIQ4138 54393090E 5185/1 10/02/2014 167
IIR8852 54407113E 5541/1 17/12/2013 181 * XVII
ILX0679 54390957E 5541/1 05/02/2014 181 * XVII
JHU1391 54390339E 5550/0 11/02/2014 181 * XVIII
JPO2372 54372256E 5525/0 23/12/2013 181 * XV
JPO2465 54372011E 5193/0 20/12/2013 168
KQF0374 54390666E 5681/0 06/02/2014 184 * I
KWS2018 54390058E 5541/4 11/02/2014 181 * XVII
KZR9869 54390623E 5541/1 11/02/2014 181 * XVII
LOW0464 54294441D 5525/0 08/02/2014 181 * XV
LWW7415 54394686E 7366/2 06/02/2014 252 * VI
LXJ2000 54393112E 5185/1 11/02/2014 167
LXX9929 54372707E 6041/2 23/12/2013 207
LXY3196 54393658E 5681/0 10/02/2014 184 * I
LXZ5369 54372146E 5541/6 20/12/2013 181 * XVII
LYQ2325 54372949E 5541/4 07/02/2014 181 * XVII
LYT1923 54390665E 5681/0 06/02/2014 184 * I
LYT7791 54390464E 5452/1 07/02/2014 181 * VIII
LYW3486 54390749E 5185/1 08/02/2014 167
LZY3653 54295435D 5460/0 22/12/2013 181 * IX
LZZ2462 54393796E 5568/0 13/02/2014 181 * XIX
MAK4532 54393705E 5541/4 10/02/2014 181 * XVII
MAP7685 55263783D 5541/6 10/02/2014 181 * XVII
MAS6952 54390653E 5568/0 10/02/2014 181 * XIX
MAZ6481 54390296E 5568/0 12/02/2014 181 * XIX
MBD3274 54294185D 5185/1 17/12/2013 167

MBF5934 54296216D 5541/1 25/12/2013 181 * XVII
MBH4246 54407866E 5541/4 18/12/2013 181 * XVII
MBJ7255 54295425D 7366/2 20/12/2013 252 * VI
MBL9144 54372211E 5541/4 23/12/2013 181 * XVII
MBM7240 54372466E 7366/2 23/12/2013 252 * VI
MBN2202 54311929D 5525/0 08/02/2014 181 * XV
MBP6226 54289018D 5568/0 01/02/2014 181 * XIX
MBQ9938 54405582E 5541/5 05/02/2014 181 * XVII
MBV4809 54393020E 7064/0 10/02/2014 244 * IV
MBZ6119 54393078E 5185/1 07/02/2014 167
MCB7347 55255772D 6050/1 25/12/2013 208
MCB7347 55255773D 5835/0 25/12/2013 195
MCC6378 54372416E 5568/0 18/12/2013 181 * XIX
MCE6072 54390654E 5541/4 10/02/2014 181 * XVII
MCG8767 55263054D 5185/1 12/02/2014 167
MCJ6926 54296417D 5525/0 08/02/2014 181 * XV
MCL7879 54372131E 5541/6 20/12/2013 181 * XVII
MCO2305 54296866D 5460/0 02/02/2014 181 * IX
MCP9968 54394941E 5185/2 10/02/2014 167
MDN4636 54372166E 5452/1 20/12/2013 181 * VIII
MDN4636 54372168E 5835/0 20/12/2013 195
MDN4636 54372169E 6980/0 20/12/2013 239
MDN5427 54393253E 5541/5 12/02/2014 181 * XVII
MDS2094 54393036E 6858/0 06/02/2014 231 * VII
MDS2094 54393037E 5185/1 06/02/2014 167
MDS7164 54295285D 5541/4 21/12/2013 181 * XVII
MDU0360 54295199D 5185/1 09/02/2014 167
MDU0360 54295200D 5185/2 09/02/2014 167
MDU5279 54372708E 6041/2 23/12/2013 207
MDW9250 55263804D 5541/1 07/02/2014 181 * XVII
MDX2373 54407040E 5541/4 19/12/2013 181 * XVII
MEB1781 54394546E 5681/0 30/01/2014 184 * I
MEF7906 54390162E 5193/0 10/02/2014 168
MEI5586 54372264E 5541/6 23/12/2013 181 * XVII
MEJ1440 54393789E 5185/1 13/02/2014 167
MEN1472 54294810D 5835/0 19/12/2013 195
MEQ0153 54293845D 5541/1 09/02/2014 181 * XVII
MEQ1023 54390735E 5185/1 07/02/2014 167
MEU0834 54372212E 5541/4 23/12/2013 181 * XVII
MFH0656 55262154D 5738/0 02/02/2014 186 * II
MFH0656 55262155D 5738/0 02/02/2014 186 * II
MFK1940 54394933E 5541/1 10/02/2014 181 * XVII
MFK3862 54395569E 5541/1 10/02/2014 181 * XVII
MFT9314 54296722D 5541/1 20/12/2013 181 * XVII
MFO702 54406739E 5681/0 10/02/2014 184 * I
MFW9145 54393010E 5681/0 05/02/2014 184 * I
MFX6668 54351792E 5185/1 05/02/2014 167
MFX6668 54351793E 5983/0 05/02/2014 205
MGB8138 54390989E 5541/6 06/02/2014 181 * XVII
MGC0023 54372232E 5541/4 23/12/2013 181 * XVII
MGC4109 54288310D 5568/0 20/12/2013 181 * XIX
MGI3251 54296428D 5517/2 09/02/2014 181 * XIV
MGI9023 55262060D 7366/2 17/01/2014 252 * VI
MGJ1750 54299735D 5541/1 26/12/2013 181 * XVII
MGK0166 54372377E 5541/1 19/12/2013 181 * XVII
MGN1104 54295134D 5452/1 22/12/2013 181 * VIII
MGP6626 54393766E 5185/1 11/02/2014 167
MGQ5387 54407333E 5541/4 20/12/2013 181 * XVII
MGR7368 54351898E 5550/0 10/02/2014 181 * XVIII
MGT5381 55262471D 5541/1 30/01/2014 181 * XVII
MGU7136 54393851E 7366/2 07/02/2014 252 * VI
MGV3699 54296800D 7030/2 10/02/2014 244 * I
MGV6991 54390333E 5460/0 07/02/2014 181 * IX
MGW1616 54393729E 5541/5 11/02/2014 181 * XVII
MGX2601 54390221E 5681/0 04/02/2014 184 * I
MHA5692 54372503E 5541/1 24/12/2013 181 * XVII
MHE0484 54394943E 5185/1 10/02/2014 167
MHE0484 54394944E 6050/1 10/02/2014 208
MHJ4702 54296729D 5541/1 21/12/2013 181 * XVII
MHL2858 55263251D 5681/0 11/02/2014 184 * I
MHL5660 54393254E 5541/5 12/02/2014 181 * XVII
MHL8431 54349946E 6050/1 26/12/2013 208
MHO2453 54390059E 5541/1 11/02/2014 181 * XVII
MHP5254 54372296E 5541/1 24/12/2013 181 * XVII
MHR6499 54393657E 5681/0 10/02/2014 184 * I
MHW6348 54393302E 5185/1 13/02/2014 167
MIA7501 54393744E 5568/0 11/02/2014 181 * XIX
MIB9777 55256668D 5681/0 13/02/2014 184 * I
MIC1379 54390040E 6050/1 31/01/2014 208
MIH5083 54372706E 5193/0 20/12/2013 168
MIK6975 54311943D 5185/1 08/02/2014 167
MIK6975 54311944D 5185/2 08/02/2014 167
MIK6975 54311945D 6050/1 08/02/2014 208
MIL3309 54295184D 6122/0 05/02/2014 214 * I
MIM4221 54405594E 5541/6 10/02/2014 181 * XVII
MIM6124 54295368D 5681/0 20/12/2013 184 * I
MIP1935 54405994E 5568/0 03/02/2014 181 * XIX
MIQ7821 54390628E 5541/6 11/02/2014 181 * XVII
MIR0477 54390871E 5703/0 13/02/2014 185 * I
MIS0883 54296830D 5720/0 07/02/2014 186 * I
MIT0094 54292344D 5819/1 09/02/2014 193
MIT0094 54292346D 6050/2 09/02/2014 208
MIT0094 54292347D 5720/0 09/02/2014 186 * I
MIT0094 54292349D 5835/0 09/02/2014 195
MIU1549 54372528E 5541/4 24/12/2013 181 * XVII
MIV9387 54353692E 5681/0 04/02/2014 184 * I
MIX3247 54295839D 5525/0 22/12/2013 181 * XV
MJA6076 54372179E 5541/5 20/12/2013 181 * XVII
MJB7034 54372464E 5541/1 21/12/2013 181 * XVII
MJF2343 54295361D 5681/0 20/12/2013 184 * I
MJG6687 55263785D 5452/1 10/02/2014 181 * VIII
MJK3583 54393710E 5541/5 10/02/2014 181 * XVII
MJL8493 5440788

ML19075 54351900E 5681/0 11/02/2014 184 * I
MLJ9393 54404882E 5541/4 20/12/2013 181 * XVII
MLK2987 54299297D 5541/5 18/12/2013 181 * XVII
MLK3203 55262751D 5541/5 06/02/2014 181 * XVII
MLK4063 54372381E 5541/4 19/12/2013 181 * XVII
MLQ0796 54393162E 7366/2 12/02/2014 252 * VI
MLV9204 54296154D 7366/2 21/12/2013 252 * VI
MMF7311 54407746E 7366/2 19/12/2013 252 * VI
MMJ5723 54372177E 5541/1 20/12/2013 181 * XVII
MUT1025 54407864E 5541/6 18/12/2013 181 * XVII
MVF3052 54295278D 5681/0 20/12/2013 184 * I
MVF3052 54295279D 7366/2 20/12/2013 252 * VI
MWB5633 54372241E 5185/1 23/12/2013 167
MXG8687 54395797E 5541/6 17/01/2014 181 * XVII
NBX1104 54394050E 5681/0 06/02/2014 184 * I
NDO2350 54393039E 7234/0 10/02/2014 250 * I * a
NGX2355 54372312E 5452/1 23/12/2013 181 * VIII
OJL8267 54309328D 5568/0 05/01/2014 181 * XIX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMEN-TO DE INFRAÇÃO

DE TRÂNSITO Nº 790 183/2014

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/En-quadramento

AAP9208 54397051E 6599/2 17/02/2014 230 * V
ABY5149 55263062D 6556/1 19/02/2014 230 * I
ADQ4984 54295017D 6599/2 22/02/2014 230 * V
AKQ9073 55255698D 5045/0 27/01/2014 162 * V
AKQ9073 55255699D 6912/0 27/01/2014 232
ALN2964 55262852D 6599/2 10/02/2014 230 * V
ALN2964 55262853D 6912/0 10/02/2014 232
ANY8053 54390692E 6599/2 11/02/2014 230 * V
AQH2916 55264106D 5045/0 10/02/2014 162 * V
ASS0467 54393471E 6599/2 18/02/2014 230 * V
BGL1887 55257239D 5010/0 17/02/2014 162 * I
BGL1887 55257240D 6599/2 17/02/2014 230 * V
BPT6520 54293211D 5010/0 30/12/2013 162 * I
CSX6176 54393475E 6599/2 18/02/2014 230 * V
CTH9697 54372566E 6599/2 26/12/2013 230 * V
GTI6912 55262171D 6726/1 08/02/2014 230 * XVIII
GTI6912 55262175D 5045/0 08/02/2014 162 * V
GTI6912 55262176D 5169/1 08/02/2014 165
HPU9878 54393509E 6599/2 17/02/2014 230 * V
IEO9111 54397002E 6599/2 15/02/2014 230 * V
KDK7096 55253572D 5010/0 14/02/2014 162 * I
LYB9168 55263578D 6556/1 22/02/2014 230 * I
LYB9168 55263579D 6408/0 22/02/2014 221
LYJ4276 55257236D 5010/0 17/02/2014 162 * I
LYP3070 54297079D 6599/2 09/02/2014 230 * V
LYP3070 54297080D 6408/0 09/02/2014 221
LZN7425 55255969D 5010/0 13/02/2014 162 * I
LZQ6609 54297039D 6556/1 17/02/2014 230 * I
MAH9401 54291342D 6637/2 13/02/2014 230 * IX
MAH9401 54291343D 6726/1 13/02/2014 230 * XVIII
MAY1876 55263165D 5010/0 14/02/2014 162 * I
MAY1876 55263166D 5118/0 14/02/2014 164 c/c 162 * I
MAY1876 55263167D 6637/1 14/02/2014 230 * IX
MBW9849 55256365D 5010/0 14/02/2014 162 * I
MBW9849 55256366D 6599/2 14/02/2014 230 * V
MCS1437 55255438D 6599/2 05/02/2014 230 * V
MDR0743 54393848E 7340/0 14/02/2014 252 * IV
MDT3727 54309336D 5010/0 09/02/2014 162 * I
MDT3727 54309337D 6599/2 09/02/2014 230 * V
MDX9059 54393344E 6599/2 14/02/2014 230 * V
MEE4775 55256139D 5045/0 18/12/2013 162 * V
MEH2943 55263402D 7340/0 19/02/2014 252 * IV
MEH3280 54294111D 5010/0 18/02/2014 162 * I
MEH3280 54294112D 5118/0 18/02/2014 164 c/c 162 * I
MEH3280 54294113D 6599/2 18/02/2014 230 * V
MEH3280 54294115D 5274/1 18/02/2014 175
MEV2043 55256141D 6912/0 27/12/2013 232
MEV2043 55256142D 7340/0 27/12/2013 252 * IV
MEV3969 54295019D 5045/0 23/02/2014 162 * V
MEX3342 54393317E 7340/0 13/02/2014 252 * IV
MEX3342 54393318E 6599/2 13/02/2014 230 * V
MGS3581 54393847E 7340/0 14/02/2014 252 * IV
MGS3824 54390907E 7340/0 13/02/2014 252 * IV
MGY7029 54397421E 6599/2 19/02/2014 230 * V
MHL6305 54296832D 6599/2 07/02/2014 230 * V
MHL7780 54393923E 6599/2 17/02/2014 230 * V
MHS2957 54312660D 5010/0 25/12/2013 162 * I
MHS2957 54312662D 6912/0 25/12/2013 232
MHV8233 54393648E 7340/0 15/02/2014 252 * IV
MHV8233 54393649E 6599/2 15/02/2014 230 * V
MHY0450 54393618E 7340/0 14/02/2014 252 * IV
MHY0450 54393619E 6599/2 14/02/2014 230 * V
MIN0782 54288869D 7340/0 19/02/2014 252 * IV
MIT0094 54292350D 6637/2 09/02/2014 230 * IX
MJR3151 54393262E 6599/2 13/02/2014 230 * V
MJR3151 54393263E 6637/2 13/02/2014 230 * IX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETI-MENTO DE INFRAÇÃO

DE TRÂNSITO Nº 790 184/2014

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento

AAP9208 54397050E 5541/1 17/02/2014 181 * XVII
ACQ1442 54406900E 6564/0 20/12/2013 230 * II
AED4874 54289029D 5568/0 09/02/2014 181 * XIX
AHI3489 54393939E 5185/1 18/02/2014 167
AIN0438 54393631E 5185/1 15/02/2014 167
AIT0346 54390650E 5568/0 12/02/2014 181 * XIX
AJG1494 54293837D 5525/0 08/02/2014 181 * XV
AJO9643 55264107D 5550/0 10/02/2014 181 * XVIII
AKX0599 54393018E 5541/1 10/02/2014 181 * XVII
AKX5628 54394255E 5185/1 22/01/2014 167
AMH2283 54395646E 5967/0 24/01/2014 203 * V
ANY8053 54390691E 5681/0 11/02/2014 184 * I
AOV8577 54311183D 6050/1 31/12/2013 208
AQH2916 55264104D 5568/0 10/02/2014 181 * XIX
ARC1106 55263673D 5452/3 20/02/2014 181 * VIII
ARO4853 54393555E 5568/0 17/02/2014 181 * XIX
ASS0467 54393470E 5681/0 18/02/2014 184 * I
AST7917 55263719D 7366/2 11/02/2014 252 * VI
ASX6671 54372941E 7366/2 05/02/2014 252 * VI

ATD5644 54394729E 7366/2 30/01/2014 252 * VI
ATM5080 54372016E 6050/1 14/01/2014 208
ATQ0860 55263457D 5541/1 21/02/2014 181 * XVII
AVT6902 54395382E 7366/2 29/01/2014 252 * VI
AWK3012 54393739E 5568/0 11/02/2014 181 * XIX
AWK3012 54393748E 5525/0 11/02/2014 181 * XV
BIY6431 54393620E 5185/1 14/02/2014 167
CIE3448 54406609E 6050/1 07/01/2014 208
CLT3278 54393561E 5550/0 19/02/2014 181 * XVIII
CME5366 54390187E 5185/1 18/02/2014 167
CMQ9038 54393466E 5541/1 18/02/2014 181 * XVII
CQV7652 54390875E 5568/0 14/02/2014 181 * XIX
CSX6176 54393474E 5681/0 18/02/2014 184 * I
CTH9697 54372565E 5541/4 26/12/2013 181 * XVII
DAE4537 54390608E 5541/1 10/02/2014 181 * XVII
DEF0172 55263260D 5185/2 15/02/2014 167
DJE0084 54390840E 5541/1 07/02/2014 181 * XVII
DJN6967 54393906E 5185/1 17/02/2014 167
DKO2989 54393051E 5681/0 06/02/2014 184 * I
DPA8438 55254850D 5380/0 17/02/2014 181 * I
DRD7662 54390358E 5185/1 26/01/2014 167
EIL0199 54393455E 5681/0 17/02/2014 184 * I
GWX2322 54293846D 5517/2 09/02/2014 181 * XIV
HLJ8316 54397756E 5681/0 19/02/2014 184 * I
HPU9878 54393508E 5541/6 17/02/2014 181 * XVII
IEB8644 54405975E 5541/3 27/01/2014 181 * XVII
IEO9111 54397001E 5185/1 15/02/2014 167
IGS3131 54405647E 5720/0 15/02/2014 186 * I
JPN7959 54372581E 5541/6 26/12/2013 181 * XVII
JUP8411 54289025D 5568/0 09/02/2014 181 * XIX
KEA0454 54390906E 5967/0 13/02/2014 203 * V
KED8871 54296451D 5541/1 03/01/2014 181 * XVII
KIT2654 54289019D 5568/0 01/02/2014 181 * XIX
KIV3551 54393338E 5541/4 14/02/2014 181 * XVII
KNS3169 54397011E 5185/1 17/02/2014 167
KZS5614 54393815E 5568/0 12/02/2014 181 * XIX
LAK8360 54393372E 5185/1 12/02/2014 167
LOT9255 54372595E 5541/4 26/12/2013 181 * XVII
LUY4500 54397306E 7234/0 17/02/2014 250 * I * a
LWW7415 54393920E 7366/2 17/02/2014 252 * VI
LWY1130 54397751E 5185/1 19/02/2014 167
LYJ9669 54288331D 5738/0 22/02/2014 186 * II
LYK0444 54390174E 5541/5 15/02/2014 181 * XVII
LYV5849 54390877E 5568/0 18/02/2014 208
LYW1371 54390486E 5541/1 19/02/2014 181 * XVII
LZN0183 54395007E 5568/0 08/01/2014 181 * XIX
MAG7660 54397759E 7366/2 19/02/2014 252 * VI
MAG7660 54397760E 5185/1 19/02/2014 167
MAH8559 54296435D 5525/0 09/02/2014 181 * XV
MAR7420 54393330E 5487/0 14/02/2014 181 * XI
MBD4866 54393488E 5185/1 20/02/2014 167
MBJ1377 54397025E 5185/1 17/02/2014 167
MBO5688 54397004E 5185/1 17/02/2014 167
MBQ9164 54296211D 5541/1 25/12/2013 181 * XVII
MBX1132 54372536E 5568/0 24/12/2013 181 * XIX
MBX5263 54395180E 5568/0 11/02/2014 181 * XIX
MBX9475 54390189E 6050/1 20/02/2014 208
MCJ5408 54394575E 5185/1 13/02/2014 167
MCN3854 54394191E 5819/2 14/02/2014 193
MCY5628 54353196E 5541/6 18/02/2014 181 * XVII
MCZ2401 54295448D 5541/4 03/01/2014 181 * XVII
MCZ9994 54393285E 5185/2 15/02/2014 167
MDG0279 54394343E 5541/1 20/02/2014 181 * XVII
MDQ2689 54295917D 5185/1 22/01/2014 167
MDQ2689 54295918D 5819/1 22/01/2014 193
MDU7746 54393298E 5568/0 17/02/2014 181 * XIX
MDW3382 54397310E 5185/1 18/02/2014 167
MDX7101 54395578E 5452/1 19/02/2014 181 * VIII
MDX9059 54393343E 5185/1 14/02/2014 167
MDY4423 54296914D 5738/0 17/02/2014 186 * II
MEC7129 54390687E 5681/0 11/02/2014 184 * I
MEE6282 54390626E 5568/0 11/02/2014 181 * XIX
MEL2658 54393114E 7366/2 12/02/2014 252 * VI
MEM7722 54390179E 5568/0 17/02/2014 181 * XIX
MET5280 54390182E 6050/1 17/02/2014 208
MEU5859 54372953E 6050/1 10/01/2014 208
MEW1617 54353193E 5541/6 11/02/2014 181 * XVII
MFG5392 55264458D 5541/6 19/02/2014 181 * XVII
MFG8890 54397048E 5541/4 17/02/2014 181 * XVII
MFH7496 54372063E 5690/0 18/02/2014 184 * II
MFK1102 54372545E 7366/2 26/12/2013 252 * VI
MFM4944 54393392E 7366/2 13/02/2014 252 * VI
MFO7871 54393121E 5568/0 14/02/2014 181 * XIX
MFW8735 54372564E 5541/6 26/12/2013 181 * XVII
MFY4732 54296359D 5541/1 07/01/2014 181 * XVII
MFY7024 54393909E 5185/1 17/02/2014 167
MGK0886 54372571E 5541/1 26/12/2013 181 * XVII
MGO1056 54393927E 7366/2 18/02/2014 252 * VI
MGX4429 54397353E 7366/2 14/02/2014 252 * VI
MGX7278 54390676E 7366/2 07/02/2014 252 * VI
MGY7029 54397420E 7064/0 19/02/2014 244 * IV
MHC3945 54393650E 5835/0 15/02/2014 195
MHE7244 54397074E 5185/1 18/02/2014 167
MHL7780 54393922E 7308/2 17/02/2014 244 * I
MHO4134 54397052E 5541/5 17/02/2014 181 * XVII
MHR6634 55264466D 5541/1 20/02/2014 181 * XVII
MHS4926 54372717E 7366/2 26/12/2013 252 * VI
MHZ3553 54393933E 5185/1 18/02/2014 167
MHZ6963 54405599E 7366/2 13/02/2014 252 * VI
MIB4230 54296734D 6122/0 27/12/2013 214 * I
MIE2796 54393164E 5541/6 14/02/2014 181 * XVII
MII7752 54393791E 5185/1 13/02/2014 167
MIL0773 54393930E 5622/2 18/02/2014 182 * VI
MIN5867 54296430D 7030/1 13/02/2014 244 * I
MIQ8458 54393607E 7366/2 14/02/2014 252 * VI
MIS0883 54296827D 7030/2 07/02/2014 244 * I
MIT9437 54390681E 7366/2 07/02/2014 252 * VI
MIU9852 54372562E 5541/5 26/12/2013 181 * XVII
MIV1507 54397314E 5673/1 18/02/2014 183
MIX1561 54395271E 5878/0 12/02/2014 199
MIZ3671 55264462D 7366/2 19/02/2014 252 * VI
MJB7737 54394932E 5525/0 10/02/2014 181 * XV
MJC4745 54372878E 7366/2 08/01/2014 252 * VI
MJF9318 54372347E 6050/1 18/02/2014 208
MJJ9964 55262613D 5452/1 19/02/2014 181 * VIII

MJR3151 54393260E 7102/1 13/02/2014 244 * VIII
MJR3151 54393261E 7030/2 13/02/2014 244 * I
MJS9946 54397408E 6050/1 18/02/2014 208
MJW9196 54397071E 5509/0 18/02/2014 181 * XIII
MJX4377 54296220D 5541/1 26/12/2013 181 * XVII
MKD5343 54372592E 5541/4 26/12/2013 181 * XVII
MKJ1656 55257510D 7030/2 18/02/2014 244 * I
MKO2972 55264090D 5541/5 09/02/2014 181 * XVII
MKQ0401 54394142E 5452/1 04/02/2014 181 * VIII
MLA3066 54404893E 5860/0 13/02/2014 198
MLE1907 54296641D 5452/3 10/02/2014 181 * VIII
MLF7761 54397362E 6050/1 18/02/2014 208
MLJ9335 54407339E 5541/5 27/12/2013 181 * XVII
MLQ8576 54372745E 5185/1 30/01/2014 167
MMB7561 54352345E 7366/2 06/01/2014 252 * VI
MYD3282 54407338E 5541/4 27/12/2013 181 * XVII
NHK9648 54393460E 5681/0 17/02/2014 184 * I
NHK9648 54393461E 6050/1 17/02/2014 208
NKC3800 55263264D 5835/0 19/02/2014 195
NNL8024 54393676E 5452/1 14/02/2014 181 * VIII
NOR7460 54296603D 5452/1 08/01/2014 181 * VIII
OPA0957 54394581E 5568/0 18/02/2014 181 * XIX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMEN-TO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

EDUARDO BARTNIAK FILHO
DIRETOR DE TRANSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDA-DE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1781/2014

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento

AJP0481 54302006D 6599/2 03/07/2013 R\$ 191,53 230 * V
BBC2003 54298230D 6726/1 11/11/2013 R\$ 127,69 230 * XVIII
MAO2115 55249570D 5010/0 23/11/2013 R\$ 574,61 162 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1782/2014

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento

MCR5932 54039224E 5185/1 11/12/2012 R\$ 127,69 167
MFG1544 54303493D 5045/0 16/10/2013 R\$ 127,69 167
MMM3170 54289543D 5541/4 14/10/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
OLW6977 54308592D 5452/1 04/10/2013 R\$ 127,69 181 * VIII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1785/2014

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento

DKG1190 54300830D 6599/2 10/07/2013 R\$ 191,53 230 * V
DKG1190 54300831D 6912/0 10/07/2013 R\$ 53,20 232
LYP0483 54501075C 6556/1 01/12/2013 R\$ 191,53 230 * I
LYP0483 54501076C 5010/0 01/12/2013 R\$ 574,61 162 * I
LYP0483 54501077C 5118/0 01/12/2013 R\$ 574,61 164 c/c 162 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 790 181/2014

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Inf

MIM0366 54288216D 5010/0 15/10/2013 R\$ 574,61 162 * I
MIX0585 55255734D 6912/0 21/11/2013 R\$ 53,20 232
MKO1127 54405139E 7340/0 21/11/2013 R\$ 85,12 252 * IV

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 790 182/2014

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento

AGK0134 54351746E 6050/1 01/11/2013 R\$ 191,53 208
AJO3616 54402865E 7234/0 14/10/2013 R\$ 85,12 250 * I * a
AJW9251 54355340E 5568/0 16/10/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
AKZ4288 54293324D 6947/1 20/10/2013 R\$ 127,69 235
AMS0056 55253369D 5207/0 16/06/2013 R\$ 53,20 169
AMS0056 55253370D 5835/0 16/06/2013 R\$ 127,69 195
AMS0056 55253371D 5185/1 16/06/2013 R\$ 127,69 167
AMS0056 55253373D 7234/0 16/06/2013 R\$ 85,12 250 * I * a
AOO0910 55254911D 5479/0 18/10/2013 R\$ 85,12 181 * X
AQW3405 54405217E 6050/1 22/11/2013 R\$ 191,53 208
ARN9849 54047775E 5541/6 11/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ATG1206 54405606E 5541/1 26/11/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
BXS6608 54391785E 5185/1 07/09/2013 R\$ 127,69 167
CIZ0548 54294508D 6122/0 10/12/2013 R\$ 191,53 214 * I
DDJ0878 54406874E 5541/6 11/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DJH2863 54312167D 5185/1 19/10/2013 R\$ 127,69 167
DMA4934 54292887D 5452/1 30/11/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
DPG5555 54351143E 5541/6 21/11/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DPX9384 54402420E 5185/1 14/10/2013 R\$ 127,69 167
DVD7677 54351571E 5541/6 24/10/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
EBK2894 54405922E 5185/2 22/11/2013 R\$ 127,69 167
ELD2268 54407386E 5541/1 11/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ERS9505 54405793E 5541/6 28/11/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
HDJ8061 54404994E 5681/0 27/09/2013 R\$ 53,20 184 * I
HDJ8061 54404995E 5185/1 27/09/2013 R\$ 127,69 167
IGK0689 54407385E 5541/6 11/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
IJJ9999 54288463D 5525/0 20/10/2013 R\$ 85,12 181 * XV
IPY1207 54292286D 7366/2 21/11/2013 R\$ 85,12 252 * VI
IQY3618 54353441E 5541/4 27/11/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
KXO5501 54352004E 7366/2 17/10/2013 R\$ 85,12 252 * VI
KXZ3756 54295752D 5460/0 23/11/2013 R\$ 85,12 181 * IX
LLA1532 54404560E 5681/0 02/10/2013 R\$ 53,20 184 * I
LTF0111 54405029E 5193/0 14/11/2013 R\$ 191,53 168
LTF0111 54405030E 5185/1 14/11/2013 R\$ 127,69 167
LTF0111 54405031E 6858/0 14/11/2013 R\$ 85,12 231 * VII
LWX3631 54405362E 5819/1 22/11/2013 R\$ 574,61 193
LXH4250 54402415E 5185/1 14/10/2013 R\$ 127,69 167
LXJ0849 55254908D 5746/1 28/09/2013 R\$ 85,12 187 * I
LXL7034 54352063E 5568/0 22/10/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
LYA2000 54351254E 5541/6 18/10/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LYN0419 54402817E 5541/6 16/10/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LYO2516 55254325D 5835/0 22/10/2013 R\$ 127,69 195
LYP5627 54401617E 7056/1 09/09/2013 R\$ 191,53 244 * III
LYP5627 54401618E 7030/2 09/09/2013 R\$ 191,53 244 * I
MAC8536 54299643D 5452/1 15/10/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
MAN3251 54391295E 5568/0 23/11/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MAT4854 54352919E 5452/1 20/11/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
MBC4626 54353835E 7366/2 11/11/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MBP4898 54352839E 5541/1 27/11/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MBT9364 54402260E 6564/0 08/10/2013 R\$ 191,53 230 * II
MCA6307 54405198E 5185/1 25/11/2013 R\$ 127,69 167
MCC6378 54351300E 6050/1 25/11/2013 R\$ 191,53 208
MCG1145 54405022E 5681/0 14/11/2013 R\$ 53,20 184 * I
MCP2504 55255678D 7056/1 29/11/2013 R\$ 191,53 244 * III
MCW1143 54401773E 5541/6 08/10/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCZ2316 54405474E 7064/0 13/11/2013 R\$ 191,53 244 * IV
MDE8094 54405603E 5568/0 26/11/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MDE9684 54288536D 7366/2 01/11/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MDO5642 54299642D 5452/1 14/10/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
MDX2373 54293285D 5541/5 06/10/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEE7984 54353386E 5568/0 21/11/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MEF4665 54405175E 7102/3 21/11/2013 R\$ 127,69 244 * VIII
MER5662 54294308D 6866/1 13/11/2013 R\$ 85,12 231 * VIII
MET8676 54404858E 5568/0 04/11/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MEV6706 54404321E 5460/0 29/11/2013 R\$ 85,12 181 * IX
MFH0993 54294864D 5681/0 18/11/2013 R\$ 53,20 184 * I
MFH3183 54403830E 7056/1 18/09/2013 R\$ 191,53 244 * III
MFH3183 54403831E 5215/2 18/09/2013 R\$ 191,53 170
MFI4072 54405704E 5541/1 26/11/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFJ8457 54404509E 6050/1 09/10/2013 R\$ 191,53 208
MFK1868 54405424E 5185/1 25/11/2013 R\$ 127,69 167
MFY3460 54405741E 5185/1 26/11/2013 R\$ 127,69 167
MGC6375 54299306D 6041/2 18/10/2013 R\$ 127,69 207
MGC7778 54402786E 5541/4 15/10/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGD2998 54353830E 5541/1 11/11/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGG6979 54352502E 5541/4 13/11/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGP5127 54355598E 6068/1 20/10/2013 R\$ 127,69 209
MGP5127 54355599E 5215/1 20/10/2013 R\$ 191,53 170
MGP5127 54403725E 7030/2 20/10/2013 R\$ 191,53 244 * I
MGU7354 54288456D 5541/1 16/10/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHD7909 54402992E 5568/0 26/11/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MHH5399 54351931E 6050/1 19/10/2013 R\$ 191,53 208
MHK0031 54403314E 5541/5 11/10/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHN4449 54404546E 5568/0 02/12/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MHP0047 54402715E 5681/0 17/10/2013 R\$ 53,20 184 * I
MHP1155 54350186E 5541/5 08/10/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHT0428 54288509D 7366/2 23/10/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MHT7276 54351380E 7366/2 21/11/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MHT7276 54351381E 5835/0 21/10/2013 R\$ 127,69 195
MHZ7030 54290826D 5541/5 21/10/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIA9628 54294462D 7366/2 25/11/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MIB7530 54351450E 7234/0 22/10/2013 R\$ 85,12 250 * I * a
MIB7918 54351187E 5541/4 22/10/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIC1340 54403959E 5380/0 19/09/2013 R\$ 85,12 181 * I
MIF9578 54351171E 5541/4 21/10/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIK4996 54405751E 5541/1 27/11/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIK5024 54402890E 7366/2 17/10/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MIL2870 54353326E 5541/6 20/11/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIM3849 54353971E 6050/1 02/12/2013 R\$ 191,53 208
MIO9396 54402807E 5452/1 16/10/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
MIP4247 54288504D 5452/1 19/10/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
MIS7560 54406988E 6050/1 10/12/2013 R\$ 191,53 208
MIW1611 54353844E 7064/0 12/11/2013 R\$ 191,53 244 * IV
MIW9343 54406230E 7250/0 27/11/2013 R\$ 85,12 250 * I * c
MIX4653 54402417E 7366/2 14/10/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MJA9788 54403066E 6041/2 15/10/2013 R\$ 127,69 207

MJH1195 54405234E 6050/1 26/11/2013 R\$ 191,53 208
MJU0555 54406027E 7366/2 27/11/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MJV4266 54353880E 5541/4 12/11/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJV6381 54299962D 5541/1 17/10/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJX2799 54402963E 5541/4 17/10/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MKD6043 54288113D 5541/3 29/11/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MKF0075 54403136E 5568/0 16/10/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MLA3563 54405090E 7366/2 21/11/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MLB6958 54407986E 7366/2 12/12/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MLC6507 55256277D 5185/1 15/11/2013 R\$ 127,69 167
MLD2968 54353364E 5541/5 12/11/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MLD7189 54352745E 5452/1 20/11/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
MMJ8961 54405721E 5541/6 26/11/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MYS8948 54406279E 6050/1 28/11/2013 R\$ 191,53 208
OOZ3134 54354151E 7366/2 01/07/2013 R\$ 85,12 252 * VI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 790 185/2014

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento

CDL3383 54355773E 5010/0 02/08/2013 R\$ 574,61 162 * I
EUY8976 54356873E 5010/0 10/08/2013 R\$ 574,61 162 * I
JXL5308 54294091D 6599/2 29/10/2013 R\$ 191,53 230 * V
LYO2516 55254321D 5010/0 22/10/2013 R\$ 574,61 162 * I
LZY4075 54291661D 5045/0 22/10/2013 R\$ 191,53 162 * V
LZZ7523 54299728D 5010/0 15/12/2013 R\$ 574,61 162 * I
LZZ7523 54299730D 6556/1 15/12/2013 R\$ 191,53 230 * I
MDA8438 55256071D 6599/2 24/11/2013 R\$ 191,53 230 * V
MHT7276 54351382E 6599/2 21/10/2013 R\$ 191,53 230 * V
MJJ6944 54294777D 6912/0 04/12/2013 R\$ 53,20 232
MMA1545 54353261E 5274/1 21/11/2013 R\$ 191,53 175
MMI9621 54290817D 5304/0 19/10/2013 R\$ 957,69 176 * III
NWB4487 54293551D 6599/2 20/08/2013 R\$ 191,53 230 * V

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 790 186/2014

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento

AEV4423 54402168E 5568/0 22/10/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
AGO1534 54403769E 5550/0 22/10/2013 R\$ 85,12 181 * XVIII
AGY9745 54046596E 7366/2 13/06/2013 R\$ 85,12 252 * I
AMJ9847 54046400E 5681/0 10/06/2013 R\$ 53,20 184 * I
AND8207 54405288E 5541/5 03/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AOI7111 54354347E 5550/0 16/08/2013 R\$ 85,12 181 * XVIII
APK3580 54356047E 5681/0 18/07/2013 R\$ 53,20 184 * I
ARU5055 54348330E 5541/1 26/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
BAT1913 54407374E 5541/4 04/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
CFM1394 55256407D 5185/1 26/11/2013 R\$ 127,69 167
CLX6747 54350850E 5452/1 28/11/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
CYH3420 54351558E 7366/2 23/10/2013 R\$ 85,12 252 * VI
DOD3913 54293207D 5541/1 16/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DIJ9338 54405208E 7234/0 20/11/2013 R\$ 85,12 250 * I * a
DVL6130 54353264E 5541/1 26/11/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
EDB0787 54404352E 5452/1 24/09/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
EKT1465 54351434E 6050/1 21/10/2013 R\$ 191,53 208
ENW4820 54406460E 5452/1 02/12/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
EPP8968 54047619E 5541/1 28/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
FJJ0568 54351156E 6050/1 21/10/2013 R\$ 191,53 208
HEW7687 54405711E 5541/4 26/11/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
HID3259 54299669D 5185/1 26/11/2013 R\$ 127,69 167
HLJ7609 54312829D 5509/0 03/12/2013 R\$ 85,12 181 * XIII
HSY4160 54405110E 5185/1 18/11/2013 R\$ 127,69 167
IGA7548 54396001E 5746/3 09/08/2013 R\$ 85,12 187 * I
IGE2018 54354467E 5568/0 13/08/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
KAB3867 54405945E 5185/1 28/11/2013 R\$ 127,69 167
KAB3867 54405946E 7366/2 28/11/2013 R\$ 85,12 252 * VI
LNU0251 55255059D 7366/2 22/08/2013 R\$ 85,12 252 * VI
LWR3157 54353397E 5681/0 26/11/2013 R\$ 53,20 184 * I
LXB5409 54406826E 7366/2 02/12/2013 R\$ 85,12 252 * VI
LYS4960 54405397E 5193/0 02/12/2013 R\$ 191,53 168
LZZ7523 54299729D 7030/1 15/12/2013 R\$ 191,53 244 * I
MAR5768 54351774E 5550/0 25/11/2013 R\$ 85,12 181 * XVIII
MBA3974 54407405E 7366/2 29/11/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MBG7839 54406204E 5681/0 27/11/2013 R\$ 53,20 184 * I
MBO2729 54309291D 5207/0 20/09/2013 R\$ 53,20 169
MBO3518 54406053E 5541/6 27/11/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MBS2678 54405683E 7366/2 26/11/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MCT2042 54352752E 5541/1 12/11/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MDC1530 54044775E 5452/1 30/11/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
MDD7998 54353469E 7064/0 05/11/2013 R\$ 191,53 244 * IV
MDI4738 54406483E 7366/2 02/12/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MDO5041 54293790D 5452/1 30/11/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
MEY6391 54295999D 5681/0 17/12/2013 R\$ 53,20 184 * I
MEY6391 54295910D 5720/0 17/12/2013 R\$ 127,69 186 * I
MFM7306 54405269E 5568/0 28/11/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MFW2896 54288189D 7366/2 22/10/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MGL8138 54295272D 5541/1 13/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGY1603 54405941E 7366/2 28/11/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MHI6247 54406088E 5541/1 04/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHM2294 54405272E 7366/2 28/11/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MHO3945 54405442E 7102/3 25/11/2013 R\$ 127,69 244 * VIII
MHO3945 54405775E 7102/3 27/11/2013 R\$ 127,69 244 * VIII
MIE4204 54405812E 5541/4 02/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIG2619 54406015E 7366/2 27/11/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MIK2719 54405391E 5452/1 02/12/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
MIL4898 54405665E 5185/1 25/11/2013 R\$ 127,69 167
MIX7684 54294926D 5541/6 27/11/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJL1194 54405942E 7366/2 29/11/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MJL3314 54406211E 5681/0 27/11/2013 R\$ 53,20 184 * I
MKA6711 54406571E 5380/0 29/11/2013 R\$ 85,12 181 * I
MKN9594 54407426E 5185/1 03/12/2013 R\$ 127,69 167
MLJ7781 54292291D 7366/2 02/12/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MLJ9121 54352165E 5541/4 29/10/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MLO5344 54405718E 5541/4 26/11/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MLV1841 54407271E 5630/0 13/12/2013 R\$ 85,12 182 * VII
MLW1025 54295053D 5541/3 10/11/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MMA1545 54353259E 7366/2 21/11/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MMA1545 54353260E 5185/1 21/11/2013 R\$ 127,69 167
MMA8450 54295797D 7366/2 13/12/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MMB3973 54406307E 5541/5 16/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 791 50/2014

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento

AYC1720 8791010202 5541/2 14/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
CHJ9535 8791006937 5541/2 21/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 791 51/2014

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento

ATR6832 8791009825 5541/2 12/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
BJM8262 8791004993 5541/2 06/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
CZK6109 8791004081 5541/2 26/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DKP1783 8791011380 5541/2 21/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DZD8418 8791005882 5541/2 13/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
EUN3181 8791012319 5541/2 27/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
FGY3723 8791011859 5541/2 25/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
JPJ2538 8791007960 5541/2 29/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
JUU5967 8791007676 5541/2 27/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
NRJ1447 8791008157 5541/2 31/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
NRP4817 8791011504 5541/2 22/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 793 74/2014

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento

ANEXOS FUNDEMA – LICENÇAS EMITIDAS – FEVEREIRO / 2014

FUNDEMA - Relatório de Licenças

Licenças emitidas entre 01/02/2014 e 28/02/2014

LP – Licença Prévia – Total: 14

Tipo	Nº	LIC	Emissão	Validade	Nome	CPF/CNPJ	Inscr. Imob.	Endereço	Atividade
LP	6	7960	04/02/14	04/02/18	BELMMEN REALTY ENGENHARIA LTDA	05.885.758/0001-78	13.20.23.13.0206.000	RUA EXPEDICIONARIO HOLZ - 180	CONDOMINIO RESIDENCIAL VERTICAL
LP	7	7295	06/02/14	06/02/17	JOINVILLE INCORPORACOES LTDA	16.976.157/0001-97	13.31.20.78.0056.000	RUA AZULAO - 581	CONDOMINIO RESIDENCIAL VERTICAL
LP	8	7230	07/02/14	07/02/18	PSK2 Incorporadora Ltda EPP	11.457.855/0001-62	13.10.42.68.0205.000	RUA COPACABANA - 251	Condominio Residencial Vertical
LP	9	8051	07/02/14	07/02/18	CR FERNANDES ENGENHARIA LTDA	04.751.478/0001-04	13.10.44.78.0101.001	RUA CAMPINAS - 51	Condominio Residencial Vertical
LP	10	5936	10/02/14	10/02/18	HB Construtora e Incorporadora	09.514.645/0001-17	13.30.01.92.2325.000	RUA PROMOTOR ARY SILVEIRA DE SOUZA - 353	Condominio Residencial Vertical
LP	11	7834	12/02/14	12/02/18	Fernandes Incorporações Ltda	11.055.323/0001-07	12.01.20.79.0463.000	RUA AZULAO - 523	Condominio Residencial Vertical
LP	12	8441	13/02/14	13/02/18	INCORPORAD NOSSA SRA DE LOURDES LTDA ME	05.860.033/0001-57	12.00.21.86.1790.000	RUA DUARTE SCHUITTEL - 21	Condominio Residencial Vertical
LP	13	8195	17/02/14	17/02/18	TWE EMPREENDIMENTOS LTDA	05.081.410/0001-28	13.20.13.14.0306.001	RUA RIO GRANDE DO SUL - 448	CONDOMINIO RESIDENCIAL VERTICAL
LP	14	8424	21/02/14	21/02/18	LHW EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA	05.295.828/0001-38	13.20.03.73.0754.000	RUA CONCORDIA - 207	CONDOMINIO RESIDENCIAL VERTICAL
LP	15	8017	26/02/14	26/02/17	RONEI DAROSS	815.427.719-00	13.31.20.08.0662.000	RUA ROUXINOL - 00	Condominio residencial vertical.
LP	16	8504	26/02/14	26/02/18	SGF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	10.304.867/0001-94	13.10.42.59.1316.000	RUA CRISTÓVÃO COLOMBO - 103	CONDOMINIO RESIDENCIAL VERTICAL
LP	17	1279	26/02/14	26/02/18	CID Produtos Ltda	77.509.511/0001-68	12.01.41.90.4770.000	RUA TIJUTÍ - 4700	Indústria de máquinas
LP	18	8611	27/02/14	27/02/18	A2 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	13.513.810/0001-93	13.20.03.38.0264.000	RUA RIO GRANDE DO NORTE - 253	Condomínios de casas ou edifícios
LP	19	8528	28/02/14	28/02/18	TERRAPLANA EMPREEND. LTDA EPP	76.340.017/0001-50	13.20.24.02.0760.018	RUA DOUTOR MARINHO LOBO - 124	CONDOMINIO COMERCIAL VERTICAL

LI – Licença de Instalação – Total: 3

Tipo	Nº	LIC	Emissão	Validade	Nome	CPF/CNPJ	Inscr. Imob.	Endereço	Atividade
LI	2	6874	19/02/14	19/02/18	C.R. Fernandes Engenharia Ltda	04.751.478/0001-04	13.20.03.48.0083.000	RUA PORTO UNIAO - 92	Condominio Residencial Vertical
LI	3	3861	20/02/14	20/02/18	Conviva Construções e Incorporações Ltda	82.844.408/0001-04	13.30.13.36.0917.000	RUA GERMANO WETZEL - 00	Condominio residencial vertical
LI	4	8004	20/02/14	20/02/18	SUR 89 HISPANO BRASIL EMPREEND.IMOBILL.LTDA	16.858.553/0001-10	13.20.14.31.0440.000	Rua Alexandre Schlemm - 254	CONDOMINIO RESIDENCIAL VERTICAL

LO – Licença de Operação – Total: 9

Tipo	Nº	LIC	Emissão	Validade	Nome	CPF/CNPJ	Inscr. Imob.	Endereço	Atividade
LO	10	2943	05/02/14	05/02/18	Joifer Indústria de Ferramentas Ltda.	08.625.414/0001-18	12.00.21.72.1787.005	RUA DONA FRANCISCA - 8300	Fabricação de Ferramentas
LO	11	2614	05/02/14	05/02/18	JOINVILLE INCORPORACOES SPE LTDA	09.017.521/0001-26	13.10.33.72.6463.000	RUA COLOMBIA - 289	Condominio Residencial Vertical
LO	12	5756	07/02/14	07/02/18	Automotiva Serv. de Limpeza, Lubrif. e Com. de Lubrificantes	06.928.142/0001-08	13.20.04.84.0705.001	RUA INACIO BASTOS - 405	Servico de limpeza e lubrificação de veículos
LO	13	4521	12/02/14	12/02/18	Ogliari e Cia Ltda	09.313.739/0001-28	13.30.05.55.1265.000	Rua Piratuba - 299	Condominio residencial vertical
LO	14	570	12/02/14	12/02/18	Parkifer Ferramentaria e Usinagem Ltda	02.433.889/0001-26	12.01.41.90.0857.002	RUA DOROTHOVIO DO NASCIMENTO - 2260	Ferramentaria e Usinagem
LO	15	2362	12/02/14	12/02/18	Pressenje Máquinas Ltda	05.860.033/0001-57	12.00.21.86.1790.000	RUA CLODQALDO GOMES - 440	Montagem de equipamentos industriais
LO	16	1277	13/02/14	13/02/18	DJM Industria Têxtil Ltda EPP	06.100.790/0001-63	12.01.41.90.3927.000	RUA DOROTHOVIO DO NASCIMENTO - 2900	Beneficiamento, fiação e tecelagem de fibras têxteis artificiais e sintéticas.
LO	17	1250	13/02/14	13/08/17	RS Máquinas e Equipamentos Industriais Ltda	01.452.934/0001-27	09.23.44.29.0503.000	RUA ELARIO GASTAO BAUMER - 06	Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento térmico e/ou galvanotécnico e/ou fundição, e/ou pintura.
LO	18	4327	13/02/14	13/02/18	Incorporadora Gazola Ltda	10.249.255/0001-46	09.23.44.29.9913.000	RUA GUSTAVO AUGUSTO HENRIQUE KUHLE - 194	Condominio residencial vertical
LO	19	3017	14/02/14	14/02/18	Griffart Etiquetas Adesivos e Comunicação Visual Ltda	03.084.014/0001-29	12.00.21.72.1842.000	RUA DONA FRANCISCA - 241	Impressão de Material Gráfico
LO	20	3595	18/02/14	18/02/18	FKP Administração de Imóveis Ltda	05.992.739/0001-40	13.20.02.36.2564.000	Rua da Independência - 141	Condominio residencial vertical
LO	21	4829	18/02/14	18/02/18	HB Construtora e Incorporadora Ltda	09.514.645/0001-17	12.30.01.92.2303.000	RUA SENADOR TEOTONIO VILELA - 111	Condominio Residencial Vertical
LO	22	5300	18/02/14	18/02/18	Elder Cesar Carlos Caturani	582.630.639-49	13.10.33.88.0470.001	RUA SANTA CATARINA - 1183	Condominio Residencial Vertical
LO	23	2753	18/02/14	18/02/18	MRV Engenharia e Participações Ltda. - Rua Benjamin Constant	08.343.492/0002-00	13.20.41.35.0742.000	RUA BENJAMIN CONSTANT - 00	Condominio residencial vertical
LO	24	2387	18/02/14	18/02/18	INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	13.30.14.08.1180.000	RUA PIRATUBA - 1055	FABRICAÇÃO DE MOVEIS (STANDS EXPOSITORES)
LO	25	7749	19/02/14	19/02/18	MEGAESTAMP INDUSTRIAL LTDA	00.740.632/0001-91	09.10.40.43.1887.001	RUA ADVOGADO MIGUEL CERCAL - 645	Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento térmico e/ou galvanotécnico e/ou fundição, e/ou pintura.
LO	26	2936	19/02/14	19/02/18	Pavloche Industrial Ltda	01.761.298/0001-15	09.20.40.47.0210.000	RUA LANDMANN - 259	Fabricação de sorvetes
LO	27	4362	19/02/14	19/02/18	Holanda Gurgel Empreendimentos Imobiliários Ltda	07.911.017/0001-40	09.23.44.10.0122.000	RUA BENTO TORQUATO DA ROCHA - 00	Condominio residencial vertical
LO	28	1279	26/02/14	26/02/18	CID Produtos Ltda	77.509.511/0001-68	12.01.41.90.4770.000	RUA TIJUTÍ - 4700	Indústria de máquinas
LO	29	827	27/02/14	27/02/18	Polimento MC Ltda	02.539.672/0001-03	08.23.24.38.0330.000	ESTR. PIRABEIRABA - 115	Acabamento de superfícies de metais (lixamento e polimento)
LO	30	5330	28/02/14	28/08/14	Minerinho Pnificação Ltda	00.743.768/0001-55	13.20.32.60.0261.000	RUA PAULO SCHNEIDER - 670	Fabricação de pão de queijo
LO	31	2659	28/02/14	28/02/18	Tecram Ind. Com. Prod. Refratários Ltda	05.595.055/0001-05	09.20.30.05.3796.000	RUA BENJAMIN CONSTANT - 3753	Benefic.Minerais

CCA – Certidão de Conformidade Ambiental – Total: 43

Cipo	Nº	LIC	Emissão	Validade	Nome	CPF/CNPJ	Inscr. Imob.	Endereço	Atividade
CCA	43	7584	05/02/14	05/02/18	ARLETE MEDEIROS 42008573915	17.053.490/0001-97	09.30.10.29.5578.000	RUA OSCAR ROSAS - 188	LAVACÃO DE VEÍCULOS
CCA	44	8217	06/02/14	06/02/18	JEFFER SERV. USINAGEM LTDA ME	13.394.800/0001-86	13.20.03.33.0583.006	RUA ANITA GARIBALDI - 1190	SERVICO DE USINAGEM
CCA	45	6115	06/02/14	06/02/18	Metalville Industria e Comércio de Esquadrias Metálicas Ltda	83.628.610/0001-61	12.00.45.42.1559.000	RUA DOROTHOVIO DO NASCIMENTO - 1990	Indústria de esquadrias metálicas
CCA	46	7768	07/02/14	07/02/18	LOCASP AR CONDICIONADO PARA VEICULOS LTDA	95.766.325/0001-96	13.20.04.51.0300.002	RUA NAVEGANTES - 58	SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
CCA	47	1501	07/02/14	07/02/18	Arlindo Hainz - ME	76.586.221/0001-55	13.20.44.18.0195.000	RUA DONA FRANCISCA - 2943	Manutenção de Radiadores
CCA	48	5275	12/02/14	12/02/18	Train Servicos Ltda ME	03.102.721/0001-09	13.10.44.48.0596.000	RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA - 287	Manutenção de máquinas industriais e comerciais
CCA	49	7650	12/02/14	12/02/18	Sebastião Ramos da Cruz EPP	02.257.728/0001-29	12.01.32.44.0206.000	RUA ATTILIO DOMINGOS SDRIGOTTI - 580	Indústria de Artefatos de Cimento
CCA	50	8368	13/02/14	13/02/18	PRUDENTE DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA EPP	07.943.522/0001-76	13.20.44.52.0863.000	AV. ALUISSIO PIRES CONDEIRA - 2420	COM VAREJISTA DE GLP
CCA	51	5152	13/02/14	13/02/18	CGTEC - Tecnologia em Usinagem Ltda	03.313.717/0001-81	13.10.32.67.0675.000	RUA AMERICO VESPUCCIO - 119	Serviços de usinagem
CCA	52	2430	13/02/14	13/02/18	Auto Peças Aslivia Ltda	95.833.422/0001-54	13.20.32.03.0764.000	RUA QUINZE DE NOVEMBRO - 2068	Oficina mecânica
CCA	53	8052	13/02/14	13/02/18	MODELATECH MODELAÇÃO E USINAGEM LTDA ME	17.812.162/0001-27	12.00.23.62.8562.000	RUA DOROTHOVIO DO NASCIMENTO - 786	SERVICO DE USINAGEM
CCA	54	2908	14/02/14	14/02/18	Usinagem Boa Vista Ltda ME	02.546.035/0001-56	13.31.00.57.0199.000	RUA RIO FORTUNA - 131	Serviços de Usinagem
CCA	55	7900	14/02/14	14/02/18	MOYSES FERREIRA DE OLIVEIRA ME	79.647.715/0001-90	13.10.05.07.0621.000	RUA VALENTIM BERNARDINO DE OLIVEIRA - 71	FABRICAÇÃO DE SORVETES
CCA	56	7965	17/02/14	17/02/18	EDI CARLOS DE LEMOS	17.486.011/0001-26	13.21.40.74.0280.002	RUA PAPA JOAO XXIII - 1552	SERV. DE LAVACAO E LUBRIFIC.VEICULOS
CCA	57	6959	18/02/14	18/02/18	LUVERTX CONFECCOES LTDA ME	14.273.768/0001-43	13.10.03.49.0480.000	Santa Catarina - 4749	Beneficiamento, Fiação e Tecelagem de Fibras
CCA	58	8232	19/02/14	19/02/18	FEUSER FUNILARIA E MODELAÇÃO LTDA ME	72.296.627/0001-42	13.11.30.29.1890.000	RUA AGULHAS NEGRAS - 578	INSTALACAO, MONTAGEM E REPARO DE CALHAS
CCA	59	4345	20/02/14	20/02/18	Maria de Lourdes Corrêa	499.592.719-00	13.10.35.09.0240.000	RUA SALVADOR GOMES DE OLIVEIRA - 374	Lavacão de veículos
CCA	60	61	20/02/14	20/02/18	Esquadrias América Comércio Ltda ME	74.064.429/0001-89	13.20.44.65.0652.000	RUA ITAPIRANGA - 207	Montagem Acess. p/ Esquadrias de Alumínio
CCA	61	2196	20/02/14	20/02/18	Luciano Roberto Lorenz & Cia Ltda-ME	05.028.349/0001-55	13.30.04.49.0442.000	RUA BRASIL - 403	Serviço de Manutenção e Reparação de Veículos Automotores
CCA	62	7789	20/02/14	20/02/18	JULCEIR ANTONIO PENSO 04635046907	15.199.679/0001-67	13.10.25.83.1191.001	RUA PETROPOLIS - 886	AUTO ELETRICA E MANUT. DE VEICULOS
CCA	63	5468	20/02/14	20/02/18	Vanilde Giacomozzi Gunther ME	02.317.148/0001-80	80.10.70.03.3375.7	Estrada Aratacas - 00	Fabricação de móveis de MDF
CCA	64	8737	20/02/14	20/02/18	CLEUSILENE LINHARES ME	18.731.871/0001-40	09.13.34.40.0327.000	RUA DA CHACARA - 352	Fabricação de móveis de madeira, vime e junco.
CCA	65	2627	20/02/14	20/02/18	J AZEVEDO	83.634.683/0001-66	13.21.20.69.1322.000	RUA GENERAL GOES MONTEIRO - 346	Oficina mecânica geral de veículos.
CCA	66	5908	20/02/14	20/02/18	Engler Usinagem Ltda - EPP	09.553.143/0001-03	13.10.41.55.0741.000	RUA PARANAGUA - 68	Servico Industrial de Usinagem
CCA	67	6773	20/02/14	20/02/18	Reginaldo Murilo Pereira ME	06.976.528/0001-87	13.11.31.01.6430.003	Rua Monsenhor Gercino - 4386	Servico de Manutenção e Reparação de Veículos
CCA	68	3437	20/02/14	20/02/18	AUTO MECANICA REIS LTDA	79.927.695/0001-01	13.11.40.99.0145.000	RUA FATIMA - 1677	SERVICO DE MANUTENCAO MECANICA DE VEICULO
CCA	69	8058	20/02/14	20/02/18	FAMA SUL VEDACOES LTDA EPP	05.813.073/0001-16	13.31.10.47.0114.001	RUA GUIARA - 1030	REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS
CCA	70	8483	21/02/14	21/02/18	MODELAÇÃO LEONI INDUSTRIAL EIRELI EPP	04.158.604/0001-11	13.31.00.49.0199.000	RUA ARTHUR ZOEFFELD - 49	USINAGEM
CCA	71	4448	21/02/14	21/02/18	Heloisa Larsen Correa ME	12.036.598/0001-58	12.00.21.85.0667.000	Rua Dona Francisca - 6753	Servico de Recondicionamento e Recuperação de Motores
CCA	72	2532	21/02/14	21/02/18	Junior Ferramentaria Ltda ME	03.043.309/0001-57	13.10.13.59.4979.000	RUA DOS CONTABILISTAS - 268	Servico industrial de usinagem
CCA	73	4994	21/02/14	21/02/18	Helpro Ferramentas e Serviços Ltda ME	00.665.704/0001-83	13.20.12.83.2717.001	RUA LINDOIA - 680	Servico Industrial de Usinagem
CCA	74	8771	24/02/14	24/02/18	3D INDUSTRIA DE ACRÍLICOS LTDA EPP - EPP	00.580.359/0001-85	13.20.03.25.2115.002	RUA ARNALDO MOREIRA DOUAT - 444	Fabricação de artigos de material plástico
CCA	75	5630	24/02/14	24/02/18	FERRAMENTARIA COSTA LTDA	05.000.333/0001-34	13.30.13.19.1301.000	RUA SALVIO AVELINO RIBEIRO - 56	AFIAÇÃO FERRAM. E MONTAGEM PCS EM AUTOMOVEIS
CCA	76	8795	25/02/14	25/02/18	CAROLINA APARECIDA MARCELIN SCHMITT - ME	18.686.192/0001-05	09.20.30.40.0667.000	XV de Novembro - 3555	HOTELARIA
CCA	77	4462	25/02/14	25/02/18	Cityparts Auto Peças Ltda	76.835.198/0001-95	13.21.41.85.0233.000	RUA ALBANO SCHMIDT - 4445	Manutenção de veículos automotores
CCA	78	4014	25/02/14	25/02/18	Toldos Capital Fab. e Com de Toldos Ltda	07.478.362/0001-31	09.13.35.22.0371.000	RUA ANTONIO ALVES - 1135	Serralheria; Fabricação de toldos
CCA	79	1624	26/02/14	26/02/18	Mecânica de Automóveis Genário Ltda ME	04.892.224/0001-06	12.01.21.01.0291.000	RUA GUIARA - 1688	Manutenção e reparação de veículos automotores
CCA	80	8448	26/02/14	26/02/18	BRO SERVICOS DIGITAIS LTDA ME	13.555.153/0001-47	13.11.31.18.6153.000	RUA FERNANDO NUNES SANTANA - 887	INDUSTRIA EDITORIAL E GRAFICA
CCA	81	8482	26/02/14	26/02/18	MOACIR MOSER ME	18.361.532/0001-10	13.20.03.33.0583.032	RUA ANITA GARIBALDI - 1190	SERVICO DE USINAGEM
CCA	82	2150	27/02/14	27/02/18	Diretrec Comércio de Peças e Componentes Hidráulicos Ltda ME	07.732.839/0001-63	13.21.20.44.0164.000	RUA DIAS GRANADAS - 35	Servico de manutenção e reparação de veículos automotores
CCA	83	3116	27/02/14	27/02/18	Ferramentaria Decher Ltda	04.504.137/0001-34	13.30.14.63.0547.000	RUA AVAI - 345	Ferramentaria
CCA	84	1554	28/02/14	28/02/18	Mecânica de Automóveis Porto Rico Ltda ME	02.435.580/0001-75	13.10.23.38.1216.000	RUA PORTO RICO - 394	Manut.Repar.Mecânica Veículos
CCA	85	8388	28/02/14	28/02/18	Rudine Industria de Plástico - ME	18.063.935/0001-82	12.00.45.42.2708.000	R. Tiuti - 4985	Fabricação de artefatos de material Plástico

DESPESA LOA

Dotação: 41.01.08.122.01.2.001262.3.3.90 – Fonte 0652 – CÓDIGO REDUZIDO: 28 (Superavit financeiro)

Dotação: 41.01.08.122.01.2.001262.3.3.90 – Fonte 0652 – CÓDIGO REDUZIDO: 28 (Superavit financeiro)

Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	PRAZO	RESPONSÁVEL	RECURSO FINANCEIRO	FONTE	NATUREZA	PLANEJAMENTO DA DESPESA		
							ELEMENTO	DETALHAMENTO	LOA 2014
1	Aquisição de material de consumo e contratação de serviços de terceiros necessários ao aprimoramento da gestão; passagens aéreas/rodoviárias para trabalhadores do SUAS, gestores e conselheiros de assistência social para participação nos eventos do SUAS.	Janeiro à Dezembro	Gabinete, Gerência de Planejamento, CMAS	IGD SUAS – FNAS	652	3.3.90	30 - Material de Consumo	O detalhamento da despesa dos recursos advindo de superavit financeiro, será ser os mesmos definidos para os recursos do exercício atual (vide dotação 1 - Igd suas -fnas)	R\$ 39.422,37
							33 - Passagens e despesas com locomoção		
							36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		
							39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
							TOTAL	R\$ 39.422,37	

Dotação: 41.01.08.122.01.2.001262.4.4.90 – Fonte 0652 – CÓDIGO REDUZIDO: 29 (Superavit financeiro)

							PLANEJAMENTO DA DESPESA		
Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	PRAZO	RESPONSÁVEL		FONTE	NATUREZA	ELEMENTO	DETALHAMENTO	LOA 2014
1	Aquisição de equipamentos para o aprimoramento e estruturação da gestão do SUAS (arquivo de aço, mesa de reunião, cadeiras fixas e giratórias, impressora, equipamentos de informática, ar condicionado, máquina digital, telefone sem fio, armário de duas portas, ventiladores, projetor multimídia, notebook).	Janeiro a Dezembro	Gabinete, Gerência da Básica, Gerência de Planejamento	IGD SUAS – FNAS	652	4.4.90	52 – Equipamentos e Material Permanente	O detalhamento da despesa dos recursos advindo de superavit financeiro, será ser os mesmos definidos para os recursos do exercício atual (vide dotação 2 - Igd suas -fnas)	R\$ 90.000,00
TOTAL									R\$ 90.000,00

VALOR FIXADO									R\$ 61.900,00
VALOR SUPLEMENTADO POR SUPERÁVIT									R\$ 129.422,37
UNIDADE DE MEDIDA									%
META FÍSICA									100
META FINANCEIRA									R\$ 191.322,37
Resumo Fonte 0252									R\$ 61.900,00
Resumo Fonte 0652									R\$ 129.422,37

ORGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	
CÓDIGO DO ORGÃO:	41 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	
CÓDIGO DA UNID. ORÇ.:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	
FUNÇÃO DE GOVERNO:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUB-FUNÇÃO:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
CÓDIGO DO PROGRAMA:	08 - GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS	
CÓDIGO DA AÇÃO:	2.001296 - APOIO AS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

Dotação: 41.01.08.244.08.2.001296.3.3.90 – Fonte 0100 – CÓDIGO REDUZIDO: 19 (Exercício atual)

Datação: 41.01.08.244.08.2.001296.3.3.90 – Fonte 0100 – CÓDIGO REDUZIDO: 19 (Exercício atual)							PLANEJAMENTO DA DESPESA		
Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	PRAZO	RESPONSÁVEL	RECURSO FINANCEIRO	FONTE	NATUREZA	ELEMENTO	DETALHAMENTO	LOA 2014
1	Contratar empresa para fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias para possibilitar aos conselheiros e secretária executiva, seu deslocamento em eventos voltados a área da Assistência Social.	12 meses	CMAS e SAS	PMJ	100	3.3.90	33 - Passagens e despesas com locomoção	01 - Passagens para O País	R\$ 15.000,00
2	Disponibilizar diárias para conselheiros, secretária executiva e motorista quando estiverem participando de eventos de interesse do CMAS e visitas às entidades, Serviços, Programas e Projetos, fora do município de Joinville (alimentação e hospedagem).	Anual	CMAS e SAS	PMJ	100	3.3.90	14 – Diárias Civil	14 – Diárias no país	R\$ 16.000,00
3	Disponibilizar valores para adiantamento de viagens aos conselheiros, secretária executiva e motorista, quando estiverem participando de eventos de interesse do CMAS e visitas às entidades, Serviços, Programas e Projetos, fora do município de Joinville (táxi e combustível).	Anual	CMAS e SAS	PMJ	100	3.3.90	30 - Material de Consumo	01 – Combustíveis e lubrificantes automotivos	R\$ 7.300,00
							33 - Passagens e despesas com locomoção	99 – Outras despesas com locomoção	
4	Contratar serviços de terceiros para: realizar capacitação para conselheiros, usuários, gestores, trabalhadores do SUAS e dirigentes de entidades sobre tipificação, resoluções, dentre outros temas de interesse; realizar eventos promovidos pelo CMAS.	12 meses	CMAS e SAS	PMJ	100	3.3.90	39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	22 - exposições, congressos e conferências	R\$ 23.500,00
								23 - festividades e homenagens	
								48 – Serviço de seleção e treinamento	
							36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	28 – Serviço de seleção e treinamento	
5	Contratar empresa para promover a divulgação do CMAS, confecção e impressão de material gráfico.	Permanente	CMAS e SAS	PMJ	100	3.3.90	39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	63 – Serviços gráficos e editoriais	R\$ 14.200,00
								88 - serviços de publicidade e propaganda	
6	Contratação de Palestrantes para Seminários, capacitações, Fóruns e outros incluindo todos os custos de deslocamento, honorários, alimentação e hospedagem.	Permanente	CMAS e SAS	PMJ	100	3.3.90	39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	48 – Serviço de seleção e treinamento	R\$ 15.000,00
							36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	28 – Serviço de seleção e treinamento	
7	Contratar ou aditar contrato para locação de impressora/copiadora com manutenção suprimentos	12 meses	CMAS e SAS	PMJ	100	3.3.90	39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12 – Locação de máquinas e equipamentos	R\$ 2.400,00

DESPESA LOA

8	Tarifas bancárias C/C 15092-4 oriundos de pagamentos à fornecedores que não possuem conta no banco do brasil.	Permanente	SAS	PMJ	100	3.3.90	39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	81 – Serviços bancários	R\$ 100,00
VALOR FIXADO									R\$ 93.500,00
UNIDADE DE MEDIDA									%
META FÍSICA									100
META FINANCEIRA									R\$ 93.500,00
Resumo Fonte 0100									R\$ 93.500,00

ORGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	
CÓDIGO DO ORGÃO:	41 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	
CÓDIGO DA UNID. ORÇ.:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	
FUNÇÃO DE GOVERNO:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUB-FUNÇÃO:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
CÓDIGO DO PROGRAMA:	08 - GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS	
CÓDIGO DA AÇÃO:	2.001365 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	

Dotação: 41.01.08.244.08.2.001365.3.3.50 – Fonte 0100 – CÓDIGO REDUZIDO: 21 (Exercício atual)

Dotação: 41.01.08.244.08.2.001365.3.3.50 – Fonte 0100 – CÓDIGO REDUZIDO: 21 (Exercício atual)

							PLANEJAMENTO DA DESPESA		
Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	PRAZO	RESPONSÁVEL	RECURSO FINANCEIRO	FONTE	NATUREZA	ELEMENTO	DETALHAMENTO	LOA 2014
1	Repasso às entidades sem fins lucrativos através de Convênio – Média Complexidade, Alta Complexidade e Básica	12 meses	Gabinete, Gerência da Especial, Básica e Planejamento	PMJ – EXTRA	100	3.3.50	43 – Subvenções sociais	02 – Transferências a instituições privadas de assistência social	R\$ 3.653.000,00
				PMJ – FPMC (CENTRO DIA)	100	3.3.50	43 – Subvenções sociais	02 – Transferências a instituições privadas de assistência social	R\$ 14.400,00
				PMJ – PAC II (CASA DE PASSAGEM)	100	3.3.50	43 – Subvenções sociais	02 – Transferências a instituições privadas de assistência social	R\$ 4.000,00
				PMJ – PAC (RESIDÊNCIA INCLUSIVA)	100	3.3.50	43 – Subvenções sociais	02 – Transferências a instituições privadas de assistência social	R\$ 198.000,00
TOTAL									R\$ 3.869.400,00

Dotação: 41.01.08.244.08.2.001365.3.3.50 – Fonte 0252 – CÓDIGO REDUZIDO: 20 (Exercício atual)

							PLANEJAMENTO DA DESPESA		
Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	PRAZO	RESPONSÁVEL	RECURSO FINANCEIRO	FONTE	NATUREZA	ELEMENTO	DETALHAMENTO	LOA 2014
1	Repasso às entidades sem fins lucrativos através de Convênio – Média Complexidade	12 meses	Gabinete, Gerência da Especial e Planejamento	FNAS – FPMC (CENTRO DIA)	252	3.3.50	43 – Subvenções sociais	02 – Transferências a instituições privadas de assistência social	R\$ 432.000,00
2	Repasso às entidades sem fins lucrativos através de Convênio – Alta Complexidade	12 meses	Gabinete, Gerência da Especial e Planejamento	FNAS – PAC II (CASA DE PASSAGEM)	252	3.3.50	43 – Subvenções sociais	02 – Transferências a instituições privadas de assistência social	R\$ 132.000,00
3	Repasso às entidades sem fins lucrativos através de Convênio – Alta Complexidade	12 meses	Gabinete, Gerência da Especial e Planejamento	FNAS – PAC (RESIDÊNCIA INCLUSIVA)	252	3.3.50	43 – Subvenções sociais	02 – Transferências a instituições privadas de assistência social	R\$ 132.000,00
4	Repasso às entidades sem fins lucrativos através de Convênio – Alta Complexidade	12 meses	Gabinete, Gerência da Especial e Planejamento	FEAS – PAC (RESIDÊNCIA INCLUSIVA)	252	3.3.50	43 – Subvenções sociais	02 – Transferências a instituições privadas de assistência social	R\$ 66.000,00
TOTAL									R\$ 762.000,00

Dotação: 41.01.08.244.08.2.001365.3.3.50 – Fonte 0652 – CÓDIGO REDUZIDO: 32 (Superavit financeiro)

							PLANEJAMENTO DA DESPESA		
Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	PRAZO	RESPONSÁVEL	RECURSO FINANCEIRO	FONTE	NATUREZA	ELEMENTO	DETALHAMENTO	LOA 2014
1	Repasso às entidades sem fins lucrativos através de Convênio – Média Complexidade	12 meses	Gabinete, Gerência da Especial e Planejamento	FNAS – FPMC (CENTRO DIA)	652	3.3.50	43 – Subvenções sociais	02 – Transferências a instituições privadas de assistência social	R\$ 160.000,00
2	Repasso às entidades sem fins lucrativos através de Convênio – Alta Complexidade	12 meses	Gabinete, Gerência da Especial e Planejamento	FNAS – PAC II (CASA DE PASSAGEM)	652	3.3.50	43 – Subvenções sociais	02 – Transferências a instituições privadas de assistência social	R\$ 18.453,72
3	Repasso às entidades sem fins lucrativos através de Convênio – Alta Complexidade	12 meses	Gabinete, Gerência da Especial e Planejamento	FNAS – PAC (RESIDÊNCIA INCLUSIVA)	652	3.3.50	43 – Subvenções sociais	02 – Transferências a instituições privadas de assistência social	R\$ 60.000,00
TOTAL									R\$ 238.453,72

DESPESA LOA

				VALOR FIXADO	R\$	4.631.400,00
				VALOR SUPLEMENTADO POR SUPERÁVIT	R\$	238.453,72
				UNIDADE DE MEDIDA		%
				META FÍSICA		100
				META FINANCEIRA	R\$	4.869.853,72
				Resumo Fonte 0100	R\$	3.869.400,00
				Resumo Fonte 0242	R\$	762.000,00
				Resumo Fonte 0642	R\$	238.453,72

ORGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	
CÓDIGO DO ORGÃO:	41 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	
CÓDIGO DA UNID. ORÇ.:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	
FUNÇÃO DE GOVERNO:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUB-FUNÇÃO:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
CÓDIGO DO PROGRAMA:	08 - GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS	
CÓDIGO DA AÇÃO:	2.001211 - SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE – FMAS	

Dotação: 41.01.08.244.08.2.001211.3.3.90 – Fonte 0252 – CÓDIGO REDUZIDO: 5 (Exercício atual)							PLANEJAMENTO DA DESPESA		
Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	PRAZO	RESPONSÁVEL	RECURSO FINANCEIRO	FONTE	NATUREZA	ELEMENTO	DETALHAMENTO	LOA 2014
1	Aquisição de materiais de consumo para ser disponibilizado no CREAS tais como: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para lanches, material de higiene e limpeza, material de expediente, material pedagógico, material para artesanato, brinquedos, material didático, utensílios de cozinha, vestuário, calçados e outros.	Janeiro à Dezembro	Gabinete, Gerência da Especial e Planejamento	FNAS – PFMC – CREAS	252	3.3.90	30 - Material de Consumo	07 - gêneros de alimentação 14 - material educativo e esportivo 15 - material para festividades e homenagens 16 - material de expediente 17 - material de processamento de dados 19 - material de acondicionamento e embalagem 20 - material de cama, mesa e banho 21 - material de copa e cozinha 22 - material de limpeza e produção de higienização 23 - uniformes, tecidos e aviamentos 24 - material para manutenção de bens imóveis 25 - material para manutenção de bens móveis 26 - material elétrico e eletrônico 29 - material para áudio, vídeo e foto 31 - sementes, mudas de plantas e insumos 42 - ferramentas 44 - material de sinalização visual e afins 46 - material bibliográfico não imobilizável	R\$ 610.840,00
2	Contratação de serviços de terceiros a ser disponibilizado no CREAS para: Reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e adaptações para acessibilidade, de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel; Realização de capacitação e outras atividades relacionadas aos serviços; Locação de materiais permanentes necessários para a realização dos serviços de acordo com a sua tipificação; Aluguel de equipamentos públicos para oferta exclusiva dos serviços tipificados, sendo vedado o compartilhamento com outras unidades; Aluguel de espaço para eventos ou atividades pontuais (palestras e atividades esportivas), desde que tenha pertinência com o serviço e por tempo determinado; locação de 08 veículos com motoristas para os serviços da Gerência da Unidade de Proteção Social Especial = 5.000,00/mês/veículo locado; coquetéis para eventos dos serviços.	Janeiro à Dezembro	Gabinete, Gerência da Especial e Planejamento	FNAS – PFMC – CREAS	252	3.3.90	39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10 – Locação de imóveis 12 – Locação de máquinas e equipamentos 16 – Manutenção e conservação de bens imóveis 17 - manutenção e conservação de máquinas e equipamentos 20 - manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas 23 - festividades e homenagens 27 – Locação de veículos para locomoção 41 – Fornecimento de alimentação 48 - serviços de seleção e treinamento 63 – Serviços gráficos e editoriais 88 - serviços de publicidade e propaganda	
							32 – Material de Distribuição Gratuita	99 - outros benefícios assistenciais	
							36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	28 - serviço de seleção e treinamento	

DESPESA LOA

3	Aquisição de materiais de consumo para ser disponibilizado no CREAS tais como: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para lanches, material de higiene e limpeza, material de expediente, material pedagógico, material para artesanato, brinquedos, material didático, utensílios de cozinha, vestuário, calçados e outros.	Janeiro à Dezembro	Gabinete, Gerência da Especial e Planejamento	FEAS – TERMO DE ADESÃO – CREAS	252	3.3.90	30 - Material de Consumo	07 - gêneros de alimentação 14 - material educativo e esportivo 15 - material para festividades e homenagens 16 - material de expediente 17 - material de processamento de dados 19 - material de acondicionamento e embalagem 20 - material de cama, mesa e banho 21 - material de copa e cozinha 22 - material de limpeza e produção de higienização 23 - uniformes, tecidos e aviamentos 24 - material para manutenção de bens imóveis 25 - material para manutenção de bens móveis 26 - material elétrico e eletrônico 29 - material para áudio, vídeo e foto 31 - sementes, mudas de plantas e insumos 42 - ferramentas 44 - material de sinalização visual e afins 46 - material bibliográfico não imobilizável	R\$ 62.900,00
4	Contratação de serviços de terceiros a ser disponibilizado no CREAS para: Reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e adaptações para acessibilidade, de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel; Realização de capacitação e outras atividades relacionadas aos serviços; Locação de materiais permanentes necessários para a realização dos serviços de acordo com a sua tipificação; Aluguel de equipamentos públicos para oferta exclusiva dos serviços tipificados, sendo vedado o compartilhamento com outras unidades; Aluguel de espaço para eventos ou atividades pontuais (palestras e atividades esportivas), desde que tenha pertinência com o serviço e por tempo determinado; coquetéis para eventos dos serviços; Tarifas bancárias.	Janeiro à Dezembro	Gabinete, Gerência da Especial e Planejamento	FEAS – TERMO DE ADESÃO – CREAS	252	3.3.90	39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10 – Locação de imóveis 12 – Locação de máquinas e equipamentos 16 – Manutenção e conservação de bens imóveis 17 - manutenção e conservação de máquinas e equipamentos 20 - manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas 23 - festividades e homenagens 27 – Locação de veículos para locomoção 41 – Fornecimento de alimentação 48 - serviços de seleção e treinamento 63 – Serviços gráficos e editoriais 81 – Serviços bancários 88 - serviços de publicidade e propaganda	
							32 – Material de Distribuição Gratuita	99 - outros benefícios assistenciais	
							36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	28 - serviço de seleção e treinamento	
TOTAL									R\$ 673.740,00

Dotação: 41.01.08.244.08.2.001211.4.4.90 – Fonte 0252 – CÓDIGO REDUZIDO: 6 (Exercício atual)							PLANEJAMENTO DA DESPESA		
Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	PRAZO	RESPONSÁVEL	RECURSO FINANCEIRO	FONTE	NATUREZA	ELEMENTO	DETALHAMENTO	LOA 2014
1	Aquisição de equipamentos e material permanentes tais como: aparelhos e utensílios domésticos; coleções e materiais bibliográficos; equipamentos para áudio, vídeo e foto; equipamentos de processamento de dados; mobiliário em geral e outros.	Janeiro à Dezembro	Gabinete, Gerência da Especial e Planejamento	FEAS – TERMO DE ADESÃO – CREAS	252	4.4.90	52 – Equipamentos e Material Permanente	12 - aparelhos e utensílios domésticos 18 - coleções e materiais bibliográficos 26 - instrumentos musicais e artísticos 33 - equipamentos para áudio, vídeo e foto 34 - máquinas, utensílios e equipamentos diversos 35 - equipamentos de processamento de dados 42 - mobiliário em geral 51 - peças não incorporáveis a imóveis 87 – material de consumo de uso duradouro	R\$ 42.000,00
TOTAL									R\$ 42.000,00

Dotação: 41.01.08.244.08.2.001211.3.3.90 – Fonte 0100 – CÓDIGO REDUZIDO: 3 (Exercício atual)							PLANEJAMENTO DA DESPESA		
Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	PRAZO	RESPONSÁVEL	RECURSO FINANCEIRO	FONTE	NATUREZA	ELEMENTO	DETALHAMENTO	LOA 2014
1	Aquisição de materiais de consumo para ser disponibilizado no CREAS tais como: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para lanches, material de higiene e limpeza, material de expediente, material pedagógico, material para artesanato, brinquedos, material didático, utensílios de cozinha, vestuário, calçados e outros.	Janeiro à Dezembro	Gabinete, Gerência da Especial e Planejamento	PMJ – PFMC – CREAS	100	3.3.90	30 - Material de Consumo	07 - gêneros de alimentação 14 - material educativo e esportivo 15 - material para festividades e homenagens 16 - material de expediente 17 - material de processamento de dados 19 - material de acondicionamento e embalagem 20 - material de cama, mesa e banho 21 - material de copa e cozinha 22 - material de limpeza e produção de higienização 23 - uniformes, tecidos e aviamentos 24 - material para manutenção de bens imóveis 25 - material para manutenção de bens móveis 26 - material elétrico e eletrônico 29 - material para áudio, vídeo e foto 31 - sementes, mudas de plantas e insumos 42 - ferramentas 44 - material de sinalização visual e afins 46 - material bibliográfico não imobilizável	R\$ 35.500,00

DESPESA LOA

							32 – Material de Distribuição Gratuita	99 - outros benefícios assistenciais 10 – Locação de imóveis 12 – Locação de máquinas e equipamentos 16 – Manutenção e conservação de bens imóveis 17 - manutenção e conservação de máquinas e equipamentos		
2	Contratação de <u>serviços de terceiros</u> a ser disponibilizado no CREAS para: Reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e adaptações para acessibilidade, de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel; Realização de capacitação e outras atividades relacionadas aos serviços; Locação de materiais permanentes necessários para a realização dos serviços de acordo com a sua tipificação; Aluguel de equipamentos públicos para oferta exclusiva dos serviços tipificados, sendo vedado o compartilhamento com outras unidades; Aluguel de espaço para eventos ou atividades pontuais (palestras e atividades esportivas), desde que tenha pertinência com o serviço e por tempo determinado; coquetéis para eventos dos serviços; Tarifas bancárias.	Janeiro à Dezembro	Gabinete, Gerência da Especial e Planejamento	PMJ – PFMC – CREAS	100	3.3.90	39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20 - manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas 23 - festividades e homenagens 27 – Locação de veículos para locomoção 41 – Fornecimento de alimentação 48 - serviços de seleção e treinamento 63 – Serviços gráficos e editoriais 81 – Serviços bancários 88 - serviços de publicidade e propaganda		
							36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	28 - serviço de seleção e treinamento		
3	Aquisição de materiais de consumo para ser disponibilizado no CREAS tais como: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para lanches, material de higiene e limpeza, material de expediente, material pedagógico, material para artesanato, brinquedos, material didático, utensílios de cozinha, vestuário, calçados e outros.	Janeiro à Dezembro	Gabinete, Gerência da Especial e Planejamento	PMJ – PTMC – PCD	100	3.3.90	30 - Material de Consumo	07 - gêneros de alimentação 14 - material educativo e esportivo 15 - material para festividades e homenagens 16 - material de expediente 17 - material de processamento de dados 19 - material de acondicionamento e embalagem 20 - material de cama, mesa e banho 21 - material de copa e cozinha 22 - material de limpeza e produção de higienização 23 - uniformes, tecidos e aviamentos 24 - material para manutenção de bens imóveis 25 - material para manutenção de bens móveis 26 - material elétrico e eletrônico 29 - material para áudio, vídeo e foto 31 - sementes, mudas de plantas e insumos 42 - ferramentas 44 - material de sinalização visual e afins 46 - material bibliográfico não imobilizável	R\$	4.100,00
							32 – Material de Distribuição Gratuita	99 - outros benefícios assistenciais 10 – Locação de imóveis 12 – Locação de máquinas e equipamentos 16 – Manutenção e conservação de bens imóveis 17 - manutenção e conservação de máquinas e equipamentos		
4	Contratação de <u>serviços de terceiros</u> a ser disponibilizado no CREAS para: Reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e adaptações para acessibilidade, de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel; Realização de capacitação e outras atividades relacionadas aos serviços; Locação de materiais permanentes necessários para a realização dos serviços de acordo com a sua tipificação; Aluguel de equipamentos públicos para oferta exclusiva dos serviços tipificados, sendo vedado o compartilhamento com outras unidades; Aluguel de espaço para eventos ou atividades pontuais (palestras e atividades esportivas), desde que tenha pertinência com o serviço e por tempo determinado; coquetéis para eventos dos serviços; Tarifas bancárias.	Janeiro à Dezembro	Gabinete, Gerência da Especial e Planejamento	PMJ – PTMC – PCD	100	3.3.90	39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20 - manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas 23 - festividades e homenagens 27 – Locação de veículos para locomoção 41 – Fornecimento de alimentação 48 - serviços de seleção e treinamento 63 – Serviços gráficos e editoriais 81 – Serviços bancários 88 - serviços de publicidade e propaganda		
							36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	28 - serviço de seleção e treinamento		
TOTAL									R\$	39.600,00

Dotação: 41.01.08.244.08.2.001211.3.3.90 – Fonte 0249 – CÓDIGO REDUZIDO: 4 (Exercicio atual)

Dotação: 41.01.08.244.08.2.001211.3.3.90 – Fonte 0249 – CÓDIGO REDUZIDO: 4 (Exercício atual)							PLANEJAMENTO DA DESPESA			
Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	PRAZO	RESPONSÁVEL	RECURSO FINANCEIRO	FONTE	NATUREZA	ELEMENTO	DETALHAMENTO	LOA 2014	
1	Aquisição de materiais de consumo para ser disponibilizado no CREAS tais como: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para lanches, material de higiene e limpeza, material de expediente, material pedagógico, material para artesanato, brinquedos, material didático, utensílios de cozinha, vestuário, calçados e outros.	Janeiro à Dezembro	Gabinete, Gerência da Especial e Planejamento	FNAS – PTMC – PCD	249	3.3.90	30 - Material de Consumo	07 - gêneros de alimentação 14 - material educativo e esportivo 15 - material para festividades e homenagens 16 - material de expediente 17 - material de processamento de dados 19 - material de acondicionamento e embalagem 20 - material de cama, mesa e banho 21 - material de copa e cozinha 22 - material de limpeza e produção de higienização 23 - uniformes, tecidos e aviamentos 24 - material para manutenção de bens imóveis 25 - material para manutenção de bens móveis 26 - material elétrico e eletrônico 29 - material para áudio, vídeo e foto 31 - sementes, mudas de plantas e insumos 42 - ferramentas 44 - material de sinalização visual e afins 46 - material bibliográfico não imobilizável	R\$	132.300,00
							32 – Material de Distribuição Gratuita	99 - outros benefícios assistenciais		

DESPESA LOA

2	Contratação de <u>serviços de terceiros</u> a ser disponibilizado no CREAS para: Reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e adaptações para acessibilidade, de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel; Realização de capacitação e outras atividades relacionadas aos serviços; Locação de materiais permanentes necessários para a realização dos serviços de acordo com a sua tipificação; Aluguel de equipamentos públicos para oferta exclusiva dos serviços tipificados, sendo vedado o compartilhamento com outras unidades; Aluguel de espaço para eventos ou atividades pontuais (palestras e atividades esportivas), desde que tenha pertinência com o serviço e por tempo determinado; coquetéis para eventos dos serviços; Tarifas bancárias.	Janeiro à Dezembro	Gabinete, Gerência da Especial e Planejamento	PMJ – PTMC – PCD	249	3.3.90	39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10 – Locação de imóveis 12 – Locação de máquinas e equipamentos 16 – Manutenção e conservação de bens imóveis 17 - manutenção e conservação de máquinas e equipamentos 20 - manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas 23 - festividades e homenagens 27 – Locação de veículos para locomoção 41 – Fornecimento de alimentação 48 - serviços de seleção e treinamento 63 – Serviços gráficos e editoriais 81 – Serviços bancários 88 - serviços de publicidade e propaganda		
							36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	28 - serviço de seleção e treinamento		
TOTAL									R\$	132.300,00

Dotação: 41.01.08.244.08.2.001211.3.3.90 – Fonte 0652 – CÓDIGO REDUZIDO: 26 (Superavit financeiro)

Notação: 41.01.08.244.08.2.001211.3.3.90 – Fonte 0652 – CÓDIGO REDUZIDO: 26 (Superavit financeiro)							PLANEJAMENTO DA DESPESA			
Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	PRAZO	RESPONSÁVEL	RECURSO FINANCEIRO	FONTE	NATUREZA	ELEMENTO	DETALHAMENTO	LOA 2014	
1	Aquisição de materiais de consumo para ser disponibilizado no CREAS tais como: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para lanches, material de higiene e limpeza, material de expediente, material pedagógico, material para artesanato, brinquedos, material didático, utensílios de cozinha, vestuário, calçados e outros.	Janeiro à Dezembro	Gabinete, Gerência da Especial e Planejamento	FNAS – PFMC – CREAS	652	3.3.90	30 - Material de Consumo	O detalhamento da despesa dos recursos advindo de superavit financeiro, será ser os mesmos definidos para os recursos do exercício atual (vide dotação 5)	R\$ 1.940.397,20	
							32 – Material de Distribuição Gratuita			
2	Contratação de <u>serviços de terceiros</u> a ser disponibilizado no CREAS para: Reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e adaptações para acessibilidade, de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel; Realização de capacitação e outras atividades relacionadas aos serviços; Locação de materiais permanentes necessários para a realização dos serviços de acordo com a sua tipificação; Aluguel de equipamentos públicos para oferta exclusiva dos serviços tipificados, sendo vedado o compartilhamento com outras unidades; Aluguel de espaço para eventos ou atividades pontuais (palestras e atividades esportivas), desde que tenha pertinência com o serviço e por tempo determinado; locação de 08 veículos com motoristas para os serviços da Gerência da Unidade de Proteção Social Especial = 5.000,00/mês/veículo locado; coquetéis para eventos dos serviços.	Janeiro à Dezembro	Gabinete, Gerência da Especial e Planejamento	FNAS – PFMC – CREAS	652	3.3.90	39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica			
							36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física			
3	Aquisição de materiais de consumo para ser disponibilizado no CREAS tais como: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para lanches, material de higiene e limpeza, material de expediente, material pedagógico, material para artesanato, brinquedos, material didático, utensílios de cozinha, vestuário, calçados e outros.	Janeiro à Dezembro	Gabinete, Gerência da Especial e Planejamento	FEAS – TERMO DE ADESÃO – CREAS	652	3.3.90	30 - Material de Consumo	O detalhamento da despesa dos recursos advindo de superavit financeiro, será ser os mesmos definidos para os recursos do exercício atual (vide dotação 5)	R\$ 24.560,72	
							32 – Material de Distribuição Gratuita			
4	Contratação de <u>serviços de terceiros</u> a ser disponibilizado no CREAS para: Reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e adaptações para acessibilidade, de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel; Realização de capacitação e outras atividades relacionadas aos serviços; Locação de materiais permanentes necessários para a realização dos serviços de acordo com a sua tipificação; Aluguel de equipamentos públicos para oferta exclusiva dos serviços tipificados, sendo vedado o compartilhamento com outras unidades; Aluguel de espaço para eventos ou atividades pontuais (palestras e atividades esportivas), desde que tenha pertinência com o serviço e por tempo determinado; coquetéis para eventos dos serviços; Tarifas bancárias.	Janeiro à Dezembro	Gabinete, Gerência da Especial e Planejamento	FEAS – TERMO DE ADESÃO – CREAS	652	3.3.90	39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica			
							36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física			
TOTAL								R\$	1.964.957,92	

Dotação: 41.01.08.244.08.2.001211.4.4.90 – Fonte 0648 – CÓDIGO REDUZIDO: 34 (Superavit financeiro)

Dotação: 41.01.08.244.08.2.001211.4.4.90 – Fonte 0648 – CÓDIGO REDUZIDO: 34 (Superavit financeiro)

							PLANEJAMENTO DA DESPESA		
Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	PRAZO	RESPONSÁVEL	RECURSO FINANCEIRO	FONTE	NATUREZA	ELEMENTO	DETALHAMENTO	LOA 2014
1	Aquisição de <u>equipamentos e material permanente</u> tais como: aparelhos e utensílios domésticos; coleções e materiais bibliográficos; equipamentos para áudio, vídeo e foto; equipamentos de processamento de dados; mobiliário em geral e outros.	Janeiro à Dezembro	Gabinete, Gerência da Especial e Planejamento	FNAS – PFMC – CREAS (Medidas Sócio Educativa)	648	3.3.90	O elemento/detalhamento da despesa dos recursos advindo de superavit financeiro, será ser os mesmos definidos para os recursos do exercício atual (vide dotação 5)		R\$ 138,36
TOTAL									R\$ 138,36

DESPESA LOA

Dotação: 41.01.08.244.08.2.001211.3.3.90 – Fonte 0649 – CÓDIGO REDUZIDO: 27 (Superavit financeiro)

Nº							PLANEJAMENTO DA DESPESA		
DESCRIÇÃO DO OBJETO		PRAZO	RESPONSÁVEL	RECURSO FINANCEIRO	FONTE	NATUREZA	ELEMENTO	DETALHAMENTO	LOA 2014
1	Aquisição de materiais de consumo para ser disponibilizado no CREAS tais como: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para lanches, material de higiene e limpeza, material de expediente, material pedagógico, material para artesanato, brinquedos, material didático, utensílios de cozinha, vestuário, calçados e outros.	Janeiro à Dezembro	Gabinete, Gerência da Especial e Planejamento	FNAS – PTMC – PCD	649	3.3.90	30 - Material de Consumo	O detalhamento da despesa dos recursos advindo de superavit financeiro, será ser os mesmos definidos para os recursos do exercício atual (vide dotação 4)	R\$ 277.198,15
							32 – Material de Distribuição Gratuita		
2	Contratação de <u>serviços de terceiros</u> a ser disponibilizado no CREAS para: Reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e adaptações para acessibilidade, de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel; Realização de capacitação e outras atividades relacionadas aos serviços; Locação de materiais permanentes necessários para a realização dos serviços de acordo com a sua tipificação; Aluguel de equipamentos públicos para oferta <u>exclusiva</u> dos serviços tipificados, sendo vedado o compartilhamento com outras unidades; Aluguel de espaço para eventos ou atividades pontuais (palestras e atividades esportivas), desde que tenha pertinência com o serviço e por tempo determinado; coquetéis para eventos dos serviços; Tarifas bancárias.	Janeiro à Dezembro	Gabinete, Gerência da Especial e Planejamento	PMJ – PTMC – PCD	649	3.3.90	39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
							36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		
TOTAL									

VALOR FIXADO	R\$ 887.640,00
VALOR SUPLEMENTADO POR SUPERÁVIT	R\$ 2.242.294,43
UNIDADE DE MEDIDA	%
META FÍSICA	100
META FINANCEIRA	R\$ 3.129.934,43
Resumo Fonte 0100	R\$ 39.600,00
Resumo Fonte 0249	R\$ 132.300,00
Resumo Fonte 0252	R\$ 715.740,00
Resumo Fonte 0649	R\$ 277.198,15
Resumo Fonte 0652	R\$ 1.964.957,92
Resumo Fonte 0648	R\$ 138,36

ORGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
CÓDIGO DO ORGÃO:	41 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
CÓDIGO DA UNID. ORÇ.:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
FUNÇÃO DE GOVERNO:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
CÓDIGO DO PROGRAMA:	08 - GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
CÓDIGO DA AÇÃO:	2.001212 - SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE – FMAS

Dotação: 41.01.08.244.08.2.001212.3.3.90 – Fonte 0252 – CÓDIGO REDUZIDO: 7 (Exercício atual)

							PLANEJAMENTO DA DESPESA		
Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	PRAZO	RESPONSÁVEL	RECURSO FINANCEIRO	FONTE	NATUREZA	ELEMENTO	DETALHAMENTO	LOA 2014
1	Aquisição de <u>materiais de consumo</u> tais como: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para lanches e coffee break para eventos dos serviços, material de higiene e limpeza, material de expediente, material pedagógico, material para artesanato, brinquedos, material didático (livros técnicos), utensílios de cozinha, vestuário, calçados e outros.	Janeiro à Dezembro	Gabinete, Gerência da Especial e Planejamento	FEAS – TERMO DE ADESÃO – ALTA	252	3.3.90	30 - Material de Consumo	07 - gêneros de alimentação 14 - material educativo e esportivo 15 - material para festividades e homenagens 16 - material de expediente 17 - material de processamento de dados 19 - material de acondicionamento e embalagem 20 - material de cama, mesa e banho 21 - material de copa e cozinha 22 - material de limpeza e produção de higienização 23 - uniformes, tecidos e aviamentos 24 - material para manutenção de bens imóveis 25 - material para manutenção de bens móveis 26 - material elétrico e eletrônico 29 - material para áudio, vídeo e foto 31 - sementes, mudas de plantas e insumos 42 - ferramentas 44 - material de sinalização visual e afins 46 - material bibliográfico não imobilizável	R\$ 115.100,00
							32 – Material de Distribuição Gratuita	99 - outros benefícios assistenciais	

DESPESA LOA

2	Contratação de <u>serviços de terceiros</u> a ser disponibilizado no CREAS para: Reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e adaptações para acessibilidade, de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel; Realização de capacitação e outras atividades relacionadas aos serviços; Locação de materiais permanentes necessários para a realização dos serviços de acordo com a sua tipificação; Aluguel de equipamentos públicos para oferta <u>exclusiva</u> dos serviços tipificados, sendo vedado o compartilhamento com outras unidades; Aluguel de espaço para eventos ou atividades pontuais (palestras e atividades esportivas), desde que tenha pertinência com o serviço e por tempo determinado; coquetéis para eventos dos serviços; Tarifas bancárias.	Janeiro à Dezembro	Gabinete, Gerência da Especial e Planejamento	FEAS – TERMO DE ADESÃO – ALTA	252	3.3.90	39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10 – Locação de imóveis 12 – Locação de máquinas e equipamentos 16 – Manutenção e conservação de bens imóveis 17 - manutenção e conservação de máquinas e equipamentos 20 - manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas 23 - festividades e homenagens 27 – Locação de veículos para locomoção 41 – Fornecimento de alimentação 48 - serviços de seleção e treinamento 63 – Serviços gráficos e editoriais 81 – Serviços bancários 88 - serviços de publicidade e propaganda	R\$ 115.100,00
							36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	28 - serviço de seleção e treinamento	
TOTAL									R\$ 115.100,00

Dotação: 41.01.08.244.08.2.001212.4.4.90 – Fonte 0252 – CÓDIGO REDUZIDO: 8 (Exercício atual)

							PLANEJAMENTO DA DESPESA		
Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	PRAZO	RESPONSÁVEL	RECURSO FINANCEIRO	FONTE	NATUREZA	ELEMENTO	DETALHAMENTO	LOA 2014
1	Aquisição de <u>equipamentos e material permanente</u> tais como: aparelhos e utensílios domésticos; coleções e materiais bibliográficos; equipamentos para áudio, vídeo e foto; equipamentos de processamento de dados; mobiliário em geral e outros.	Janeiro à Dezembro	Gabinete, Gerência da Especial e Planejamento	FEAS – TERMO DE ADESÃO – ALTA	252	4.4.90	52 – Equipamentos e Material Permanente	12 - aparelhos e utensílios domésticos 18 - coleções e materiais bibliográficos 26 - instrumentos musicais e artísticos 33 - equipamentos para áudio, vídeo e foto 34 - máquinas, utensílios e equipamentos diversos 35 - equipamentos de processamento de dados 42 - mobiliário em geral 51 – peças não incorporáveis a imóveis 87 – material de consumo de uso duradouro	R\$ 76.700,00
TOTAL									R\$ 76.700,00

Dotação: 41.01.08.244.08.2.001212.3.3.90 – Fonte 0652 – CÓDIGO REDUZIDO: 30 (Superavit financeiro)

Nº							PLANEJAMENTO DA DESPESA		
DESCRIÇÃO DO OBJETO		PRAZO	RESPONSÁVEL	RECURSO FINANCEIRO	FONTE	NATUREZA	ELEMENTO	DETALHAMENTO	LOA 2014
1	Aquisição de <u>materiais de consumo</u> tais como: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para lanches e coffee break para eventos dos serviços, material de higiene e limpeza, material de expediente, material pedagógico, material para artesanato, brinquedos, material didático (livros técnicos), utensílios de cozinha, vestuário, calçados e outros.	Janeiro à Dezembro	Gabinete, Gerência da Especial e Planejamento	FEAS – TERMO DE ADESÃO – ALTA	652	3.3.90	30 - Material de Consumo	O detalhamento da despesa dos recursos advindo de superavit financeiro, será ser os mesmos definidos para os recursos do exercício atual (vide dotação 7)	R\$ 35.010,02
							32 – Material de Distribuição Gratuita		
2	Contratação de <u>serviços de terceiros</u> a ser disponibilizado no CREAS para: Reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e adaptações para acessibilidade, de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel; Realização de capacitação e outras atividades relacionadas aos serviços; Locação de materiais permanentes necessários para a realização dos serviços de acordo com a sua tipificação; Aluguel de equipamentos públicos para oferta <u>exclusiva</u> dos serviços tipificados, sendo vedado o compartilhamento com outras unidades; Aluguel de espaço para eventos ou atividades pontuais (palestras e atividades esportivas), desde que tenha pertinência com o serviço e por tempo determinado; coquetéis para eventos dos serviços; Tarifas bancárias.	Janeiro à Dezembro	Gabinete, Gerência da Especial e Planejamento	FEAS – TERMO DE ADESÃO – ALTA	652	3.3.90	39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
							36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		
TOTAL									

Dotação: 41.01.08.244.08.2.001212.4.4.90 – Fonte 0652 – CÓDIGO REDUZIDO: 31 (Superavit financeiro)

							PLANEJAMENTO DA DESPESA		
Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	PRAZO	RESPONSÁVEL	RECURSO FINANCEIRO	FONTE	NATUREZA	ELEMENTO	DETALHAMENTO	LOA 2014
1	Aquisição de <u>equipamentos e material permanente</u> tais como: aparelhos e utensílios domésticos; coleções e materiais bibliográficos; equipamentos para áudio, vídeo e foto; equipamentos de processamento de dados; mobiliário em geral e outros.	Janeiro à Dezembro	Gabinete, Gerência da Especial e Planejamento	FEAS – TERMO DE ADESÃO – ALTA	652	4.4.90	93 – Indenizações e Restituições	02 – Restituições	R\$ 347,32
TOTAL									R\$ 347,32

VALOR FIXADO	R\$ 191.800,00
VALOR SUPLEMENTADO POR SUPERÁVIT	R\$ 35.357,34
UNIDADE DE MEDIDA	%
META FÍSICA	100
META FINANCEIRA	R\$ 227.157,34
Resumo Fonte 0252	R\$ 191.800,00
Resumo Fonte 0652	R\$ 35.357,34

DESPESA LOA

ORGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	
CÓDIGO DO ORGÃO:	41 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	
CÓDIGO DA UNID. ORÇ.:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	
FUNÇÃO DE GOVERNO:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUB-FUNÇÃO:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
CÓDIGO DO PROGRAMA:	08 - GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS	
CÓDIGO DA AÇÃO:	2.001213 - POLÍTICAS DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – FMAS	

Dotação: 41.01.08.243.08.2.001213.3.3.90 – Fonte 0252 – CÓDIGO REDUZIDO: 11 (Exercício atual)							PLANEJAMENTO DA DESPESA		
Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	PRAZO	RESPONSÁVEL	RECURSO FINANCEIRO	FONTE	NATUREZA	ELEMENTO	DETALHAMENTO	LOA 2014
1	Aquisição de materiais de consumo para ser disponibilizado no Abrigo tais como: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para lanches, material de higiene e limpeza, material de expediente, material pedagógico, material para artesanato, brinquedos, material didático, utensílios de cozinha, vestuário, calçados e outros.	Janeiro à Dezembro	Gabinete, Gerência da Especial e Planejamento	FNAS – PAC I – ABRIGO	252	3.3.90	30 - Material de Consumo	07 - gêneros de alimentação 14 - material educativo e esportivo 15 - material para festividades e homenagens 16 - material de expediente 17 - material de processamento de dados 19 - material de acondicionamento e embalagem 20 - material de cama, mesa e banho 21 - material de copa e cozinha 22 - material de limpeza e produção de higienização 23 - uniformes, tecidos e aviamentos 24 - material para manutenção de bens imóveis 25 - material para manutenção de bens móveis 26 - material elétrico e eletrônico 29 - material para áudio, vídeo e foto 31 - sementes, mudas de plantas e insumos 42 - ferramentas 44 - material de sinalização visual e afins 46 - material bibliográfico não imobilizável	R\$ 118.800,00
							32 – Material de Distribuição Gratuita	99 - outros benefícios assistenciais	
2	Contratação de <u>serviços de terceiros</u> a ser disponibilizado no ABRIGO para: Reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e adaptações para acessibilidade, de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel; Realização de capacitação e outras atividades relacionadas aos serviços; Locação de materiais permanentes necessários para a realização dos serviços de acordo com a sua tipificação; Aluguel de espaço para eventos ou atividades pontuais (palestras e atividades esportivas), desde que tenha pertinência com o serviço e por tempo determinado; Contratação de empresa de prestação de serviços: locação de 1 veículo (Kombi) com motorista = R\$ 5.000,00/mês/veículo locado.	Janeiro à Dezembro	Gabinete, Gerência da Especial e Planejamento	FNAS – PAC I – ABRIGO	252	3.3.90	39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10 – Locação de imóveis 12 – Locação de máquinas e equipamentos 16 – Manutenção e conservação de bens imóveis 17 - manutenção e conservação de máquinas e equipamentos 20 - manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas 23 - festividades e homenagens 27 – Locação de veículos para locomoção 41 – Fornecimento de alimentação 48 - serviços de seleção e treinamento 63 – Serviços gráficos e editoriais 81 – Serviços bancários 88 - serviços de publicidade e propaganda	
							36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	28 - serviço de seleção e treinamento	
							TOTAL		R\$ 118.800,00

Dotação: 41.01.08.243.08.2.001213.3.3.90 – Fonte 0100 – CÓDIGO REDUZIDO: 9 (Exercício atual)							PLANEJAMENTO DA DESPESA		
Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	PRAZO	RESPONSÁVEL	RECURSO FINANCEIRO	FONTE	NATUREZA	ELEMENTO	DETALHAMENTO	LOA 2014
1	Aquisição de materiais de consumo para ser disponibilizado no Abrigo tais como: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para lanches, material de higiene e limpeza, material de expediente, material pedagógico, material para artesanato, brinquedos, material didático, utensílios de cozinha, vestuário, calçados e outros.	Janeiro à Dezembro	Gabinete, Gerência da Especial, Gerência de Planejamento	PMJ – PAC I – ABRIGO	100	3.3.90	30 - Material de Consumo	07 - gêneros de alimentação 14 - material educativo e esportivo 15 - material para festividades e homenagens 16 - material de expediente 17 - material de processamento de dados 19 - material de acondicionamento e embalagem 20 - material de cama, mesa e banho 21 - material de copa e cozinha 22 - material de limpeza e produção de higienização 23 - uniformes, tecidos e aviamentos 24 - material para manutenção de bens imóveis 25 - material para manutenção de bens móveis 26 - material elétrico e eletrônico 29 - material para áudio, vídeo e foto 31 - sementes, mudas de plantas e insumos 42 - ferramentas 44 - material de sinalização visual e afins 46 - material bibliográfico não imobilizável	R\$ 3.700,00

DESPESA LOA

							32 – Material de Distribuição Gratuita	99 - outros benefícios assistenciais	
							39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	81 – Serviços bancários	
2	Aquisição de <u>materiais de consumo</u> tais como: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para lanches, material de higiene e limpeza, material de expediente, material pedagógico, material para artesanato, brinquedos, material didático, utensílios de cozinha, vestuário, calçados e outros.	Janeiro à Dezembro	Gabinete, Gerência da Especial, Gerência de Planejamento	PMJ – PVMC – PETI	100	3.3.90	30 - Material de Consumo	07 - gêneros de alimentação 14 - material educativo e esportivo 15 - material para festividades e homenagens 16 - material de expediente 17 - material de processamento de dados 19 - material de acondicionamento e embalagem 20 - material de cama, mesa e banho 21 - material de copa e cozinha 22 - material de limpeza e produção de higienização 23 - uniformes, tecidos e aviamentos 24 - material para manutenção de bens imóveis 25 - material para manutenção de bens móveis 26 - material elétrico e eletrônico 29 - material para áudio, vídeo e foto 31 - sementes, mudas de plantas e insumos 42 - ferramentas 44 - material de sinalização visual e afins 46 - material bibliográfico não imobilizável	R\$ 2.900,00
							32 – Material de Distribuição Gratuita	99 - outros benefícios assistenciais	
							39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	81 – Serviços bancários	
							TOTAL		R\$ 6.600,00

Dotação: 41.01.08.243.08.2.001213.3.3.90 – Fonte 0250 – CÓDIGO REDUZIDO: 10 (Exercício atual)							PLANEJAMENTO DA DESPESA		
Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	PRAZO	RESPONSÁVEL	RECURSO FINANCEIRO	FONTE	NATUREZA	ELEMENTO	DETALHAMENTO	LOA 2014
1	Aquisição de <u>materiais de consumo</u> tais como: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para lanches, material de higiene e limpeza, material de expediente, material pedagógico, material para artesanato, brinquedos, material didático, utensílios de cozinha, vestuário, calçados e outros.	Janeiro à Dezembro	Gabinete, Gerência da Especial e Planejamento	FNAS – PVMC – PETI	250	3.3.90	30 - Material de Consumo	07 - gêneros de alimentação 14 - material educativo e esportivo 15 - material para festividades e homenagens 16 - material de expediente 17 - material de processamento de dados 19 - material de acondicionamento e embalagem 20 - material de cama, mesa e banho 21 - material de copa e cozinha 22 - material de limpeza e produção de higienização 23 - uniformes, tecidos e aviamentos 24 - material para manutenção de bens imóveis 25 - material para manutenção de bens móveis 26 - material elétrico e eletrônico 29 - material para áudio, vídeo e foto 31 - sementes, mudas de plantas e insumos 42 - ferramentas 44 - material de sinalização visual e afins 46 - material bibliográfico não imobilizável	R\$ 92.400,00
							32 – Material de Distribuição Gratuita	99 - outros benefícios assistenciais	
2	Contratação de <u>serviços de terceiros</u> a ser disponibilizado no ABRIGO para: Reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e adaptações para acessibilidade, de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel; Realização de capacitação e outras atividades relacionadas aos serviços; Locação de materiais permanentes necessários para a realização dos serviços de acordo com a sua tipificação; Aluguel de espaço para eventos ou atividades pontuais (palestras e atividades esportivas), desde que tenha pertinência com o serviço e por tempo determinado.	Janeiro à Dezembro	Gabinete, Gerência da Especial e Planejamento	FNAS – PVMC – PETI	250	3.3.90	39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10 – Locação de imóveis 12 – Locação de máquinas e equipamentos 16 – Manutenção e conservação de bens imóveis 17 - manutenção e conservação de máquinas e equipamentos 20 - manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas 23 - festividades e homenagens 27 – Locação de veículos para locomoção 41 – Fornecimento de alimentação 63 – Serviços gráficos e editoriais 81 – Serviços bancários 88 - serviços de publicidade e propaganda	
							TOTAL		R\$ 92.400,00

DESPESA LOA

Dotação: 41.01.08.243.08.2.001213.3.3.90 – Fonte 652 – CÓDIGO REDUZIDO: 36 (Superavit financeiro)

Nº							PLANEJAMENTO DA DESPESA			
DESCRIÇÃO DO OBJETO			PRAZO	RESPONSÁVEL	RECURSO FINANCEIRO	FONTE	NATUREZA	ELEMENTO	DETALHAMENTO	LOA 2014
1	Aquisição de materiais de consumo para ser disponibilizado no Abrigo tais como: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para lanches, material de higiene e limpeza, material de expediente, material pedagógico, material para artesanato, brinquedos, material didático, utensílios de cozinha, vestuário, calçados e outros.		Janeiro à Dezembro	Gabinete, Gerência da Especial e Planejamento	FNAS – PAC I – ABRIGO	652	3.3.90	30 - Material de Consumo	O detalhamento da despesa dos recursos advindo de superavit financeiro, será ser os mesmos definidos para os recursos do exercício atual (vide dotação 11)	R\$ 126.440,17
								32 – Material de Distribuição Gratuita		
2	Contratação de <u>serviços de terceiros</u> a ser disponibilizado no ABRIGO para: Reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e adaptações para acessibilidade, de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel; Realização de capacitação e outras atividades relacionadas aos serviços; Locação de materiais permanentes necessários para a realização dos serviços de acordo com a sua tipificação; Aluguel de espaço para eventos ou atividades pontuais (palestras e atividades esportivas), desde que tenha pertinência com o serviço e por tempo determinado; Contratação de empresa de prestação de serviços: locação de 1 veículo (Kombi) com motorista = R\$ 5.000,00/mês/veículo locado.		Janeiro à Dezembro	Gabinete, Gerência da Especial e Planejamento	FNAS – PAC I – ABRIGO	652	3.3.90	39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
								36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		
TOTAL										

Dotação: 41.01.08.243.08.2.001213.3.3.90 – Fonte 0650 – CÓDIGO REDUZIDO: 35 (Superavit financeiro)

Nº							PLANEJAMENTO DA DESPESA		
DESCRIÇÃO DO OBJETO		PRAZO	RESPONSÁVEL	RECURSO FINANCEIRO	FONTE	NATUREZA	ELEMENTO	DETALHAMENTO	LOA 2014
1	Aquisição de <u>materiais de consumo</u> tais como: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para lanches, material de higiene e limpeza, material de expediente, material pedagógico, material para artesanato, brinquedos, material didático, utensílios de cozinha, vestuário, calçados e outros.	Janeiro à Dezembro	Gabinete, Gerência da Especial e Planejamento	FNAS – PVMC – PETI	650	3.3.90	30 - Material de Consumo	O detalhamento da despesa dos recursos advindo de superavit financeiro, será ser os mesmos definidos para os recursos do exercício atual (vide dotação 10)	R\$ 45.855,03
							32 – Material de Distribuição Gratuita		
2	Contratação de <u>serviços de terceiros</u> a ser disponibilizado no ABRIGO para: Reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e adaptações para acessibilidade, de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel; Realização de capacitação e outras atividades relacionadas aos serviços; Locação de materiais permanentes necessários para a realização dos serviços de acordo com a sua tipificação; Aluguel de espaço para eventos ou atividades pontuais (palestras e atividades esportivas), desde que tenha pertinência com o serviço e por tempo determinado.	Janeiro à Dezembro	Gabinete, Gerência da Especial e Planejamento	FNAS – PVMC – PETI	650	3.3.90	39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
TOTAL									

Dotação: 41.01.08.243.08.2.001213.3.3.90 – Fonte 0648 – CÓDIGO REDUZIDO: 33 (Superavit financeiro)

Dotação: 41.01.08.243.08.2.001213.3.3.90 – Fonte 0648 – CÓDIGO REDUZIDO: 33 (Superavit financeiro)							PLANEJAMENTO DA DESPESA		
Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	PRAZO	RESPONSÁVEL	RECURSO FINANCEIRO	FONTE	NATUREZA	ELEMENTO	DETALHAMENTO	LOA 2014
1	- Aquisição de <u>materiais de consumo</u> tais como: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para lanches, material de higiene e limpeza, material de expediente, material pedagógico, material para artesanato, brinquedos, material didático, utensílios de cozinha, vestuário, calçados e outros.	Janeiro à Dezembro	Gabinete, Gerência da Especial e Planejamento	FNAS – PETI BOLSA	648	3.3.90	30 - Material de Consumo	O detalhamento da despesa dos recursos advindo de superavit financeiro, será ser os mesmos definidos para os recursos do exercício atual (vide dotação 10)	R\$ 5,68
	32 – Material de Distribuição Gratuita								
	39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica								
	93 – Indenizações e Restituições								
							02 – Restituições		
TOTAL								R\$ 5,68	

VALOR FIXADO		R\$	217.800,00
VALOR SUPLEMENTADO POR SUPERÁVIT		R\$	172.300,88
UNIDADE DE MEDIDA		%	
META FÍSICA		%	100
META FINANCEIRA		R\$	390.100,88
Resumo Fonte 0100		R\$	6.600,00
Resumo Fonte 0250		R\$	92.400,00
Resumo Fonte 0252		R\$	118.800,00
Resumo Fonte 0650		R\$	45.855,03
Resumo Fonte 0652		R\$	126.440,17
Resumo Fonte 0648		R\$	5,68

DESPESA LOA

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	
CÓDIGO DO ÓRGÃO:	41 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	
CÓDIGO DA UNID. ORÇ.:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	
FUNÇÃO DE GOVERNO:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUB-FUNÇÃO:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
CÓDIGO DO PROGRAMA:	08 - GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS	
CÓDIGO DA AÇÃO:	2.001215 - SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA – FMAS	

Dotação: 41.01.08.244.08.2.001215.3.3.90 – Fonte 0252 – CÓDIGO REDUZIDO: 13 (Exercício atual)

							PLANEJAMENTO DA DESPESA		
Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	PRAZO	RESPONSÁVEL	RECURSO FINANCEIRO	FONTE	NATUREZA	ELEMENTO	DETALHAMENTO	LOA 2014
1	Contratação de <u>serviços de terceiros</u> a ser disponibilizado no CRAS para: Reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e adaptações para acessibilidade, de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel; Realização de capacitação e outras atividades relacionadas aos serviços; Locação de materiais permanentes necessários para a realização dos serviços de acordo com a sua tipificação; Aluguel de equipamentos públicos para oferta <u>exclusiva</u> dos serviços tipificados, sendo vedado o compartilhamento com outras unidades; Aluguel de espaço para atividades pontuais, desde que tenha pertinência com o serviço e por tempo determinado; locação de 04 veículos com motoristas para os serviços da Gerência da Unidade de Proteção Social Básica = 5.000,00/mês/veículo locado.	Janeiro à Dezembro	Gabinete, Gerência da Básica e Planejamento	FNAS – PBF – CRAS	252	3.3.90	39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	06 - Capatazia, estiva e pesagem 10 – Locação de imóveis 12 – Locação de máquinas e equipamentos 16 – Manutenção e conservação de bens imóveis 17 - manutenção e conservação de máquinas e equipamentos 20 - manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas 22 - Exposições, congressos e conferências 23 - festividades e homenagens 24 - Serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins 27 – Locação de veículos para locomoção 41 – Fornecimento de alimentação 48 - Serviços de seleção e treinamento 59 - Serviço de áudio, vídeo e foto 63 - Serviços gráficos e editoriais 88 - Serviços de publicidade e propaganda	R\$ 324.000,00
							36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 33 - Passagens e despesas com locomoção	28 - Serviço de seleção e treinamento	
2	Aquisição de <u>materiais de consumo</u> para ser disponibilizado no CRAS tais como: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para lanches, material de higiene e limpeza, material de expediente, material pedagógico, material para artesanato, brinquedos, material didático, utensílios de cozinha, vestuário, calçados e outros.	Janeiro à Dezembro	Gabinete, Gerência da Básica e Planejamento	FNAS – PBF – CRAS	252	3.3.90	30 - Material de Consumo	06 - Despesa com mudança em objeto de serviço 07 - gêneros de alimentação 14 - material educativo e esportivo 15 - material para festividades e homenagens 16 - material de expediente 17 - material de processamento de dados 19 - material de acondicionamento e embalagem 20 - material de cama, mesa e banho 21 - material de copa e cozinha 22 - material de limpeza e produção de higienização 23 - uniformes, tecidos e aviamentos 24 - material para manutenção de bens imóveis 25 - material para manutenção de bens móveis 26 - material elétrico e eletrônico 29 - material para áudio, vídeo e foto 31 - sementes, mudas de plantas e insumos 42 - ferramentas 44 - material de sinalização visual e afins 46 - material bibliográfico não imobilizável	R\$ 280.500,00
							32 - Material para distribuição gratuita	99 -Outros materiais de distribuição gratuita	
3	Contratação de serviços de terceiros a ser disponibilizado no CRAS para: Reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e adaptações para acessibilidade, de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel; Realização de capacitação e outras atividades relacionadas aos serviços; Locação de materiais permanentes necessários para a realização dos serviços de acordo com a sua tipificação; Aluguel de equipamentos públicos para oferta exclusiva dos serviços tipificados, sendo vedado o compartilhamento com outras unidades; Aluguel de espaço para atividades pontuais, desde que tenha pertinência com o serviço e por tempo determinado.			FNAS – PBV – SCFV	252	3.3.90	39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	06 - Capatazia, estiva e pesagem 10 – Locação de imóveis 12 – Locação de máquinas e equipamentos 16 – Manutenção e conservação de bens imóveis 17 - manutenção e conservação de máquinas e equipamentos 20 - manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas 22 - Exposições, congressos e conferências 23 - festividades e homenagens 24 - Serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins 27 – Locação de veículos para locomoção 41 – Fornecimento de alimentação 48 - Serviços de seleção e treinamento 59 - Serviço de áudio, vídeo e foto 63 - Serviços gráficos e editoriais 88 - Serviços de publicidade e propaganda	R\$ 280.500,00
							36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 33 - Passagens e despesas com locomoção	28 - Serviço de seleção e treinamento 06 - Despesa com mudança em objeto de serviço	

DESPESA LOA

4	Aquisição de materiais de consumo para ser disponibilizado no CRAS tais como: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para lanches, material de higiene e limpeza, material de expediente, material pedagógico, material para artesanato, brinquedos, material didático, utensílios de cozinha, vestuário, calçados e outros.	Janeiro à Dezembro	Gabinete, Gerência da Básica e Planejamento	FNAS – PBV – SCFV	252	3.3.90	30 - Material de Consumo	07 - gêneros de alimentação 14 - material educativo e esportivo 15 - material para festividades e homenagens 16 - material de expediente 17 - material de processamento de dados 19 - material de acondicionamento e embalagem 20 - material de cama, mesa e banho 21 - material de copa e cozinha 22 - material de limpeza e produção de higienização 23 - uniformes, tecidos e aviamentos 24 - material para manutenção de bens imóveis 25 - material para manutenção de bens móveis 26 - material elétrico e eletrônico 29 - material para áudio, vídeo e foto 31 - sementes, mudas de plantas e insumos 42 - ferramentas 44 - material de sinalização visual e afins 46 - material bibliográfico não imobilizável		
5	Estrutura adequada para a gestão e realização das atividades; Transporte e alimentação dos usuários, necessários para a atividade; Material de tecnologia assistiva para permitir a participação da pessoa com deficiência nas ações de mobilização, (Exemplo: materiais impressos em braile, intérprete em libras); Materiais para divulgação do programa (Exemplo: campanhas, panfletos, cartilhas...); Locação de material permanente; Aluguel de espaços para reuniões e palestras de sensibilização e monitoração dos usuários; custeio de deslocação; aquisição de material de higiene pessoal nas unidades de atendimento e aquisição de lanche para atividades inerentes ao programa.	Janeiro à Dezembro	Gabinete, Gerência de Geração e Renda e Planejamento	FNAS – ACESSUAS TRABALHO	252	3.3.90	39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10 – Locação de imóveis 12 – Locação de máquinas e equipamentos 27 – locação de veículos para locomoção 41 – Fornecimento de alimentação 23 - festividades e homenagens 63 – Serviços gráficos e editoriais 88 – Serviços de publicidade e propaganda	R\$	263.700,00
					252	3.3.90	30 - Material de Consumo	07 - gêneros de alimentação 22 - material de limpeza e produção de higienização 49 - bilhetes de passagens		
					252	3.3.90	32 - Material para distribuição gratuita	99 - outros materiais de distribuição gratuita		
6	Aquisição de vale transporte, cestas básicas, vale foto, auxílios moradia, funeral e natalidade, ticket restaurante popular, vestuário, material de consumo, serviços de terceiros e outros.	Janeiro à Dezembro	Gabinete, Gerência da Básica e Planejamento	FEAS – TERMO DE ADESAO – BENEFÍCIOS EVENTUAIS	252	3.3.90	32 – Material de Distribuição Gratuita	03 – Gêneros alimentícios 99 - outros materiais de distribuição gratuita	R\$	56.800,00
7	Contratação de serviços de terceiros a ser disponibilizado no CRAS para: Reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e adaptações para acessibilidade, de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel; Realização de capacitação e outras atividades relacionadas aos serviços; Locação de materiais permanentes necessários para a realização dos serviços de acordo com a sua tipificação; Aluguel de equipamentos públicos para oferta exclusiva dos serviços tipificados, sendo vedado o compartilhamento com outras unidades; Aluguel de espaço para atividades pontuais, desde que tenha pertinência com o serviço e por tempo determinado.	Janeiro à Dezembro	Gabinete, Gerência da Básica e Planejamento	FNAS – PBV II – IDOSO/ CRIANÇA	252	3.3.90	39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	06 - Capatazia, estiva e pesagem 10 – Locação de imóveis 12 – Locação de máquinas e equipamentos 16 – Manutenção e conservação de bens imóveis 17 - manutenção e conservação de máquinas e equipamentos 20 - manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas 22 - Exposições, congressos e conferências 23 - festividades e homenagens 24 - Serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins 27 – Locação de veículos para locomoção 41 – Fornecimento de alimentação 48 - Serviços de seleção e treinamento 59 - Serviço de áudio, vídeo e foto 63 - Serviços gráficos e editoriais 88 - Serviços de publicidade e propaganda	R\$	103.600,00
							36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 33 - Passagens e despesas com locomoção	28 - Serviço de seleção e treinamento 06 - Despesa com mudança em objeto de serviço		
8	Aquisição de materiais de consumo para ser disponibilizado no CRAS tais como: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para lanches, material de higiene e limpeza, material de expediente, material pedagógico, material para artesanato, brinquedos, material didático, utensílios de cozinha, vestuário, calçados e outros.	Janeiro à Dezembro	Gabinete, Gerência da Básica e Planejamento	FNAS – PBV II – IDOSO/ CRIANÇA	252	3.3.90	30 - Material de Consumo	07 - gêneros de alimentação 14 - material educativo e esportivo 15 - material para festividades e homenagens 16 - material de expediente 17 - material de processamento de dados 19 - material de acondicionamento e embalagem 20 - material de cama, mesa e banho 21 - material de copa e cozinha 22 - material de limpeza e produção de higienização 23 - uniformes, tecidos e aviamentos 24 - material para manutenção de bens imóveis 25 - material para manutenção de bens móveis 26 - material elétrico e eletrônico 29 - material para áudio, vídeo e foto 31 - sementes, mudas de plantas e insumos 42 - ferramentas 44 - material de sinalização visual e afins 46 - material bibliográfico não imobilizável		
TOTAL									R\$	1.028.600,00

DESPESA LOA

Dotação: 41.01.08.244.08.2.001215.3.3.90 – Fonte 0100 – CÓDIGO REDUZIDO: 12 (Exercício atual)							PLANEJAMENTO DA DESPESA			
Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	PRAZO	RESPONSÁVEL	RECURSO FINANCEIRO	FONTES	NATUREZA	ELEMENTO	DETALHAMENTO	LOA 2014	
1	Contratação de serviços de terceiros a ser disponibilizado no CRAS para: Reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e adaptações para acessibilidade, de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel; Realização de capacitação e outras atividades relacionadas aos serviços; Locação de materiais permanentes necessários para a realização dos serviços de acordo com a sua tipificação; Aluguel de equipamentos públicos para oferta exclusiva dos serviços tipificados, sendo vedado o compartilhamento com outras unidades; Aluguel de espaço para atividades pontuais, desde que tenha pertinência com o serviço e por tempo determinado.	Janeiro à Dezembro	Gabinete, Gerência da Básica e Planejamento	PMJ – PBF – CRAS	100	Página 14 3.3.90	39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	06 - Capatazia, estiva e pesagem 10 – Locação de imóveis 12 – Locação de máquinas e equipamentos 16 – Manutenção e conservação de bens imóveis 17 - manutenção e conservação de máquinas e equipamentos 20 - manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas 22 - Exposições, congressos e conferências 23 - festividades e homenagens 24 - Serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins 27 – Locação de veículos para locomoção 41 – Fornecimento de alimentação 48 - Serviços de seleção e treinamento 59 - Serviço de áudio, vídeo e foto 63 - Serviços gráficos e editoriais 81 - Serviços bancários 88 - Serviços de publicidade e propaganda 36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 33 - Passagens e despesas com locomoção	R\$	21.500,00
2	Aquisição de materiais de consumo para ser disponibilizado no CRAS tais como: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para lanches, material de higiene e limpeza, material de expediente, material pedagógico, material para artesanato, brinquedos, material didático, utensílios de cozinha, vestuário, calçados e outros.	Janeiro à Dezembro	Gabinete, Gerência da Básica, Gerência de Planejamento	PMJ – PBF – CRAS	100	3.3.90	30 - Material de Consumo	06 - Despesa com mudança em objeto de serviço 07 - gêneros de alimentação 14 - material educativo e esportivo 15 - material para festividades e homenagens 16 - material de expediente 17 - material de processamento de dados 19 - material de acondicionamento e embalagem 20 - material de cama, mesa e banho 21 - material de copa e cozinha 22 - material de limpeza e produção de higienização 23 - uniformes, tecidos e aviamentos 24 - material para manutenção de bens imóveis 25 - material para manutenção de bens móveis 26 - material elétrico e eletrônico 29 - material para áudio, vídeo e foto 31 - sementes, mudas de plantas e insumos 42 - ferramentas 44 - material de sinalização visual e afins 46 - material bibliográfico não imobilizável		
3	Contratação de serviços de terceiros a ser disponibilizado no CRAS para: Reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e adaptações para acessibilidade, de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel; Realização de capacitação e outras atividades relacionadas aos serviços; Locação de materiais permanentes necessários para a realização dos serviços de acordo com a sua tipificação; Aluguel de equipamentos públicos para oferta exclusiva dos serviços tipificados, sendo vedado o compartilhamento com outras unidades; Aluguel de espaço para atividades pontuais, desde que tenha pertinência com o serviço e por tempo determinado.	Janeiro à Dezembro	Gabinete, Gerência da Básica e Planejamento	PMJ – PBV II – IDOSO/ CRIANÇA	100	3.3.90	39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	06 - Capatazia, estiva e pesagem 10 – Locação de imóveis 12 – Locação de máquinas e equipamentos 16 – Manutenção e conservação de bens imóveis 17 - manutenção e conservação de máquinas e equipamentos 20 - manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas 22 - Exposições, congressos e conferências 23 - festividades e homenagens 24 - Serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins 27 – Locação de veículos para locomoção 41 – Fornecimento de alimentação 48 - Serviços de seleção e treinamento 59 - Serviço de áudio, vídeo e foto 63 - Serviços gráficos e editoriais 81 - Serviços bancários 88 - Serviços de publicidade e propaganda 36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 33 - Passagens e despesas com locomoção	R\$	3.200,00

DESPESA LOA

4	Aquisição de <u>materiais de consumo</u> tais como: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para lanches e coffee break para eventos dos serviços, material de higiene e limpeza, material de expediente, material pedagógico, material para artesanato, brinquedos, material didático (livros técnicos), utensílios de cozinha, vestuário, calçados e outros.	Janeiro à Dezembro	Gabinete, Gerência da Básica, Gerência de Planejamento	PMJ – PBV II – IDOSO/ CRIANÇA	100	3.3.90	30 - Material de Consumo	07 - gêneros de alimentação 14 - material educativo e esportivo 15 - material para festividades e homenagens 16 - material de expediente 17 - material de processamento de dados 19 - material de acondicionamento e embalagem 20 - material de cama, mesa e banho 21 - material de copa e cozinha 22 - material de limpeza e produção de higienização 23 - uniformes, tecidos e aviamentos 24 - material para manutenção de bens imóveis 25 - material para manutenção de bens móveis 26 - material elétrico e eletrônico 29 - material para áudio, vídeo e foto 31 - sementes, mudas de plantas e insumos 42 - ferramentas 44 - material de sinalização visual e afins 46 - material bibliográfico não imobilizável 49 - bilhetes de passagens	
TOTAL								R\$	24.700,00

Dotação: 41.01.08.244.08.2.001215.4.4.90 – Fonte 0263 – CÓDIGO REDUZIDO: 15 (Exercício atual)

							PLANEJAMENTO DA DESPESA		
Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	PRAZO	RESPONSÁVEL	RECURSO FINANCEIRO	FONTE	NATUREZA	ELEMENTO	DETALHAMENTO	LOA 2014
1	Aquisição de equipamentos de informática e aprimoramento da estrutura para atendimento ao público, digitação e armazenamento de dados (móveis, informática, ar condicionado e outros).	Janeiro à Dezembro	Gabinete, Gerência da Básica, Gerência de Planejamento	FNAS – IGD BOLSA FAMÍLIA	263	4.4.90	52 – Equipamentos e Material Permanente	33 - equipamentos para áudio, vídeo e foto 34 - máquinas, utensílios e equipamentos diversos 35 - equipamentos de processamento de dados 42 - mobiliário em geral 51 – peças não incorporáveis a imóveis 87 – material de consumo de uso duradouro	R\$ 151.500,00
TOTAL								R\$	151.500,00

Dotação: 41.01.08.244.08.2.001215.3.3.90 – Fonte 0263 – CÓDIGO REDUZIDO: 14 (Exercício atual)

							PLANEJAMENTO DA DESPESA		
Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	PRAZO	RESPONSÁVEL	RECURSO FINANCEIRO	FONTE	NATUREZA	ELEMENTO	DETALHAMENTO	LOA 2014
1	Disponibilizar diárias para os servidores do Programa Bolsa Família em eventos fora do município (alimentação e hospedagem).	Janeiro à Dezembro	CMPBF e Gerência de Planejamento	FNAS – PBF IGD	263	3.3.90	14 – Diárias Civil	14 – Diárias no país	R\$ 5.000,00
3	Aquisição de material pedagógico e de expediente	Janeiro à Dezembro	CMPBF e Gerência de Planejamento	FNAS – PBF IGD	263	3.3.90	30 - Material de Consumo	14 - material educativo e esportivo 16 - material de expediente	R\$ 3.800,00
4	Contratação de <u>serviços de terceiros</u> para: instalação de equipamentos adquiridos para o Programa Bolsa Família; confeccionar materiais gráficos; realização de palestras de interesse do programa Bolsa Família no município de Joinville; locação de espaço para realização do evento; locação de copiadora; Capacitação – Inscrições dos servidores do programa Bolsa Família em cursos e afins; Coquetéis em eventos do serviço; locação de 01 veículos com motoristas para os serviços do programa Bolsa Família = 5.000,00/mês/veículo locado.	Janeiro à Dezembro	CMPBF e Gerência de Planejamento	FNAS – PBF IGD	263	3.3.90	39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10 – Locação de imóveis 12 – Locação de máquinas e equipamentos 25 – Serviços de instalação de máquinas, equip. e afins 27 – locação de veículos para locomoção 28 – Serviço de seleção e treinamento 41 – Fornecimento de alimentação 63 – Serviços gráficos e editoriais 83 – Serviços de cópias e reprodução de documentos	R\$ 142.100,00
					263	3.3.90	36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	28 – Serviço de seleção e treinamento	R\$ 2.000,00
TOTAL								R\$	152.900,00

DESPESA LOA

Dotação: 41.01.08.244.08.2.001215.3.3.90 – Fonte 0652 – CÓDIGO REDUZIDO: 24 (Superavit financeiro)

							PLANEJAMENTO DA DESPESA		
Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	PRAZO	RESPONSÁVEL	RECURSO FINANCEIRO	FONTE	NATUREZA	ELEMENTO	DETALHAMENTO	LOA 2014
1	Contratação de <u>serviços de terceiros</u> a ser disponibilizado no CRAS para: Reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e adaptações para acessibilidade, de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel; Realização de capacitação e outras atividades relacionadas aos serviços; Locação de materiais permanentes necessários para a realização dos serviços de acordo com a sua tipificação; Aluguel de equipamentos públicos para oferta <u>exclusiva</u> dos serviços tipificados, sendo vedado o compartilhamento com outras unidades; Aluguel de espaço para atividades pontuais, desde que tenha pertinência com o serviço e por tempo determinado.	Janeiro à Dezembro	Gabinete, Gerência da Básica e Planejamento	FNAS – PBF – CRAS	652	3.3.90	39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 33 - Passagens e despesas com locomoção	O detalhamento da despesa dos recursos advindo de superavit financeiro, será ser os mesmos definidos para os recursos do exercício atual (vide dotação 13)	R\$ 812.580,30
2	Aquisição de <u>materiais de consumo</u> para ser disponibilizado no CRAS tais como: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para lanches, material de higiene e limpeza, material de expediente, material pedagógico, material para artesanato, brinquedos, material didático, utensílios de cozinha, vestuário, calçados e outros.	Janeiro à Dezembro	Gabinete, Gerência da Básica e Planejamento	FNAS – PBF – CRAS	652	3.3.90	30 - Material de Consumo 32 - Material para distribuição gratuita		
3	Contratação de <u>serviços de terceiros</u> a ser disponibilizado no CRAS para: Reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e adaptações para acessibilidade, de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel; Realização de capacitação e outras atividades relacionadas aos serviços; Locação de materiais permanentes necessários para a realização dos serviços de acordo com a sua tipificação; Aluguel de equipamentos públicos para oferta <u>exclusiva</u> dos serviços tipificados, sendo vedado o compartilhamento com outras unidades; Aluguel de espaço para atividades pontuais, desde que tenha pertinência com o serviço e por tempo determinado.	Janeiro à Dezembro	Gabinete, Gerência da Básica e Planejamento	FNAS – BPC NA ESCOLA	652	3.3.90	39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 33 - Passagens e despesas com locomoção	O detalhamento da despesa dos recursos advindo de superavit financeiro, será ser os mesmos definidos para os recursos do exercício atual (vide dotação 13 – fnas- pbf – cras)	R\$ 12.595,45
4	Aquisição de <u>materiais de consumo</u> para ser disponibilizado no CRAS tais como: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para lanches, material de higiene e limpeza, material de expediente, material pedagógico, material para artesanato, brinquedos, material didático, utensílios de cozinha, vestuário, calçados e outros.	Janeiro à Dezembro	Gabinete, Gerência da Básica e Planejamento	FNAS – BPC NA ESCOLA	652	3.3.90	30 - Material de Consumo 32 - Material para distribuição gratuita		
5	Contratação de <u>serviços de terceiros</u> a ser disponibilizado no CRAS para: Reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e adaptações para acessibilidade, de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel; Realização de capacitação e outras atividades relacionadas aos serviços; Locação de materiais permanentes necessários para a realização dos serviços de acordo com a sua tipificação; Aluguel de equipamentos públicos para oferta <u>exclusiva</u> dos serviços tipificados, sendo vedado o compartilhamento com outras unidades; Aluguel de espaço para atividades pontuais, desde que tenha pertinência com o serviço e por tempo determinado.	Janeiro à Dezembro	Gabinete, Gerência da Básica e Planejamento	FEAS – TERMO DE ADESÃO – BÁSICA	652	3.3.90	39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 33 - Passagens e despesas com locomoção	O detalhamento da despesa dos recursos advindo de superavit financeiro, será ser os mesmos definidos para os recursos do exercício atual (vide dotação 13 – fnas- pbf – cras)	R\$ 16.538,91
6	Aquisição de <u>materiais de consumo</u> para ser disponibilizado no CRAS tais como: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para lanches, material de higiene e limpeza, material de expediente, material pedagógico, material para artesanato, brinquedos, material didático, utensílios de cozinha, vestuário, calçados e outros.	Janeiro à Dezembro	Gabinete, Gerência da Básica e Planejamento	FEAS – TERMO DE ADESÃO – BÁSICA	652	3.3.90	30 - Material de Consumo 32 - Material para distribuição gratuita		
7	Contratação de serviços de terceiros a ser disponibilizado no CRAS para: Reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e adaptações para acessibilidade, de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel; Realização de capacitação e outras atividades relacionadas aos serviços; Locação de materiais permanentes necessários para a realização dos serviços de acordo com a sua tipificação; Aluguel de equipamentos públicos para oferta <u>exclusiva</u> dos serviços tipificados, sendo vedado o compartilhamento com outras unidades; Aluguel de espaço para atividades pontuais, desde que tenha pertinência com o serviço e por tempo determinado.			FNAS – PBV – SCFV	652	3.3.90	39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 33 - Passagens e despesas com locomoção	O detalhamento da despesa dos recursos advindo de superavit financeiro, será ser os mesmos definidos para os recursos do exercício atual (vide dotação 13)	R\$ 76.649,06

DESPESA LOA

8	Aquisição de materiais de consumo para ser disponibilizado no CRAS tais como: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para lanches, material de higiene e limpeza, material de expediente, material pedagógico, material para artesanato, brinquedos, material didático, utensílios de cozinha, vestuário, calçados e outros.	Janeiro à Dezembro	Gabinete, Gerência da Básica e Planejamento	FNAS – PBV – SCFV	652	3.3.90	30 - Material de Consumo		
9	Estrutura adequada para a gestão e realização das atividades; Transporte e alimentação dos usuários, necessários para a atividade; Material de tecnologia assistiva para permitir a participação da pessoa com deficiência nas ações de mobilização, (Exemplo: materiais impressos em braile, intérprete em libras); Materiais para divulgação do programa (Exemplo: campanhas, panfletos, cartilhas...); Locação de material permanente; Aluguel de espaços para reuniões e palestras de sensibilização e monitoração dos usuários; custeio de deslocação; aquisição de material de higiene pessoal nas unidades de atendimento e aquisição de lanche para atividades inerentes ao programa.	Janeiro à Dezembro	Gabinete, Gerência de Geração e Renda e Planejamento	FNAS – ACESSUAS TRABALHO	652	3.3.90	39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	O detalhamento da despesa dos recursos advindo de superavit financeiro, será ser os mesmos definidos para os recursos do exercício atual (vide dotação 13)	R\$ 351.942,03
					652	3.3.90	30 - Material de Consumo		
					652	3.3.90	32 - Material para distribuição gratuita		
10	Aquisição de vale transporte, cestas básicas, vale foto, auxílios moradia, funeral e natalidade, ticket restaurante popular, vestuário, material de consumo, serviços de terceiros e outros.	Janeiro à Dezembro	Gabinete, Gerência da Básica e Planejamento	FEAS – TERMO DE ADESÃO – BENEFÍCIOS EVENTUAIS	652	3.3.90	32 – Material de Distribuição Gratuita	O detalhamento da despesa dos recursos advindo de superavit financeiro, será ser os mesmos definidos para os recursos do exercício atual (vide dotação 13)	R\$ 25.348,27
TOTAL									R\$ 1.295.654,02

Dotação: 41.01.08.244.08.2.001215.4.4.90 – Fonte 0663 – CÓDIGO REDUZIDO: 23 (Superavit financeiro)

							PLANEJAMENTO DA DESPESA		
Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	PRAZO	RESPONSÁVEL	RECURSO FINANCEIRO	FONTE	NATUREZA	ELEMENTO	DETALHAMENTO	LOA 2014
1	Aquisição de equipamentos de informática e aprimoramento da estrutura para atendimento ao público, digitação e armazenamento de dados (móveis, informática, ar condicionado e outros).	Janeiro à Dezembro	Gabinete, Gerência da Básica, Gerência de Planejamento	FNAS – IGD BOLSA FAMÍLIA	663	4.4.90	52 – Equipamentos e Material Permanente	O detalhamento da despesa dos recursos advindo de superavit financeiro, será ser os mesmos definidos para os recursos do exercício atual (vide dotação 15)	R\$ 457.212,83
TOTAL									R\$ 457.212,83

Dotação: 41.01.08.244.08.2.001215.3.3.90 – Fonte 0663 – CÓDIGO REDUZIDO: 22 (Superavit financeiro)

							PLANEJAMENTO DA DESPESA		
Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	PRAZO	RESPONSÁVEL	RECURSO FINANCEIRO	FONTE	NATUREZA	ELEMENTO	DETALHAMENTO	LOA 2014
1	Aquisição de material pedagógico e de expediente	Janeiro à Dezembro	CMPBPF e Gerência de Planejamento	FNAS – PBF IGD	663	3.3.90	30 - Material de Consumo	O detalhamento da despesa dos recursos advindo de superavit financeiro, será ser os mesmos definidos para os recursos do exercício atual (vide dotação 14)	R\$ 39.416,67
2	Contratação de <u>serviços de terceiros</u> para: instalação de equipamentos adquiridos para o Programa Bolsa Família; confeccionar materiais gráficos; realização de palestras de interesse do programa Bolsa Família no município de Joinville; locação de espaço para realização do evento; locação de copiadora; Capacitação – Inscrições dos servidores do programa Bolsa Família em cursos e afins; Coquetéis em eventos do serviço.	Janeiro à Dezembro	CMPBPF e Gerência de Planejamento	FNAS – PBF IGD	663	3.3.90	39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
					663	3.3.90	36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		
TOTAL									R\$ 39.416,67

Dotação: 41.01.08.244.08.2.001215.3.3.90 – Fonte 0647 – CÓDIGO REDUZIDO: 25 (Superavit financeiro)

							PLANEJAMENTO DA DESPESA		
Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	PRAZO	RESPONSÁVEL	RECURSO FINANCEIRO	FONTE	NATUREZA	ELEMENTO	DETALHAMENTO	LOA 2014
1	Aquisição de material pedagógico e de expediente	Janeiro à Dezembro	Gabinete, Gerência da Básica e Planejamento	FNAS – PBV II – IDOSO/ CRIANÇA	647	3.3.90	39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 33 - Passagens e despesas com locomoção	O detalhamento da despesa dos recursos advindo de superavit financeiro, será ser os mesmos definidos para os recursos do exercício atual (vide dotação 24)	R\$ 239.023,65
2	Contratação de <u>serviços de terceiros</u> para: instalação de equipamentos adquiridos para o Programa Bolsa Família; confeccionar materiais gráficos; realização de palestras de interesse do programa Bolsa Família no município de Joinville; locação de espaço para realização do evento; locação de copiadora; Capacitação – Inscrições dos servidores do programa Bolsa Família em cursos e afins; Coquetéis em eventos do serviço.	Janeiro à Dezembro	Gabinete, Gerência da Básica e Planejamento	FNAS – PBV II – IDOSO/ CRIANÇA	647	3.3.90	30 - Material de Consumo		

DESPESA LOA

3	Aquisição de material pedagógico e de expediente	Janeiro à Dezembro	Gabinete, Gerência da Básica e Planejamento	FNAS – PBT – CRECHE/ IDOSO	647	3.3.90	39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 33 - Passagens e despesas com locomoção	O detalhamento da despesa dos recursos advindo de superavit financeiro, será ser os mesmos definidos para os recursos do exercício atual (vide dotação 24 – pbv II – idosos/ criança)	R\$ 262.921,12
4	Contratação de <u>serviços de terceiros</u> para: instalação de equipamentos adquiridos para o Programa Bolsa Família; confeccionar materiais gráficos; realização de palestras de interesse do programa Bolsa Família no município de Joinville; locação de espaço para realização do evento; locação de copiadora; Capacitação – Inscrições dos servidores do programa Bolsa Família em cursos e afins; Coquetéis em eventos do serviço.	Janeiro à Dezembro	Gabinete, Gerência da Básica e Planejamento	FNAS – PBT – CRECHE/ IDOSO	647	3.3.90	30 - Material de Consumo		
TOTAL									R\$ 501.944,77

VALOR FIXADO		R\$	1.357.700,00
VALOR SUPLEMENTADO POR SUPERÁVIT		R\$	2.294.228,29
UNIDADE DE MEDIDA		%	
META FÍSICA		100	
META FINANCEIRA		R\$	3.651.928,29
Resumo Fonte 0100		R\$	24.700,00
Resumo Fonte 0252		R\$	1.028.600,00
Resumo Fonte 0263		R\$	304.400,00
Resumo Fonte 0647		R\$	501.944,77
Resumo Fonte 0652		R\$	1.295.654,02
Resumo Fonte 0663		R\$	496.629,50

ORGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	
CÓDIGO DO ORGÃO:	41 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	
CÓDIGO DA UNID. ORÇ.:	02 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA - FMDPPD	
FUNÇÃO DE GOVERNO:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUB-FUNÇÃO:	242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	
CÓDIGO DO PROGRAMA:	08 – GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS	
CÓDIGO DA AÇÃO:	2.001221 - APOIO POLÍTICAS DE GARANTIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - FMDPPD	

Dotação: 41.02.08.242.08.2.001221.3.3.90 – Fonte: 0100

							PLANEJAMENTO DA DESPESA		
Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	PRAZO	RESPONSÁVEL	RECURSO FINANCEIRO	FONTE	NATUREZA	ELEMENTO	DETALHAMENTO	LOA 2014
1	Contratar empresa de fornecimento de passagem aéreas e rodoviárias para deslocamento dos conselheiros, secretária executiva, palestrantes e convidados do COMDE em eventos voltados à pessoa com deficiência. (Elaborar termo de referência).	12 meses	COMDE e SAS	PMJ	100	3.3.90	33 - Passagens e despesas com locomoção	01 - Passagens para O País	R\$ 6.000,00
2	Disponibilizar diárias, para custear despesas com alimentação e hospedagem, aos conselheiros e secretária executiva em eventos voltados à área de interesse do COMDE, fora do município de Joinville, possibilitando assim a troca de experiências com outros conselhos e promover a capacitação das pessoas.	12 meses	COMDE e SAS	PMJ	100	3.3.90	14 – Diárias Civil	14 – Diárias no país	R\$ 2.600,00
3	Pagamento de honorários para palestrantes e técnicos para ministrar palestras, cursos e oficinas em Seminários/ Fóruns/ Conferências planejados anualmente pelo conselho. Obs.: R\$ 5.500,00 foi dividido 50% no elemento 39 e 50% no elemento 36, no entanto este percentual não é fixo no momento da execução da despesa, podendo inclusive ser executado 100% do valor em um ou outro elemento. (Elaborar termo de referência)	12 meses	COMDE e SAS	PMJ	100	3.3.90	39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	22 - exposições, congressos e conferências	R\$ 2.750,00
				PMJ	100	3.3.90	36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	48 – Serviço de seleção e treinamento	
4	Disponibilizar adiantamento de viagem, para custear despesas com combustível e táxi, aos conselheiros e secretária executiva para participarem de eventos voltados à área de interesse do COMDE, fora do município de Joinville, possibilitando assim a troca de experiências com outros conselhos e promover a capacitação das pessoas. Obs.: R\$ 1.000,00 foi dividido 50% no elemento 30 e 50% no elemento 33, no entanto este percentual não é fixo no momento da execução da despesa, podendo inclusive ser executado 100% do valor em um ou outro elemento.	12 meses	COMDE e SAS	PMJ	100	3.3.90	30 - Material de Consumo	01 – Combustíveis e lubrificantes automotivos	R\$ 500,00
				PMJ	100	3.3.90	33 - Passagens e despesas com locomoção	99 – Outras despesas com locomoção	R\$ 500,00

DESPESA LOA

5	Contratar serviços de terceiros para realização de Fóruns e Seminários (1- Seminário de Empregabilidade; 2-Seminário de Ed. Inclusiva; 3 Seminário de Acessibilidade; 4 Seminário de Esporte,Turismo e Lazer Adaptado; 5- Fórum de Escolas Públicas e Privadas de Joinville e região; 6- I Fórum Sobre Saúde e Reabilitação da Pessoa com Deficiência; 7 - Fórum Municipal de Acessibilidade; 8- I Fórum Sobre Saúde e Reabilitação da Pessoa com Deficiência; 9-Seminário de Empregabilidade. (Elaborar termo de referência)	12 meses	COMDE e SAS	PMJ	100	3.3.90	39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	22 - exposições, congressos e conferências	R\$ 30.000,00
								23 - festividades e homenagens	
6	Contratar serviços de terceiros para planejamento, organização e execução da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. (Elaborar termo de referência)	12 meses	COMDE e SAS	PMJ	100	3.3.90	39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	22 - exposições, congressos e conferências	R\$ 25.000,00
								23 - festividades e homenagens	
7	Contratar serviços de terceiros ou efetuar inscrições em eventos para promover a formação continuada aos conselheiros tais como: 1-Capacitação em Planejamento Orçamento e Gestão de Recurso Público; 2-Capacitação na Defesa de Direitos das Pessoa com Deficiência; 3-Atualização em legislação sobre PCD; 4- Capacitação em prevenção e tipos de deficiência.5 Ação e articulação entre os conselhos de direitos e políticas públicas. Obs.: R\$ 12.000,00 foi dividido 50% no elemento 39 e 50% no elemento 36, no entanto este percentual não é fixo no momento da execução da despesa, podendo inclusive ser executado 100% do valor em um ou outro elemento. (Elaborar termo de referência)	12 meses	COMDE e SAS	PMJ	100	3.3.90	39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	48 – Serviço de seleção e treinamento	R\$ 6.000,00
				PMJ	100	3.3.90	36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	28 – Serviço de seleção e treinamento	R\$ 6.000,00
VALOR FIXADO									R\$ 82.100,00
UNIDADE DE MEDIDA									%
META FÍSICA									100
META FINANCEIRA									R\$ 82.100,00
Resumo Fonte 0100									R\$ 82.100,00

ORGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	
CÓDIGO DO ORGÃO:	41 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	
CÓDIGO DA UNID. ORÇ.:	05 – FUNDO MUNICIPAL ESPECIAL DOS DIREITOS DA MULHER - FMEDM	
FUNÇÃO DE GOVERNO:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUB-FUNÇÃO:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
CÓDIGO DO PROGRAMA:	08 – GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS	
CÓDIGO DA AÇÃO:	2.001246 - APOIO AS POLÍTICAS DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER – FUMEDM	

Dotação: 41.05.08.244.08.2.001246.3.3.90 – Fonte: 0100							PLANEJAMENTO DA DESPESA		
Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	PRAZO	RESPONSÁVEL	RECURSO FINANCEIRO	FONTE	NATUREZA	ELEMENTO	DETALHAMENTO	LOA 2014
1	Disponibilizar diárias para os conselheiros e secretaria executiva em eventos voltados a área dos Direitos da Mulher fora do município de Joinville a fim de custear despesas com alimentação e hospedagem. Dar condições aos conselheiros e secretaria executiva de participarem de eventos fora do município, com a finalidade de trocar experiências e promovendo também a sua capacitação.	12 meses	CMDM e SAS	PMJ	100	3.3.90	14 – Diárias Civil	14 – Diárias no país	R\$ 6.000,00
2	Disponibilizar adiantamento de viagens aos conselheiros e secretária executiva em eventos voltados a área dos Direitos da Mulher fora do município de Joinville a fim de custear despesas com combustível e taxi. Dar condições aos conselheiros e secretaria executiva de participarem de eventos fora do município, com a finalidade de trocar experiências e promovendo também a sua capacitação.Obs.: R\$ 1.700,00 foi dividido 50% no elemento 30 e 50% no elemento 33, no entanto este percentual não é fixo no momento da execução da despesa, podendo inclusive ser executado 100% do valor em um ou outro elemento.	12 meses	CMDM e SAS	PMJ	100	3.3.90	30 - Material de Consumo	01 – Combustíveis e lubrificantes automotivos	R\$ 850,00
				PMJ	100	3.3.90	33 - Passagens e despesas com locomoção	99 – Outras despesas com locomoção	R\$ 850,00
3	Contratar empresa para fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias para possibilitar aos conselheiros e secretaria executiva seu deslocamento em eventos voltados a área dos Direitos da Mulher fora do município de Joinville. (Elaborar Termo de Referência).	12 meses	CMDM e SAS	PMJ	100	3.3.90	33 - Passagens e despesas com locomoção	01 - Passagens para O País	R\$ 8.000,00

DESPESA LOA

4	Contratar empresa para fornecimento de transporte/translado que se fizerem necessários para possibilitar aos conselheiros e/ou seus convidados, à participarem de eventos de interesse do CMDM fora do município de Joinville, tais como: veículo utilitário para uso de 15 passageiros. (Elaborar Termo de Referência).	12 meses	CMDM e SAS	PMJ	100	3.3.90	33 - Passagens e despesas com locomoção	04 – Locação de veículo para locomoção - pessoa física	R\$ 5.500,00
								05 – Locação de veículo para locomoção - pessoa jurídica	
5	Contratar empresa para organizar o evento para divulgação dos direitos da mulher Caminhada/apresentações artísticas/ seminário alusivo ao dia internacional da mulher – 8 de março/ ações comunitárias. (Elaborar Termo de Referência).	1º Trimestre	CMDM e SAS	PMJ	100	3.3.90	39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	22 - exposições, congressos e conferências	R\$ 3.000,00
								23 - festividades e homenagens	
6	Contratar empresa para elaborar/confeccionar folder sobre a história e movimentos de construção dos direitos das mulheres e do CMDM. (Elaborar Termo de Referência).	Anual	CMDM e SAS	PMJ	100	3.3.90	39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	63 – Serviços gráficos e editoriais	R\$ 3.000,00
7	Contratar pessoa jurídica/física para capacitação dos conselheiros como forma de auxiliá-los a desenvolver seu papel. Tema dos assuntos: - A competência do conselho e a função dos conselheiros; Políticas públicas para mulheres; Orçamento público. (Elaborar Termo de Referência). Obs.: R\$ 3.000,00 foi dividido 50% no elemento 39 e 50% no elemento 36, no entanto este percentual não é fixo no momento da execução da despesa, podendo inclusive ser executado 100% do valor em um ou outro elemento.	1º Trimestre	CMDM e SAS	PMJ	100	3.3.90	39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	48 – Serviço de seleção e treinamento	R\$ 1.500,00
				PMJ	100	3.3.90	36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	28 – Serviço de seleção e treinamento	R\$ 1.500,00
8	Contratar empresa para organizar e executar eventos/ seminários como forma de possibilitar ao público alvo o acesso e aprimoramento ao conhecimento dos temas pertinentes. Sugestão de assuntos: Equidade de gênero e políticas públicas; Direitos Humanos das mulheres nas políticas públicas, entre outros. (Elaborar Termo de Referência).	Anual	CMDM e SAS	PMJ	100	3.3.90	39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	22 - exposições, congressos e conferências	R\$ 3.000,00
								23 - festividades e homenagens	
9	Contratar empresa para organizar o evento para divulgação dos direitos da mulher Caminhada/apresentações artísticas/seminário alusivo ao Dia de Não Violência Contra a Mulher. (Elaborar Termo de Referência).	4º Trimestre	CMDM e SAS	PMJ	100	3.3.90	39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	22 - exposições, congressos e conferências	R\$ 3.000,00
								23 - festividades e homenagens	
10	Contratar empresa para realizar campanhas educativas para combater a toda e qualquer forma de violência contra a mulher e orientá-las sobre os direitos e locais de atendimento as políticas públicas adequadas ao caso (Delegacia, Comissão Aconchegar, entre outros), bem como fomentar e apoiar as iniciativas dos movimentos das mulheres nas áreas urbanas e rurais. (Elaborar Termo de Referência).	Anual	CMDM e SAS	PMJ	100	3.3.90	39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	63 – Serviços gráficos e editoriais	R\$ 3.000,00
								88 - serviços de publicidade e propaganda	
11	Contratar empresa para realizar o Diagnóstico Social/ Pesquisa da condição feminina no município de Joinville (construção de instrumentos de coletas/ indicadores de dados e informações sobre serviços e ações desenvolvidas no município) a fim de conhecer a realidade da mulher, incluindo a impressão da compilação dos dados coletados. (Elaborar Termo de Referência).	Anual	CMDM e SAS	PMJ	100	3.3.90	39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	05 – Serviços técnicos profissionais	R\$ 48.800,00
12	Contratar empresa para realização da II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres (Periodicidade da conferência é definida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Mulher) para esclarecer sobre os seus direitos. (Elaborar Termo de Referência).	2º Trimestre	CMDM e SAS	PMJ	100	3.3.90	39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	22 - exposições, congressos e conferências	R\$ 5.500,00
								23 - festividades e homenagens	
VALOR FIXADO									R\$ 93.500,00
UNIDADE DE MEDIDA									%
META FÍSICA									100
META FINANCEIRA									R\$ 93.500,00
Resumo Fonte 0100									R\$ 93.500,00

ORGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	
CÓDIGO DO ORGÃO:	41 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	
CÓDIGO DA UNID. ORÇ.:	04 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - FUMSEAN	
FUNÇÃO DE GOVERNO:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUB-FUNÇÃO:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
CÓDIGO DO PROGRAMA:	08 – GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS	
CÓDIGO DA AÇÃO:	2.001244 - APOIO AS POLÍTICAS DE COMBATE À FOME – FUMSEAN	

DESPESA LOA

Dotação: 41.04.8.244.08.2.001244.3.3.90 – Fonte: 0100

							PLANEJAMENTO DA DESPESA		
Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	PRAZO	RESPONSÁVEL	RECURSO FINANCEIRO	FONTE	NATUREZA	ELEMENTO	DETALHAMENTO	LOA 2014
1	Contratar ou aditar com empresa para fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias para possibilitar aos conselheiros e secretária executiva, seu deslocamento em eventos voltados a área de Segurança Alimentar e Nutricional. (Elaborar Termo de Referência)	12 meses	COMSEAN E SAS	PMJ	100	3.3.90	33 - Passagens e despesas com locomoção	01 - Passagens para O País	R\$ 0,00
2	Disponibilizar diárias para os conselheiros e secretária executiva em eventos fora do município de Joinville voltadode Segurança Alimentar e Nutricional a fim de custear despesas com alimentação e hospedagem, visando assim a troca de experiências e capacitações.	12 meses	COMSEAN E SAS	PMJ	100	3.3.90	14 – Diárias Civil	14 – Diárias no país	R\$ 0,00
3	Contratar empresa para fornecimento de transporte/translado que se fizerem necessário para possibilitar aos conselheiros e/ou seus convidados seu deslocamento, para participarem de eventos voltados a área de Segurança Alimentar e Nutricional, exemplo: Contratar vans, microônibus, automóvel quando da necessidade do Comsean. (Elaborar Termo de Referência)	12 meses	COMSEAN E SAS	PMJ	100	3.3.90	33 - Passagens e despesas com locomoção	04 – Locação de veículo para locomoção - pessoa física 05 – Locação de veículo para locomoção - pessoa jurídica	R\$ 0,00
4	Contratar profissionais da área de Segurança Alimentar e Nutricional para palestrar em evento promovido pelo Comsean, incluindo despesas tais como: honorários, táxi, almoço, jantar, lanche, combustível e pedágio.Obs.: R\$ 5.000,00 foi dividido 50% no elemento 39 e 50% no elemento 36, no entanto este percentual não é fixo no momento da execução da despesa, podendo inclusive ser executado 100% do valor em um ou outro elemento. (Elaborar Termo de Referência)	12 meses	COMSEAN E SAS	PMJ	100	3.3.90	39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	48 – Serviço de seleção e treinamento 22.00.00.00 – Exposições, congressos e conferências	R\$ 0,00
				PMJ	100	3.3.90	36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	28 – Serviço de seleção e treinamento	R\$ 0,00
5	Disponibilizar adiantamento de viagens aos conselheiros e secretária executiva, quando estiverem participando de eventos de interesse do Comsean fora do município de Joinville, tais como: táxi e combustível, possibilitando assim trocarem experiências e promover suas capacitações. Obs.: R\$ 3.000,00 foi dividido 50% no elemento 30 e 50% no elemento 33, no entanto este percentual não é fixo no momento da execução da despesa, podendo inclusive ser executado 100% do valor em um ou outro elemento.	12 meses	COMSEAN E SAS	PMJ	100	3.3.90	30 - Material de Consumo	01 – Combustíveis e lubrificantes automotivos	R\$ 0,00
				PMJ	100	3.3.90	33 - Passagens e despesas com locomoção	99 – Outras despesas com locomoção	R\$ 0,00
6	Contratar pessoa física/jurídica para realizar capacitação para conselheiros, manipuladores de alimentos e entidades de segurança alimentar e nutricional sobre temas ligados à Segurança Alimentar e Nutricional, promovendo assim sua formação permanente. Obs.: R\$ 5.000,00 foi dividido 50% no elemento 39 e 50% no elemento 36, no entanto este percentual não é fixo no momento da execução da despesa, podendo inclusive ser executado 100% do valor em um ou outro elemento. (Elaborar Termo de Referência)	Maio e Setembro	COMSEAN E SAS	PMJ	100	3.3.90	39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	48 – Serviço de seleção e treinamento	R\$ 0,00
				PMJ	100	3.3.90	36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	28 – Serviço de seleção e treinamento	R\$ 0,00
7	Contratar empresa para elaborar material e promover a divulgação do COMSEAN. (Elaborar Termo de Referência)	Julho	COMSEAN E SAS	PMJ	100	3.3.90	39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	63 – Serviços gráficos e editoriais 88 - serviços de publicidade e propaganda	R\$ 0,00
8	Contratar empresa para promover a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de acordo com o calendário nacional. (Elaborar Termo de Referência)	Junho	COMSEAN E SAS	PMJ	100	3.3.90	39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	22 - exposições, congressos e conferências 23 - festividades e homenagens	R\$ 0,00
9	Contratar empresa para realizar ação/ atividades alusiva ao Dia Mundial da Alimentação, a qual faz parte da agenda anual do conselho. (Elaborar Termo de Referência)	Outubro	COMSEAN E SAS	PMJ	100	3.3.90	39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	22 - exposições, congressos e conferências 23 - festividades e homenagens	R\$ 0,00
10	Realizar o 6º Seminário de Segurança Alimentar e Nutricional e Contratar serviços de terceiros para a execução do evento. (Elaborar Termo de Referência)	Novembro	COMSEAN E SAS	PMJ	100	3.3.90	39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	22 - exposições, congressos e conferências 23 - festividades e homenagens	R\$ 0,00

DESPESA LOA

11	Realizar Campanha sobre o Direito Humano à Alimentação. Contratar serviços de terceiros para a execução do evento. (Elaborar Termo de Referência)	Maio a Novembro	COMSEAN E SAS	PMJ	100	3.3.90	39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	22 - exposições, congressos e conferências 23 - festividades e homenagens	R\$ 0,00
12	Realizar Fórum não-governamental de Entidades de Segurança Alimentar e Nutricional para eleição dos conselheiros não-governamentais. Contratar serviços de terceiros para a execução do evento.(Elaborar Termo de Referência)	Setembro	Comsean e SAS	PMJ	100	3.3.90	39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	22 - exposições, congressos e conferências 23 - festividades e homenagens	R\$ 0,00
VALOR FIXADO									R\$ 0,00 *
UNIDADE DE MEDIDA									%
META FÍSICA									100
META FINANCEIRA									R\$ 0,00 *
Resumo Fonte 0100									R\$ 0,00 *

* Os recursos orçamentário do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será alocado através de “Suplementação Orçamentária” no orçamento da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho conforme Plano de Aplicação aprovado pela Resolução nº 001/2014 – COMSEAN de 04 de fevereiro de 2014.

Despesa Extra -orçamentária – Secretaria de Assistência Social

							PLANEJAMENTO DA DESPESA		
Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	PRAZO	RESPONSÁVEL	RECURSO FINANCEIRO	FONTE	NATUREZA	ELEMENTO	DETALHAMENTO	LOA 2014
1	Transferência financeira de 60% dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social, destinados a execução de serviços socioassistenciais, no pagamento dos profissionais que integram as equipes de referência do SUAS no CREAS conforme prevê a Resolução CNAS nº 32/2011.Obs.: A continuidade desta ação nos anos subsequentes está condicionada a solicitação de novas contratações no ano de 2014.	Janeiro à Dezembro	Gabinete, Gerência da Básica e Planejamento	FNAS – PFMC – CREAS	252	3.3.90	Despesa extra-orçamentária do Fundo, sendo despesa orçamentaria da Secretaria de Assistência Social.		R\$ 617.760,00
2	Transferência financeira de 60% dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social, destinados a execução de serviços socioassistenciais, no pagamento dos profissionais que integram as equipes de referência do SUAS no CRAS conforme prevê a Resolução CNAS nº 32/2011. Obs.: A continuidade desta ação nos anos subsequentes está condicionada a solicitação de novas contratações no ano de 2014.	Janeiro à Dezembro	Gabinete, Gerência da Básica e Planejamento	FNAS – PFMC – CRAS	252	3.3.90	Despesa extra-orçamentária do Fundo, sendo despesa orçamentaria da Secretaria de Assistência Social.		R\$ 388.800,00
VALOR FIXADO									R\$ 1.006.560,00

RESUMO GERAL DA LOA

Resumo por fonte de recurso			
Resumo Fonte 0100	R\$	4.209.400,00	
Resumo Fonte 0249	R\$	132.300,00	
Resumo Fonte 0250	R\$	92.400,00	
Resumo Fonte 0252	R\$	3.885.400,00	
Resumo Fonte 0263	R\$	304.400,00	
TOTAL EXERCÍCIO ATUAL	R\$	8.623.900,00	
Resumo Fonte 0647	R\$	501.944,77	
Resumo Fonte 0648	R\$	144,04	
Resumo Fonte 0649	R\$	277.198,15	
Resumo Fonte 0650	R\$	45.855,03	
Resumo Fonte 0652	R\$	3.790.285,54	
Resumo Fonte 0663	R\$	496.629,50	
TOTAL SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$	5.112.057,03	
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	R\$	13.735.957,03	

Resumo por categoria de despesa		
Resumo Categoria da Despesa 3.3.50	R\$	4.869.853,72
Resumo Categoria da Despesa 3.3.90	R\$	8.033.343,16
Resumo Categoria da Despesa 4.4.90	R\$	832.760,15
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	R\$	13.735.957,03

Resumo por Unidade Orçamentária	
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 12.553.797,03
Secretaria de Assistência Social	R\$ 1.006.560,00
Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência	R\$ 82.100,00
Fundo Municipal Especial dos Direitos da Mulher	R\$ 93.500,00
Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	R\$ 0,00 *
TOTAL	R\$ 13.735.957,03

EXPEDIENTE

JORNAL DO MUNICÍPIO Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993. SECRETÁRIO: MARCO AURÉLIO BRAGA RODRIGUES. PRODUÇÃO: Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Joinville, IMPRESSÃO E DIAGRAMAÇÃO: Perfil Gráfica Ltda - 47-3203-6000. Endereço Rua: Hermann August Lepper. 10 - 89221-000 PABX 3431-3202 - Joinville/SC. email: jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br Homepage: www.joinville.sc.gov.br

COMO PUBLICAR ATOS NO JM: Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no Jornal do Município diretamente por meio eletrônico ao email jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br em um único arquivo em formato doc. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logo marca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até às 12:00hs das terças-feiras.